SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos de Recuperação e Montagem dos Diferenciais dos Caminhões Ford Cargo – Placa ATF 4010 e ATN 4010, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista, após a execução dos Serviços.

CONTRATADO: MECANICA J SOUZA LTDA - ME – CNPJ 84.881.887/0001-64.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de realizar serviços de urbanização, viação e limpeza publica, garantindo o zelo ao patrimônio publico, através da recuperação dos caminhões Ford Cargo Placas ATF 4010 e ATN 4010. Informo ainda, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço, e agilidade na execução. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Departamento de Viação e Urbanismo, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 21 de Maio de 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C73C2105

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos de Recuperação e Montagem dos Diferenciais dos Caminhões Ford Cargo – Placa ATF 4010 e ATN 4010, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa MECANICA J SOUZA LTDA - ME – CNPJ 84.881.887/0001-64.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de Maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:232277B7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a MECANICA J SOUZA LTDA - ME – CNPJ 84.881.887/0001-64**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 052/2015 e Dispensa n. 019/2015, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos de Recuperação e Montagem dos Diferenciais dos Caminhões Ford Cargo – Placa ATF 4010 e ATN 4010, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 21 de Maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

MECANICA J SOUZA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2637D1D3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado RAMOS E MEURER LTDA, CNPJ 03.814.593/0001-18, com sede a Rua Duque de Caxias, 708 – Centro – CEP 85.440-000, na Cidade de Campina da Lagoa – Paraná**, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. SERGIO ANTONIO RAMOS, portador do RG 6.908.625-0 SSP/PR e CPF 015.898.729-24,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 030/2014 e Tomada de Preços n. 05/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Obra 052/2014, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado a Vigência do presente Contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná-Pr, 05 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Ramos & Meurer LTDA
SERGIO ANTONIO RAMOS
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:47CB950B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2012 CONCORRENCIA Nº 01/2012

Segundo Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** na forma abaixo:

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantu, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Marcilio Dias, 835, Zona 03, Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.127.720/0001-10, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCOS MAURO PENA ARAÚJO MOREIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.912.810-1 SSP/PR e CPF 884.887.059-72, residente e domiciliado na cidade Maringá - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Serviço nº 054/2012 – Concorrência nº 01/2012, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Execução de Obra de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ALTAMIRA DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, Contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogada a Vigência do Contrato de Serviço nº 054/2012, até a data de 31/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 30 de janeiro de 2015.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Metro Engenharia e Empreendimentos LTDA.
MARCOS MAURO PENA ARAÚJO MOREIRA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:18023D80

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2013 CONCORRENCIA Nº 02/2013

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **METRO**

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantu, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Marcilio Dias, 835, Zona 03, Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.127.720/0001-10, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCOS MAURO PENA ARAÚJO MOREIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.912.810-1 SSP/PR e CPF 884.887.059-72, residente e domiciliado na cidade Maringá - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Serviço nº 091/2013 – Concorrência nº 02/2013, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Execução de Obra de AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ALTAMIRA DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, Contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO fica prorrogada a Vigência do Contrato de Serviço nº 091/2013, até a data de 31/12/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 17 de outubro de 2014.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Metro Engenharia e Empreendimentos LTDA.
MARCOS MAURO PENA ARAÚJO MOREIRA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:212396CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2015

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor João Mitrovini Filho**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CONTRATADA: R. ZAMBONI MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, inscrita no CNPJ – 14.240.033/0001-13, com sede a Avenida Brasil, 750, Centro, Município de Andirá, Estado do Paraná representada neste ato por sua Proprietária a Senhora Rutchelen Zamboni da Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Guido Biancardi, 105, Jardim Bela Vista II, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, portadora do RG 10.909.290-8 SSP/PR e CPF: 071.267.089-04
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços de Alarme monitorado 24 horas p/ dia.
VALOR: Preço máximo **R$7.000,00** (sete mil reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 008/2015
VIGÊNCIA: 01/05/2015 a 28/02/2016
DATA: 01/05/2015

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:BA8445F1

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 008/2015 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Alarme monitorado 24 horas
EMPRESA: R. ZAMBONI MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
CNPJ 14.240.033/0001-13
VALOR: (R$7.000,00) sete mil reais.
VIGÊNCIA: 01/05/2015 a 28/02/2016

Andirá, 01 de maio de 2015.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:631AF530

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.998 DE 20 DE MAIO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de Aterro Sanitário no Município de Andirá em local apropriado e em área devidamente aprovada pelo IAP;

CONSIDERANDO a inexistência de área apropriada de propriedade do Município para instalação de referido Aterro Sanitário;

CONSIDERANDO que Executivo Municipal verificou algumas áreas e solicitou vistoria preliminar ao IAP e este, por sua vez, em vistoria realizada *in loco*, emitiu Parecer Técnico/2014, atestando que visualmente as áreas do Sítio São Fernando e Sítio São José são tecnicamente viáveis para instalação de Aterro Sanitário sendo necessária a realização de uma sondagem para uma avaliação mais técnica da área e sua real viabilidade;

CONSIDERANDO que foi realizada a contratação de empresa especializada para realizar sondagem em área específica para construção do Aterro Sanitário e o Laudo emitido concluiu que o terreno possui condições geológico-geotécnica para ser utilizado como Aterro Sanitário

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n.º 15/2015 convertido na Lei Municipal n.º 2.623, 28 de abril de 2015 autorizando abertura de crédito adicional especial no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de área adequada para instalação do Aterro Sanitário;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade imediata de aquisição da área para implantação do aterro sanitário de acordo com a legislação específica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, objetivando a implantação do Aterro Sanitário de acordo com a legislação aplicável à espécie, o lote abaixo discriminado:

"Um imóvel agrícola denominado "SITIO TRES IRMÃS", com a área de 2,00 (dois) alqueires paulistas, equivalentes a 4,84,00 hectares, ou ainda 48.400,00 metros quadrados de terras, desmembrado do Sitio São José, da divisão do quinhão n.º 06, da Fazenda Santa Maria, situado no Bairro Barreirão, neste Distrito, Município e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, metros quadrados, com os limites e confrontações que o memorial assim descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 2, com coordenadas geográficas, latitude 23º04'25913" S e longitude 50º15'27.17244" W; deste, segue confrontando com terras de Marinaldo Bonacin com o azimute de 37º24'48" e distância de 234,10m. até o marco nº 3; deste, segue confrontando com terras de área municipal com o azimute de 127º12'45" e a distância de 187,62 m. até o marco 3-A; deste, segue confrontando com terras da área remanescente com o azimute de 217º24'48" e a distância de 281,85m. até o marco 1-A; deste, segue confrontando com terras da Família Meneghel com o azimute de 321º30'13" e a distância de 193,44m. até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro" objeto da matrícula n.º 14.600, fl. 01, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AC90708B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O prefeito José Ronaldo Xavier tem a satisfação de convidar toda a população andiraense, para a Audiência Pública para a avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2015, que será realizada hoje, dia 22 de maio, às 15h, no plenário da Câmara Municipal Dr. Álvaro de Andrade Margoto, sito à Rua Pernambuco nº 240, centro.
Sua presença muito nos honrará.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:39650A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.080, DE 20 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Suspende temporariamente as atividades da Comissão Eleitoral para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – PR.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1634, em 20 de maio de 2015, dispondo sobre o falecimento do servidor aposentado Liberato Manfrin Duarte neste mesmo dia, em que foi solicitada a suspensão das atividades eleitorais até que se nomeie novo representante dos aposentados;

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender as atividades da Comissão Eleitoral para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – PR, considerando a necessidade de nomeação de outro representante dos servidores municipais aposentados, nos termos do Decreto nº 6.948, de 13 de abril de 2015.

Parágrafo Único. Após a nova nomeação, a Comissão deverá reajustar as datas previstas no certame eleitoral, publicando novos editais, aproveitadas as etapas já concluídas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A650ECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CASINHA DA ARVORE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de bancos em madeira com estrutura dos pés em ferro, para serem instalados na Praça Sblandiano Simoni. .
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 20 de maio de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ALISSIANE CRISTINA LICESKI DA MAIA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D0061B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TESTE SELETIVO 03/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA

Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná – (41)3425-8051 – 3458-1280
cislipa2013@hotmail.comCNPJ 13.681.884/0001-39

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 03/2014 – PRORROGAÇÃO DO TÉRMINO DO CONTRATO ATÉ 20/07/2015.
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

PRORROGA-SE O PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DO TESTE SELETIVO 03/2014, CUJO PERÍODO INICIAL DE 06 (SEIS) MESES FICA PRORROGADO PARA ATÉ 20/07/2015, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL	TÉRMINO DO CONTRATO COM PRORROGAÇÃO
VANESSA CRISTINA AZEVEDO COSTA	359	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/05/2015	20/07/2015

Paranaguá, 22 de Maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FA985408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2015 - AUDIÊNCIA PÚBLICA SAUDE

EDITAL Nº 008/PMA-2015

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 28 de Maio (quinta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatório 1 quadrimestre de 2015.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Maio de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:48859CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 080-2015 - CONCESSÃO DE PROGRESSO A SERVIDORES

DECRETO Nº 080/2.015

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO.

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando Resolução nº 001/2015 da Comissão de Avaliação de Desempenho e parecer da Procuradoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Progressão Funcional dentro da carreira de mais 01(um) nível aos servidores municipais.

Art. 2º. As Progressões concedidas através deste Decreto, refere-se ao período de 2013-2015, sendo a concessão vigorando a partir de 01/05/2015.

Art. 3º. As presentes progressões não se aplicam aos servidores do Magistério Municipal, que possuem Plano de Carreira próprio e Comissão de Avaliação específica.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:5170570D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001, 19 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Exercício de 2014 do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1105/2015.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária nº 14, realizada no dia 14/05/2015.

Resolve:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do exercício de 2014, referente à Serviços/Programa, Gestão IGD-PBF e Gestão IGD-SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR, 19 de Maio de 2015.

LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:F0824442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, 19 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1105/2015, considerando a necessidade de aprovação do Plano de Ação da Política Municipal de Assistência Social do ano de 2015.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária nº 14, realizada no dia 14/05/2015.

Resolve:

Art.1º Após analise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação 2015 apresentado pelo Gestor Municipal ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR, 19 de Maio de 2015.

LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:F0751B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 866/2015

SÚMULA – "Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME – BALSA NOVA e Conferência Municipal de Educação de Balsa Nova, nos termos da Lei Federal 9.394/96 e 13.005/14 e dá outras providências."

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, **Estado do Paraná**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Balsa Nova– PME-BALSA NOVA, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova.

Art. 2º. São diretrizes do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova – PME – BALSA NOVA:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município de Balsa Nova;

VIII - estabelecimento de metas de aplicações de recursos públicos em educação, resultantes da receita de tributos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
IX - valorização dos profissionais de educação;

X - difusão dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

Xl - fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.

Art. 3º. As metas previstas no Plano Municipal de Educação de Balsa Nova contida no Anexo Único integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência decenal, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.

Art. 5º. A execução do Plano Municipal de Balsa Nova – PME – BALSA NOVA e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;
II – Conferência Municipal de Educação

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor Políticas Públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do Plano Municipal da Educação de Balsa Nova PME-BALSA NOVA.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME- BALSA NOVA, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova com o suporte de instituições de pesquisas oficiais, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo Único desta Lei.
§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova - PME – BALSA NOVA e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.
Art. 6º. O Município de Balsa Nova promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) Conferências Municipais de Educação até o final do decênio, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal de Educação PME – BALSA NOVA e subsidiar a elaboração de novas propostas.

Parágrafo único. As Conferências Municipais de Educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município de Balsa Nova, o Estado do Paraná e a União para a consecução das metas do Plano Municipal de Educação – PME – BALSA NOVA e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta Lei não excluem a adoção de medidas visando a formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2º. O Sistema Municipal de Ensino de Balsa Nova deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova - PME – BALSA NOVA.

§ 3º. A Educação Escolar Indígena deverá ser implementada por meio de regime de colaboração específico, considerando os territórios étnico-educacionais, e de estratégias que levem em conta as especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade, promovendo a consulta prévia e devolutiva a essas comunidades.

§ 4º. O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
Art. 8º. Para garantia da equidade educacional, o Município de Balsa Nova deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º. O Município de Balsa Nova deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 10. O Plano Municipal de Educação do Município de Balsa Nova abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 11. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município de Balsa Nova deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME- BALSA NOVA, a fim de viabilizar sua plena execução.
Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal de Educação de Balsa Nova – PME – BALSA NOVA, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Balsa Nova, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único. O processo de elaboração do projeto de Lei disposto no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de maio de 2015

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:338B291E

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº. 1.376, Cidade Monções, São Paulo, SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 288/2015.
OBJETO: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de linhas e aparelhos (comodato), com a característica de serviços pós pago, tecnologia digital e facilidade de roaming nacional automático, para comunicação de voz e dados. VALOR: R$ 71.334,00 (setenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais).
SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: Prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de linhas e aparelhos (comodato), com a característica de serviços pós pago, tecnologia digital e facilidade de roaming nacional automático, para comunicação de voz e dados. VALOR: R$ 27.766,80 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 99.100,80 (noventa e nove mil cem reais e oitenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303;
0100.0101.01.03.100012.002-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 04 de maio de 2015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0019E491

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 041/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de linhas e aparelhos (comodato), com a característica de serviços pós pago, tecnologia digital e facilidade de roaming nacional automático, para comunicação de voz e dados.
VALOR: Até R$ 71.334,00 (setenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 04 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7217F288

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ANDRESSA VIANNA DO ROSARIO 05983510940, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.865.777/0001-99, com sede à Rua José Gomes, 412, João Gualberto, Paranaguá, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de profissional capacitado para a realização de palestra, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.003.08.243.0015-6166-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 19 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:263DBEF0

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0001-03, com sede à Rua João Negrão, 1251, Bloco 1, 2º andar, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de postagem, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com prazo de execução imediata, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 27 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F48625EA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 10.599,96 (dez mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 05.001.04.122.002-2017-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 054/2014.

Balsa Nova, 11 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B215E44

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: WILLIAN ZIALKOWSKI.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 129/2014.

Balsa Nova, 11 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1D5D888

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2113-3.3.90.39.00.00.0495.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 085/2014.

Balsa Nova, 14 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80D935F8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 032/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: OMX CONSULTORIA, AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E PROJETOS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 032/2014.

Balsa Nova, 05 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D831724

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 051/2013

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: INSTITUTO GLOBAL SAÚDE ANÁLISES CLINICAS.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 051/2013.

Balsa Nova, 11 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4F7E4AC5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271/2013

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 62.731,72 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 271/2013.

Balsa Nova, 15 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:056797D6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 39/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 39/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGÊNCIA E OU EMERGÊNCIA, NO DIA 03/06/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B49A41E9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2015
PREGÃO (PODER EXECUTIVO) 024/2015
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Telefônica Brasil S/A
Objeto: serviço de telefonia móvel
Valor máximo global: R$ 27.766,80 (Vinte e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: Até 12 (doze) meses
Data de assinatura: 04/05/2015
Foro: Foro Regional de Campo Largo.

Balsa Nova, 08 de Maio de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E687328D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 045/2015. (ERRATA)

Súmula: Aprova o loteamento denominado "Jardim Campos Verde" e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.618/2008, Lei federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, e tendo em vista os termos do processo sob protocolo nº 22.578.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado Loteamento ***"Jardim Campos Verde"*** a ser implantado sobre o lote **nº 298 / A,** Perímetro Urbano do município de Barbosa Ferraz, Paraná, localizado na Gleba São Joaquim, parte da Gleba Corumbataí - Matrícula nº 12.747 - Registro de Imóveis Ofício Único de Barbosa Ferraz-PR; com área total de 107.158,03m² ou iguais a 4,4280 alqueires, sendo: 62.577,50m² de área de quadras, contendo as áreas institucionais como segue: Área Equipamento Urbano Comunitário 8.999,88*m²*; Espaço Livre de uso Público 2.678,56*m²*; Área Verde 9.444,38*m²*; Área de *Ruas 23.457.71m²;* totalizando *107.158,03m²* conforme plantas e memoriais descritivos constantes do protocolo 22.578 de 29 de novembro 2013, de propriedade de **Lotebel Loteamento e Desenvolvimento Urbano - Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Tamandaré, 210 – Sala 02 – Centro, Maringá-PR, portadora do CNPJ nº 16.788.498/0001-39.

Art. 2º Desde a data do registro do loteamento passam a integrar o domínio do Município de Barbosa Ferraz as ruas com área total de *23.457.71m²*, as áreas institucionais constituídas como segue: Área Equipamento Urbano Comunitário 8.999,88*m²*; Espaço Livre de uso Público 2.678,56; Área Verde 2.361,10*m².*

Parágrafo único. As áreas institucionais referidas no "caput" deste artigo possui os seguintes limites e confrontações:

I - Áreas institucional I- Área Equipamento Urbano e Comunitário, Lote 10 da quadra 16: com 8.999,88 m² pelo memorial que se divide em duas partes sendo **PARTE 01** com a pista de caminhada (Espaço Livre de uso Público) partido da divisa do lote nº297 segue margeando a mesma com 153.01 metros com ela mesmo no rumo SO 81'18'28 NE com 28.95 metros com as datas nº 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 no rumo NO 8'41'32 SE numa distância de 65,78 metros com a data 09 no rumo SO 81'18'28 NE numa distância de 21.43metros: com a rua Projetada I nos rumos e metragens; NO 8'41'32' SE numa distância de 7.78 metros , SO 81'18'26 NE numa distância de 21,43 metros; com as datas nº 12,13,14,15,16,17 e 18 da quadra 08 no rumo NO 8'41'32 SE numa distância de 49,00 metros: com parte do lote nº 297 no rumo NE 81´18´28 SO numa distância de 51,21 metros, **PARTE 02** com a data 01 e com ela mesma no rumo NE 81´18´28 SO numa distância de 48,13 metros; com a pista de caminhada, segue margeando a mesma em uma distância de 161,99 metros; com parte do lote 298/rem no rumo SO 81´18´28 NE com 33,34 com a rua Projetada G no rumo NO 8´41´32 SE numa distância de 7,43 metros; com a data 12 da quadra 14 no rumo NE 81´18´28 SO numa distância de 21,43 metros. Com a datas 12,11 e 10 da quadra 14 rumo NO 08´41´32 SE numa distância de 21,00, com a data 13 da quadra 14 e com a rua Projetada H no rumo NE 81´18´28 SO numa distância de 33,43 metros, com a rua Projetada H no rumo NO 08´41´32 SE numa distância de 14,00 metros, com a data 07 da quadra 15 no rumo NE 81´18´28 SO numa distância de 21,43, com as datas 07,06 e 05 da quadra 15 no rumo NO 8´41´32 SE numa distância de 21,00 metros, com a data 02 e 01 da quadra 15 no rumo NE 81´18´28 SO numa distância 23,78 metros,

com a rotatória da rua Projetada A num raio de 12,00 metros e um desenvolvimento de 48,79 metros ainda com a mesma rua no rumo NO 8´41´32 SE numa distância de 0,92 metros.

Espaço Livre de uso Público, sendo **I** - pista de caminha com 1.912,22 m². Memorial em duas partes. **Parte 01 com 909,43 M².** Com parte do lote Nº 297 no rumo SO 81´18´28 NE numa distância de 7,06 metros com parte da data 10 da quadra 16 numa distância de 153,01 metros; com a mesma no rumo NE 81´18´28 SO com 11,01 metros; com a área verde do seguimento de 149,10 até o ponto de partida; **Parte 2 com 1.002,78 m²** com parte da pista de caminhada no rumo SO 81´18´28 NE numa distância de 11,01 metros com parte da data 10 da quadra 16 num seguimento de 161,99 metros; com parte do lote nº 298/REM no rumo NE 81´18´28 SO numa distância de 8,10 metros; com a área verde no seguimento de 169,30 metros até o ponto de partida. Sendo **II-** Lote 01 da quadra 02 com 766,34 m² divide-se com a rua projetada C SE 08´41´32 NO numa distância de 53,45 metros; com a rua projetada A SO 81´18´28 NE numa distância de 4,44 metros; com a rua projetada B NO 29´01´07 SE numa distância de 57,01 metros; com a data 02 NE 81´18´28 SO numa distância de 24,24 metros

Art. 3º A proprietária do loteamento é obrigada a executar as obras de infra-estrutura, cujos custos são de responsabilidade da loteadora, em conformidade com os projetos complementares apresentados e aprovados, que compreendem: demarcação das quadras com marcos de concreto; demarcação dos lotes com piquetes de madeira; execução de rede de abastecimento de água, conforme projeto aprovado junto a Sanepar, rede de energia elétrica e iluminação pública em luminária LM1 e lâmpada de vapor de sódio de 70W com reator em todas as vias do loteamento, conforme projeto aprovado junto à COPEL; execução da rede de galeria pluvial, contendo bueiro, caixas de inspeção, poço de passagem e emissário até o corpo receptor com implantação de dissipador de energia junto ao corpo hídrico, conforme projeto aprovado junto ao Município de Barbosa Ferraz, terraplanagem das vias, meio-fio e pavimentação asfáltica tipo T.S.T. em todas as vias do Loteamento, de acordo com o projeto e especificação apresentada, plantio de árvores conforme projeto aprovado pelo Município, cujo prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme cronograma de obras fornecido e aprovado com o projeto de loteamento.

Art. 4º Como garantia de execução da infraestrutura e condição para o início do empreendimento, serão hipotecados em primeiro grau, em favor do Município de Barbosa Ferraz os Lotes - nº 01,02,03,04,05,06,17,18,31,32 da quadra Nº 01. Datas 02 e 17 da Quadra 02. Datas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, Quadra 08, data 12 da Quadra 14, Datas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 da Quadra 15, Datas 01,02,03,04,05,06,07,08,09 Quadra 16 totalizando 9.476,30 m² de área, resultando em uma área total de hipoteca de 9.476,30 m² (art. 7º da Lei nº 89, de 30 de setembro de 1975), cujos limites e confrontações constam dos memoriais descritivos acostados ao Protocolo nº 23.161, devendo serem caucionados no registro do loteamento a título de averbação.

Art. 5º Caberá ao loteador ou seu representante legal solicitar à Secretaria do Planejamento, através de requerimento o pedido de Alvará de Obra para a implantação da Infraestrutura no Loteamento, anexando a licença de instalação emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná, as matrículas das áreas públicas, ruas, quadras e lotes, com averbação, inclusive, das áreas caucionadas, sendo o prazo de execução e conclusão das obras mencionadas no art.18° §1 de 24 (vinte e quatro) meses, conforme cronograma de obras fornecido e aprovado com o projeto de loteamento.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria do Planejamento emitir o atestado de conclusão por etapas, conforme cronograma de obras, assim sendo, podendo fazer levantamento parcial das cauções, conforme conclusas etapas do cronograma, fazendo a medição em % (porcentagens) das obras e autorizar o levantamento da hipoteca no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrada do Protocolo na Secretaria do Planejamento, com emissão de Decreto de liberação de caução e sua publicação.

Art. 6º Será de responsabilidade do loteador o pagamento dos emolumentos devidos pela prática dos atos notariais e registrais decorrentes desta aprovação.

Art. 7º O loteador deverá registrar o projeto de loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, na forma do art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19/12/1979.

Art. 8º O Loteamento Jardim Campos Verde passou a ser: Novo Perímetro Urbano da cidade de Barbosa Ferraz de acordo com a Lei 2.085/2014 de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a Ampliação do Perímetro Urbano do município e da outras providências.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/Pr., 25 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal
CPF: 842.447.989-00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0216D8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 003/2015 - REEDITADO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, publica a relação dos candidatosinscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2015, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, tiveram a candidatura deferida os seguintes cidadãos:

1 - DIRCEU LUIZ MASIERO
2 - MOACIR VICENTE XAVIER
3 - ROBSON CRISTIANO DE ASSIS
4 - EDINI APARECIDA MARQUETIE TAVARES
5 - ALEXANDRE MIRANDA ROSA
6 - LUCINEIA APARECIDA DA SILVA
7 - MAIARA SUELEN PEREIRA DA FONSECA
8 - CLAUDIO VITOR MENDES
9 - HERCILIA GONÇALVES DA CUNHA

II - Candidatura deferida com ressalva:
1 - JAIME PEREIRA
2 - VANDÉLIA CRISTINA RAMOS
3 - TAMIRIS FRANCIELLE MONTANO TURKE
4 - ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO
5 - ODAIR JOSÉ DE SOUZA
6 - MONICA DOS SANTOS COSTA

III - Os candidatos a Conselheiro Tutelar com as candidaturas deferidas com ressalva, deverão procurar a Comissão Eleitoral para regularizar sua situação.

IV - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 2050/2013, Resolução nº 05/2015 e Edital nº 01/2015, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 26 a 29 de maio de 2015, devidamente instruída com as provas que tiver.

V - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Barão do Rio Branco, 363 - sede do CRAS, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Barbosa Ferraz, 14 de maio de 2015.

MARCELA SAGRILO SILVA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4E920672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 010/2015 PREGÃO ELETR. N.º 009/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **08/06/2014** às **08:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para compra de MEDICAMENTOS a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula, Farmácia Básica Municipal (FMS) e UBS do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em www.bll.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ramal 6008 ou ainda pelo e-mail:
farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:0DA670E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AUXILIO NATALIDADE, DESCRITO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO Nº 14/2014
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
PELOSO & PELOSO LTDA- EPP - CNPJ nº 84.821.206/0001-72
VALOR: R$3.859,80 (três mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais, oitenta centavos).
DATA: 21/05/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EA61F5F6

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2015

Processo dispensa nº 28/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: PELOSO & PELOSO LTDA- EPP, CNPJ nº 84.821.206/0001-72
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 28/2015
Data de Assinatura: 21/05/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AUXILIO NATALIDADE, DESCRITO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO Nº 14/2014.
VALOR: R$3.859,80 (três mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais, oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CFFACCB5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CIMENTO PARA OBRAS NO MUNICIPIO DE CAFEARA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
FRT Artefatos de cimento LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.525.026/0001-23
VALOR: R$ 2.280,00 (dois mil, Duzentos e oitenta reais).
DATA: 21/05/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:959DDEEA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2015

Processo dispensa nº 29/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: FRT Artefatos de cimento LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.525.026/0001-23
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 29/2015
Data de Assinatura: 21/05/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CIMENTO PARA OBRAS NO MUNICIPIO DE CAFEARA
VALOR: R$ 2.280,00 (dois mil, Duzentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E1C8E1D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 007/2014

OBJETO: Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Considerando a necessidade da Administração Pública de ofertar atendimento médico nos serviços da Rede Básica de Saúde e na Rede de Atenção Especializada.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).
FORNECEDOR: R. G. BARBIERE – SERVIÇOS MÉDICOS - ME
CNPJ: 21.539.073/0001-26
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 21/05/2015

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:222A4B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 001/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme discriminação no Termo de Referência.**

Fornecedor: ***L.G. SALMASO SERVIÇOS ME***
CNPJ: ***17.701.694/0001-97***

OBRA*: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme discriminação no Termo de Referência.*

LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	**Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município, incluindo mão-de-obra especializada, e, equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e, demais locais com pontos de iluminação pública, conforme discriminação no Termo de Referência.**	R$ 4.850,00	R$ 58.200,00
				VALOR TOTAL	**R$ 58.200,00**

VALOR TOTAL DA TOMADA 002/2015: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

Califórnia, 20/05/2015

NAYARA CORDEIRO BENTO
Vice-Presidente

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:D8B5A901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 034/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gramas e Árvores para Praças, Ruas, Avenidas e Futuros Loteamentos deste Município.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº034/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Gramas e Árvores para Praças, Ruas, Avenidas e Futuros Loteamentos deste Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: JEFERSON BATISTA DOS SANTOS – EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 15.422.730/0001-58

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	M²	Grama esmeralda, plantada, com mão-de-obra para o plantio, arrumação do terreno e adubação com adubo orgânico de origem animal e calcário dolomítico, respeitado o mínimo de 500 gr por metro quadrado de plantio, tanto de adubo quanto de calcário.	R$ 8,00	R$ 80.000,00

Fornecedor: HEIDEMANN & SILVA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.308.986/0001-48

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	1.000	Unid.	Oití com 1,50 m, plantada.	R$ 31,50	R$ 31.500,00

Valor Total Homologado - R$111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 034/2015, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 019/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:E0739660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 455, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e da outras providências.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, que passa a ter a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Elisane Maria Barbosa, inscrita no CPF n° 056.269.909-09.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Márcio Alberto Castro Berger, inscrito no CPF n° 024.851.169-62.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Paulo Henrique Brasil, inscrito no CPF n° 660.198.009-97.

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Glauber Kloster Rocha, inscrito no CPF n° 033.990.759-28.

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Eldor Valmir Matte, inscrito no CPF n° 828.708.029-00.

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:
Robério Almeida Farias, inscrito no CPF n° 601.854.229-34.

Art. 2° - Fica atribuída a este comitê a responsabilidade por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município a gerenciar a execução do Programa.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o **Decreto n° 430, de 27 de novembro de 2014.**

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, 20 de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:515EFE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 456, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Nomeia membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Nomeia membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, que passa a ter a seguinte composição:

Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):
Raquel Moreira Terhaag, inscrita no CPF n° 037.609.299-82.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Thaliny Alessi, inscrita no CPF n° 045.816.219-17.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Marluce Cavassim, inscrito no CPF n° 060.788.769-96.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Mayra Lilian Krutsch, inscrito no CPF n° 089.259.349-06.

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Herich Portugal Kloster, inscrito no CPF n° 059.373.799-77.

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Jungles Aurélio Marcondes, inscrito no CPF n° 063.406.189-52.

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:
Luan Rodrigo Assis Hardt, inscrito no CPF n° 102.284.529-29.

Art. 2° - Fica atribuída a este comitê a responsabilidade por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações diretamente com as famílias.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o **Decreto n° 431, de 27 de novembro de 2014.**

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, 20 de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:463DFCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Exonera a pedido, Andréia Bayerle Sott, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, com data retroativa a 07/05/2015, a servidora **ANDREIA BAYERLE SOTT**, portadora do CPF nº. 072.841.679-47, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC-6, ficando revogada a Portaria nº. 106/2014 de 05/12/2014.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 15 de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:45FFFB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Exonera a pedido, Noeli Salete Acorsi, do cargo efetivo de Professora.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, com data retroativa a 01/05/2015 a servidora **NOELI SALETE ACORSI**, portadora do CPF nº. 553.955.119-20, do cargo efetivo de Professora, ficando revogada a Portaria nº. 019/2008 de 20/02/2008.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 15 de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:B0AA872E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 41, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Exonera a pedido, Laffite Guimarães Rodrigues, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, na presente data o servidor **LAFFITE GUIMARÃES RODRIGUES**, portador do CPF nº. 007.328.449-16, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior, ficando revogada a Portaria nº. 169/2013 de 01/08/2013.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 15 de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:C7BE08E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 42, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Nomeia Juceni Vicentin Barbosa Scheller para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear com data retroativa a 11/05/2015 **JUCENI VICENTIN BARBOSA SCHELLER**, portadora do CPF nº. 032.036.339-22, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC6.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 15 de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:0CB05FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 43, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Nomeia servidor suplente para exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período em que os Membros Titulares gozam suas férias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear com data retroativa a 01/05/2015, a servidora suplente do Conselho Tutelar Sra. **NOELI ANTUNES BREY**, portadora do CPF: 762.701.309-72 para exercer a função de Conselheiro Tutelar, em vista das férias coletivas programada para os Membros Titulares.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 15 de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:E3FBA6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2015 CONCURSO PÚBLICO 001/2014

PAULO RENATO QUEGE, no exercício da função de Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para Administração Direta e Emprego Público – Agentes Comunitários de Saúde**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 18 de Maio de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2015
CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CONVOCADOS

Classif	Nome	Função
5º	NELI MARIA ALVES KULKA	Cargo: 02. Motorista
6º	EDSON CLEITON VEIGA	Cargo: 02. Motorista
7º	VALTENCIR XAVIER DA SILVA	Cargo: 02. Motorista

Campo do Tenente, PR, em 18 de Maio de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2015 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, no caso, 24 de abril de 2014.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO

EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ..... no .....(indicar local/ente), com carga horária de ..... horas nos horários de ..... (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .....R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BB228579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2015

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

PAULO RENATO QUEGE, no exercício da função de Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **ELAINE CRISTINA RIBEIRO**, RG 65769301, CPF nº 01844964973, sob matrículas 626-1 e 626-2, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, definidos entre 12 de maio de 2015 a 10 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 12 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 19 de maio de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Prefeito Municipal em Exercício

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0C37EE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2015

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

PAULO RENATO QUEGE, no exercício da função de Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **CLEUNICE BENEDITA DOS SANTOS**, RG 8.568.367-5, CPF nº 03888944902, sob matrícula 710-1, ocupante do cargo de PROFESSOR HAB. PEDAGOGIA EISI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, definidos entre 07 de maio de 2015 a 06 de junho de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 07 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 19 de maio de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Prefeito Municipal em Exercício

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B1937D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2015

NOMEIA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

PAULO RENATO QUEGE, no exercício da função de Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica NOMEADA no cargo em Comissão de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE, Símbolo CC-2, a Sra. DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ – RG 8.323.826-7/PR – CPF 047.709.129-60.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Prefeito Municipal em Exercício

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4B8D4EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE

Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Exmo. Prefeito Municipal Carlópolis, o Senhor Marcos Antonio David, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada em 28 de maio de 2.015, a partir das 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão avaliadas as Metas Fiscais do município referente ao 1° (Primeiro) Quadrimestre de 2015.

Carlópolis, 22 de Maio de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:AF761FC2

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 118/2015-DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionária efetiva.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. : EXONERAR por motivo de falecimento, Neusa Lourenço de Sousa, RG nº 5.888.468-5 SESP- PR, matrícula nº 216-1, auxiliar de serviços gerais, a partir da data do falecimento dia 18 de maio de 2015.
Art. 2º..Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 21 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:6A9F5FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 559/2014 da Prefeita Municipal de Colombo Retifica a Adjudicação do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para processamento de Uva para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes abaixo:
PROPONENTE: **SAVA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**
ITEM Nº. 001:
Objeto: Monobloco **móvel (construída sobre uma plataforma sem a necessidade de chumbamento para constante transporte para as unidades vinícolas)** 6/6/1, composto da enxaguadora 6 esguichos, enchedora a gravidade 6 bicos e rolhadora 1, cabeçote construído com a estrutura em aço carbono com pintura em epóxi revestida em aço inox AISI 304, produção de 900 garrafas de 750 mL por hora, o equipamento monobloco devera ter um sistema de segurança automatizado de parada maquina em caso de travamentoa garrafa em uma das estrelas de entrada enxaguadora, enchedora e rolhadora, fechamento lateral superior em aço inox com porta em acrílico e com sistema de segurança, as pinças, os esguichos e os bicos deverá ser construídos em aço inox AISI 304 assim como todas as partes em contato com o produto a ser engarrafado ou em contato com a água de enxágue, a alimentação da água de enxagua deverá ser por bomba centrifuga, os bicos da enchedora deveram ter sistema de abertura manual e ficar abertos para o escorrimento total do liquido do tanque da enchedora, a rolhadora devera ser com funcionamento mecânico, com fechamento das mordaças através de cames acionado por moto redutor, a caixa das mordaças e as mordaças deveram ser construídos em aço inox, o carinho das mordaças construído em bronze, a caixa das mordaças dever ter tampa para retirada das mordaças com sistema de saque rápido pressionando o botão saque rápido a tampa deverá sair para facilitar a limpeza, no tanque da enchedora deverá ter um dispositivo de entrada de gás inerte junto com o produto sendo que através do CLP este dispositivo poderá ser ligado e desligado, a enchedora deverá ser equipada com sistema de vácuo apropriado para retirar o ar contido no interior da garrafaatravés dos bicos de enchimento e fazer o enchimento do líquido de maneira suave pelas bordas das garrafas, na entrada da garrafa na rolhadora deverá ter um dispositivo de sopro de gás inerte na garrafa sendo que através do CLP este dispositivo poderá ser ligado e desligado, no fechamento da garrafa, na rolhadora deverá ter um dispositivo de vácuo para eliminar a pressão interna da garrafa sendo que através do CLP este dispositivo poderá ser ligado e desligado, o monobloco deverá ter regulagem de altura nas torres, enxaguadora automática, enchedora e rolhadora manual, deverá ter regulagem de nível de produto na garrafa, controle de entrada de produto automático assim como acionamento da bomba de alimentação, alimentação das rolhas automática, o sistema de transporte das garrafas tem que ser com corrente em aço inox composto de 02 peças de 1000 mm, um sistema de tração e uma mesa acumuladora no final, estas maquinas deveram ter kits de estrelas e guias para 3 modelos diferentes de garrafas, deveram ter regulagem de velocidade de produção.
VALOR: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Em 21 de maio de 2015.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1B4AF228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015 – PREGÃO 032/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, incorporado em sua composição aditivo vinílico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus e xisto.
Valor: R$ 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos
Contratado: Curitiba Paraná Brasil Comércio e Representações Ltda. - CNPJ sob nº 03.180.690/0001-04.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 19 de maio de 2015 a 18 de maio de 2016.

Colombo, 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:41F77662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 034/2015

Processo Administrativo nº. 1162782/2013
Os Secretários Municipais de Comunicação Social, Indústria Comércio, Turismo e Trabalho, Educação, Planejamento, Meio Ambiente, Saúde, Administração, Esporte Cultura Lazer e Juventude, Governo, Agricultura e Abastecimento, Fazenda, Ação Social, Tecnologia da Informação, Obras e Viação, Desenvolvimento Urbano e Habitação e Governo Municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**, que tem por objeto contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (outsourcing), com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – Lote 01 – 1.079.268,00 (um milhão e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE ENTREGA: Constante em edital.
PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 21 de maio de 2015.

Dê-se publicidade;

AMAURI CEZAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AFFC51D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/15

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

DECRETA:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr**. ARICLEBES LAZARIN,** inscrito no CPF- 024.299.849-62, com cargo de Provimento em comissão, como Assessor-II, símbolo- CC-2, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 240/13 de 20/05/2013.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de maio do ano de 2015.

Colorado, 12 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F89DB443

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/15

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

DECRETA:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr**. CELSO AKIO IWASSE,** inscrito no CPF- 630.964.809-82, com cargo de Provimento em comissão, como Assessor-II, símbolo- CC-2, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Urbanismo deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezoito do mês de maio do ano de 2015.

Colorado, 18 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DFFDC495

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/15

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr**. DIEGO OLIVEIRA LACERDA,** inscrito no CPF- 065.824.729-84, com cargo de Provimento em comissão, como Assessor IV, símbolo- CC-4, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno deste Município.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 179/13 de 02/05/2013.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de maio do ano de 2015.

Colorado, 12 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AE2784AB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/15

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr**. FABIO ROGÉRIO DE ARAUJO,** inscrito no CPF- 180.880.688-35, com cargo de Provimento em comissão, como Assessor-II, símbolo- CC-2, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezoito do mês de maio do ano de 2015.

Colorado, 18 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B014DA2D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/15

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra**. GISELI CANO DE LIMA,** inscrito no CPF- 027.576.159-20, com cargo de Provimento em comissão, como Assessor-V, símbolo- CC-5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio- Ambiente deste Município.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário., especialmente o decreto nº 178/13 de 02/05/2013.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de maio do ano de 2015.

Colorado, 12 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DF12109D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/15

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra**. JANAINA BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito no CPF- 044.827.319-51, com cargo de Provimento em

comissão, como Assessor-VI, símbolo- CC-6, junto a Secretaria Municipal de Saneamento.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezoito do mês de maio do ano de 2015.

Colorado, 18 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F1DF0DE7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/15

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra**. MARCIA REGINA AZEVEDO,** inscrito no CPF- 929.299.909-53, com cargo de Provimento em comissão, como Assessor de Assuntos Comunitários, símbolo- CC-5, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de maio do ano de 2015.

Colorado, 12 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3533C9FA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/15

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr**. RENALDO CREPALDI,** inscrito no CPF- 745.734.119-68, com cargo de Provimento em comissão, como Gerente do Programa Habitacional, símbolo- CC-4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deste Município.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 215/14 de 20/10/2014.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de maio do ano de 2015.

Colorado, 12 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:53F7B518

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/15

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra**. ROSEMEIRE CHIQUIM,** inscrita no CPF- 650.581.781-68, com cargo de Provimento em comissão, como Diretor de Agendamento de Consultas e Serviços Médicos, símbolo CC-l, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 201/13 de 02/05/2013.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de maio do ano de 2015.

Colorado, 12 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:114266E2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/15

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr**. SANDRO ALVES MOREIRA,** inscrito no CPF- 542.753.699-04, com cargo de Provimento em comissão, como Assessor de Comunicação Social, símbolo- CC-3, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 180/13 de 02/05/2013.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatro do mês de maio do ano de 2015.

Colorado, 12 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AD97D81A

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 0167/2014

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º) Fica constituída a Comissão Municipal/ Unidade Gestora de Transferência do PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Paraná para gerenciar os convênios firmados entre SEDU/ PAM sob os nº 19.23.2013.0602 e nº 19.23.2013.0603, composta por:

Membro: José Carlos Mignaca, CPF:778.100.589-91, Secretário Municipal de Obras Transito e Urbanismo
Membro: Daniele Hojak, CPF:031.733.919-26, Engenheira Civil, Fiscal
Membro: Bruna Roberto, CPF:080.083.349-08, Assessoria, Secretaria de Administração

Art 2º) A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/ equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios do município.

Art 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/11/2013

PAÇO MUNICIPAL Colorado aos 04 dias do mês de julho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2AC31216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento de bem nº 056/2015
Pregão, na forma Presencial nº 049/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CGC/MF nº 76.564.624/0006-08
Objeto: **Aquisição de 02 veículos automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Global Contratual: R$ 66.600,00.
Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias
Data de assinatura: 18/05/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C595C4AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 043/2015

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

Início: 13/05/2015 Validade/**Término**: 12/05/2016

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas

Razão Social: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço: RUA IVO LEÃO 871 – FERNANDES PINHEIRO-PR
Telefone: 42 3459 1248
Representante Legal: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: PROPRIETARIO
R.G. 1.499.267-7
CPF 304.048.869-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO JUVENAL	PREÇO TOTAL
1	Conserto de Pneu aro 13 e 14	UN	250	R$ 12,00	R$ 3.000,00
2	Montagem e desmontagem 13 e 14	UN	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
3	Bico tr 414 p/ pneu s/ camara	UN	100	R$ 6,50	R$ 650,00
4	Conserto de Pneu aro 15 e 16 e 17	UN	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
5	Montagem e desmontagem 15, 16 e 17	UN	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
6	Conserto com Tip top nº 03	UN	50	R$ 10,00	R$ 500,00
7	Conserto com Tip top nº 04	UN	50	R$ 12,00	R$ 600,00
8	Conserto com Tip top nº 06	UN	50	R$ 16,00	R$ 800,00
9	Balanceamento	UN	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
VALOR TOTAL – R$ 12.300,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à

Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 DE MAIO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:72F19C28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 044/2015

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

Início: 13/05/2015 Validade/**Término**: 12/05/2016

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas

Razão Social: JORGE DICKEL
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Endereço: RUA IVO LEÃO 43 – FERNANDES PINHEIRO-PR
Telefone: 42 3459 2248
Fax: 42 3459 2248
Representante Legal: JORGE DICKEL
Cargo: PROPRIETARIO
R.G. 5.038.731.609
CPF 999.040.129-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO JORGE	PREÇO TOTAL
1	Conserto de Pneu aro 16/17/18	UN	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
2	Montagem e desmontagem 16/17/18	UN	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
3	Conserto de Pneu aro 20	UN	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
4	Montagem e desmontagem 20	UN	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
5	Conserto de Pneu aro 22	UN	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
6	Montagem e desmontagem 22	UN	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
7	Conserto de Pneu aro 24	UN	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00
8	Montagem e desmontagem 24	UN	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
9	Conserto com Tip top nº 07	UN	130	R$ 25,00	R$ 3.250,00
10	Conserto com Tip top nº 08	UN	130	R$ 30,00	R$ 3.900,00
11	Conserto com Tip top nº 09	UN	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
12	Conserto com Tip top nº 10	UN	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL –					**R$ 47.450,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar

aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 DE MAIO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

JORGE DICKEL
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FD24641A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção de Barracão na Localidade de Angaí-Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/06/2015, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de maio de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6FAB29CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 053/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/06/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de maio de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E57387FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CCM. COM. DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.873.674/0001-26

OBJETO: Aquisição de peças para Britador Móvel, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 3.840,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de MAIO de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5B2A27B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/15
CONTRATADO: PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA 13º FESTA DO LEITÃO MATURADO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2015 NESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.
DATA: 20/05/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A3E0E6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2.015

DEPARTAMENTO DE COPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/15
CONTRATADO: M. K. SCHITICOSKI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de COLCHONETES, COLCHÕES e APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO, para Manutenção da EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÓ-INFÂNCIA, destinado aos CMEI'S deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.817,50 (doze mil oitocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)

DATA: 21/05/15

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E93C5FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/15
CONTRATADO: J L ENZ - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de COLCHONETES, COLCHÕES e APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO, para Manutenção da EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, destinado aos CMEI'S deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 705,00 (setecentos e cinco reais)
DATA: 21/05/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0CAF5710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 269/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A senhora ANDRESSA FIGUEIREDO DE ANDRADE, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07-05-2015 a 05-06-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E297CDA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM, APAE, com sede nesta cidade, Rua Maria de Lurdes Gomes, 430, Centro, devidamente representada por seu Presidente Everton Carlos, CONVOCA todos os associados contribuintes e quites com suas obrigações sociais e financeiras conforme o Art. 23 de seu estatuto e pais de alunos da Apae, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na Escola e Endereço supracitado, no dia27 de maio de 2015 **(quarta-feira),** A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h, com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, às 19h30, não exigindo quórum especial (art. 17, §2º, do Estatuto) com a seguinte ordem do dia:

Apresentação e aprovação do Relatório de Atividades de 2014;
Apresentação e aprovação das contas do exercício de 2014, com o parecer do Conselho Fiscal da Apae;
Assuntos gerais.

Goioxim, 17 de abril de 2015,

Cordialmente,

EVERTON CARLOS
Presidente
APAE

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E88F5936

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM, APAE, com sede nesta cidade, Rua Maria de Lurdes Gomes, 430, Centro, devidamente representada por seu Presidente Everton Carlos, CONVOCA todos os associados contribuintes e quites com suas obrigações sociais e financeiras conforme o Art. 23 de seu estatuto e pais de alunos da Apae, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada na Escola e Endereço supracitada, o dia19 de junho de 2015 **(sexta-feira),** A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h, com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, às 19h30, não exigindo quórum especial (art. 17, §2º, do Estatuto) com a seguinte ordem do dia:
Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração das Federação Nacional das APAES reunido nos dias 07 e 08 de Agosto de 2014 em Brasília-DF, na sala de reuniões doHotelBrasília Imperial e nos dias 31 de março e 01 de Abril de 2015, na sede da Federação Nacional das APAEs.
A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE de Passos, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE de Passos há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE de Passos. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE de Passos na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Goioxim, 21 de maio de 2015,

Cordialmente,

EVERTON CARLOS
Presidente
APAE

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:385D7985

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 14/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 14/2015, tendo como objeto necessitade de contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para Secretaria de Saude do municipio de Goioxim, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA,

Num total geral de ambas empresas de R$ 128.891,50 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

Goioxim, 21/05/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:35B572FD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 017/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 02/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: AUTO POSTO GOIOXIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.305.849/0001-24, Objeto: Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias do Município de Goioxim.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/05/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C3CAA974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO PP 015/2015

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de administração de estágio na condição de agente de integração, conforme previsto na Lei n° 11.788/2008, para operacionalizar o desenvolvimento de estagio de estudantes que estejam freqüentando regularmente o nível médio e superior, visando estabelecer o desenvolvimento de ações técnicas e administrativas junto ao Município de Guaraci.

MOTIVO: PROCESSO REVOGADO POR CONTER DIVERSOS ERROS TANTO NO EDITAL QUANTO NO PROCESSO, QUE VICIARAM TODO O CERTAME.

GUARACI, 19 DE MAIO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9FA0A5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 02 CONTRATO 34/2014

Extrato de Termo Aditivo

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.34/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGENS.. decorrente de Pregão n° 21/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.600.406/0001-44. aditivam o contrato na importância de R$ 14.459,35 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Guaraci, 21 de maio de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B956E390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 130/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Edital CP-01/Nº. 08/2015 de 05/05/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, de 31 de janeiro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 21/05/2015, em caráter efetivo, o senhor RÉGIS MALISZEWSKI DA SILVA, portador da CI/RG. nº. 402.872.779-2 - RS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.426.970-50, para exercer o cargo de PISCOLOGO, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 44 a 54, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas e Titulo, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2015, de 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:500BD205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 133/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Edital CP-01/Nº. 08/2015 de 05/05/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, de 31 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 22/05/2015, em caráter efetivo, o senhor JOSE CASAGRANDE, portador da CI/RG. nº. 7.400.442-3-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.051.419-03, para exercer o cargo de GARI, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, a habilitação em Concurso Público de Provas e regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2015, de 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2C690B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.134/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Edital CP-01/Nº. 08/2015 de 05/05/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, de 31 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 22/05/2015, em caráter efetivo, a senhora LUCIANA CAMPOS DA SILVA, portadora da CI/RG. nº 42.422.437-9- PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 316.762.598-80, para exercer o cargo de GARI, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, a habilitação em Concurso Público de Provas e regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2015, de 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0DEDB992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 135/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Edital CP-01/Nº. 08/2015 de 05/05/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, de 31 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 22/05/2015, em caráter efetivo, o senhor MARILIO DA SILVA, portador da CI/RG. nº. 6.198.189-6. - PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 905.999.189-34, para exercer o cargo de GARI, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, a habilitação em Concurso Público de Provas e regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2015, de 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6CCE283C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 136/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, e edital CP-01/Nº. 04/2015, que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais, do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 22/05/2015, em caráter efetivo, o senhor SIDNEI LOURENÇO DOS SANTOS, portador da CI/RG. nº. 7.983.777-6- PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 049.530.149-36, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9EEB63A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 139/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, e edital CP-01/Nº. 04/2015, que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais, do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 22/05/2015, em caráter efetivo, a senhora ALICE ALVES DOS REIS CASAGRANDE, portadora da CI/RG. nº. 9.667.332-9- PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.748.189-45, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7B829641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 137/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, e edital CP-01/Nº. 04/2015, que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais, do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 22/05/2015, em caráter efetivo, a senhora LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA, portadora da CI/RG. nº. 12.331.162-0- PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 093.343.459-69, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D0108D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 138/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, e edital CP-01/Nº. 04/2015, que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais, do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 22/05/2015, em caráter efetivo, a senhora ANGELA APARECIDA FERREIRA BRANDAO SALES, portadora da CI/RG. nº. 8.589.154-5- PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 036.166.709-42, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5A57FCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 131/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Convoca a Xª Conferência Municipal de Saúde do Município de Iguatu-PR.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Saúde do Município de Iguatu-PR, a realizar-se no dia 24 de junho de 2015, das 13h30 às 17h30 horas, no Centro de Convivência Eurides Fraga, localizado na Rua Rio de Janeiro, S/Nº, Centro.

Art. 2º. A Xª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Saúde Pública de Qualidade: Direito do Povo Iguatuense".

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Editais da Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em Regimento Interno próprio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu-PR, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:24FC9035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 218/.

Termo Aditivo nº 11 ao Contrato nº 218/. Modalidade: /. Objeto: Contratação de empresa para executar o Plano Municipal de Habitação, com recursos do Contrato de Repasse nº MC 0236477 - 46/2007/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: I MENDES LIMA ENGENHARIA CIVIL - ME. CNPJ da Contratada: 77.847.341/0001-21. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 28/07/2015. Assinatura: 28/04/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0C80B1AC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2014

Termo Aditivo nº 3 ao Ata de registro de preço nº 33/2014. Modalidade: Pregão 42/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FARMACIA 3000 LTDA. CNPJ da Contratada: 00.762.705/0001-46. Objeto do termo aditivo: acréscimo de 14% na linha de medicamentos pela elevação da alíquota de ICMS e reajuste de preços a nível Nacional . Assinatura: 21/05/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:96B78003

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 60/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 35/2015;

Contrato nº 60/2015; Modalidade: Pregão nº 35/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Ecografia para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82; Valor Contratual: R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais); Assinatura: 18/05/2015; Prazo Execução: 18/05/2015 a 17/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E1C9291D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 61/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 36/2015

Contrato nº 61/2015; Modalidade: Pregão nº 36/2015; Objeto: Aquisição de máquina copiadora para a Secretaria de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FELIPE MAZZO; CNPJ da Contratada: 17.583.120/0001-61; Valor Contratual: R$ 2.175,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais); Assinatura: 18/05/2015; Prazo Execução: 18/05/2015 a 17/05/2016

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8B3768D5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 34/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 34/2015. Objeto: Aquisição de antenas e reteadores para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CACHUBA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ da Contratada: 14.620.853/0001-30. Valor Contratado: R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dezenove dias de maio de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C699CACB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2015

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de tráfego de internet por fibra óptica, visando atender as necessidades da Administração Municipal**
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, tornam público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na Forma Presencial nº 40/2015, referente à licitação destinada à **Contratação de empresa para prestação de serviços de tráfego de internet por fibra óptica, visando atender as**

necessidades da Administração Municipal, a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação e consequente PRORROGAÇÃO para o dia 10/06/2015 as 14:00 hs. Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - Inácio Martins, telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 21 de maio de 2015.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:089689AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1388/2015

SÚMULA: ALTERA O artigo 34, e o ANEXO I DA LEI 1159/2011 REFERENTE AO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, Fica alterado o anexo I – Quadros de Cargos da Lei nº 1159/2011, de 01/07/2011, nos seguintes termos:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	**CARGO**
01	40	Administrador
01	40	Arquiteto e Urbanista
02	20	Procurador Jurídico
06	40	Assistente Social
02	40	Contador
10	40	Enfermeiro
01	40	Engenheiro Agrônomo
02	20	Engenheiro Civil
02	40	Farmacêutico-Bioquímico
01	20	Fisioterapeuta
01	40	Fisioterapeuta
01	40	Fonoaudiólogo
01	20	Médico Pediatra
12	24	Médico
03	24	Médico Plantonista
06	40	Médico
01	40	Médico Veterinário
03	40	Nutricionista
05	20	Odontólogo
01	20	Psicólogo *
05	40	Psicólogo

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	**CARGO**
42	40	**Agente Comunitário de Saúde**
12	40	**Agente de Defesa Civil**
10	40	**Agente de Endemias**
02	40	Agente de Fiscalização
28	40	Assistente Administrativo
20	40	Auxiliar Administrativo
31	40	Auxiliar de Enfermagem *
01	40	Auxiliar de Fisioterapeuta *
01	40	Fiscal Lançador *
20	40	Guarda Municipal
10	40	Recepcionista
01	40	Supervisor de Licitação
07	40	Técnico Agrícola
05	40	Técnico de Contabilidade*
31	40	Técnico de Enfermagem
02	40	Técnico de Higiene Dental
05	24	Técnico de Raio X
01	40	Técnico de Recursos Humanos *
01	30	Telefonista PABX
01	40	Torneiro Mecânico

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	**CARGO**
02	40	**Ajudante de Mecânico**
80	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
01	40	Borracheiro
08	40	Coletor de Resíduos Sólidos
02	40	Eletricista
01	40	Encarregado de Serviços Urbanos *
02	40	Jardineiro
02	40	Mecânico
01	40	Meio Oficial *
01	40	Mestre de Obras
28	40	Motorista de Caminhão e Ônibus
07	40	Motorista de Emergência
12	40	Motorista
12	40	Operador de Máquinas
08	40	Operador de Trator Agrícola
06	40	Pedreiro
70	40	Servente de Serviços Gerais (feminino)
02	40	Motorista – Distrito de Nova Santa Helena
02	40	Motorista – Distrito de Vila Nilza
02	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Distrito de Vila Nilza
02	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Distrito de Nova Santa Helena
13	40	Gari
04	40	Mãe Social

Nota: *Os cargos seguidos por asterisco (*) serão considerados extintos ao vagarem.*

Art. 2º - Fica alterada pela presente lei, a denominação do cargo de Assessor Jurídico para Procurador Jurídico, conforme consta na tabela do ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL descrita no Artigo 1º da presente lei, bem como a descrição do cargo que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: PROCURADO JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
A Procuradoria Jurídica compete assessorar o Prefeito, as Secretarias e outros órgãos da Administração Municipal nos assuntos de natureza jurídica;

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Opina sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal;
Redigi projetos de lei, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
Promove a cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais de dívida ativa;
Defende em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
Presta direta e indiretamente assistência jurídica ao Município, em todos os atos que pela sua natureza, exijam essa providência;
Participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica convenientes;
Mantêm atualizada a coletânea de leis e decretos municipais, bem como Legislação Estadual e Federal de interesse do Município;
Receber, registra e acompanha as queixas e reclamações contra os serviços da Administração Municipal ou que versem sobre mau atendimento ao público, abusos de autoridade e práticas de atos arbitrários, ilegais ou de improbidade administrativa; e
Desempenha outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior completo em Direito.
Responsabilidade: Equipamentos, materiais e informações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:234C9BC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1389/2015

SÚMULA: REFORMULA A LEI MUNICIPAL Nº 849/2007 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA E DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E O FUNDO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre reformulação da Lei nº 849/2007 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal e o Conselho Tutelar.

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 5º do Capitulo I do Título II, Das Disposições Preliminares, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Conselho Tutelar;

IV - Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria Municipal de Finanças;

V- Entidades Governamentais e não-Governamentais.

Art. 3º - Fica alterado o Artigo 9º da Seção III do Capitulo II do Título II, Da Estrutura Básica do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, Artigo 12 da Seção IV do Capitulo II do Título II, Do Mandato dos Conselheiros, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por 10 (dez) membros evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município, sendo composto por representantes de órgãos Governamentais e não Governamentais, à saber:

I - 05 (cinco) representantes governamentais;

II - 05 (cinco) representantes não governamentais de Entidades de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Para cada membro titular indicado será escolhido um suplente, garantindo assim a continuidade nos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

[...]

Art. 12 - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período, sendo constituído por Decreto do Executivo Municipal.

§ 1º - Os Conselheiros representantes dos Órgãos Públicos Governamentais serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal e o seu mandato findará automaticamente ao deixar o cargo para o qual foi nomeado.

§ 2º - Os Conselheiros não Governamentais serão escolhidos pelas instituições que representam, sem Assembleia própria, devendo os mesmos serem referendados pela Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º - Em caso de vacância do cargo, a gestão do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do término, previsto no caput, nos seguintes casos:
a) - Morte;
b) - Renúncia;
c) - Ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas;
d) - Doença que exija licenciamento por mais de 01 (um) ano;
e) - Procedimento incompatível por mais de 01 (um) ano;
f) - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
g) - Mudança de residência do Município.

§ 5º - No caso de ausência previamente justificada de Conselheiro, por mais de 03 (três) reuniões, o suplente será convocado a assumir provisoriamente o cargo.

Art. 4º - Fica alterado o Artigo 20 da Seção I do Capitulo IV do Título II, Disposições Gerais, e, Artigo 23, da Seção II do Capitulo IV do Título II, Do Pleito Eleitoral dos Conselheiros Tutelares, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 20 – Haverá no Município de Iporã, no mínimo um Conselho Tutelar, composto de 05 (cinco) membros eleitos pelos cidadãos locais, em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, em eleição regulamentada e presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição mediante novo processo de escolha.

§ 1º - O Processo de escolha será realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao ano da eleição presidencial.

§ 2º - Poderá votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes da eleição.

§ 3º - Para assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar, haverá 01 (um) suplente para cada membro efetivo.

§ 4º - A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de Janeiro do ano subsequente ao ano em que foi realizado o processo de escolha.

[...]

Art. 23 - Para concorrer ao pleito eleitoral de Conselheiro Tutelar o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21 anos;

III - Residir no município há mais de 03 (três) anos;

IV - Estar em gozo dos direitos políticos;

V - Ter como escolaridade mínima o ensino médio completo, até a data da posse;

VI - Documento em que reconheça experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no mínimo de 02 (dois) anos;

VII - Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidária;

VIII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, apta para uso, até a data da posse;

IX - Ter conhecimento básico em informática. (Word, Windows, Excel), comprovado por certificados ou pela comprovação de realização de trabalhos anteriores em que utilizou tais conhecimentos.

X - Não apresentar dependência química a qualquer tipo de substância psicotrópica considerada ilegal.

Parágrafo único. O candidato que estiver cursando o último ano do ensino médio ou praticando aulas para exame teórico ou prático perante o DETRAN para obtenção da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), fica ciente que poderá participar do pleito eleitoral, mas somente assumirá as funções de conselheiro tutelar se no dia da posse comprovar documentalmente a conclusão do curso do ensino médio, bem como a aprovação no exame prático do DETRAN.

Art. 5º - Fica acrescentado o Artigo 24-A, e, alterados o Artigo 25 e Artigo 26, todos da Seção II do Capitulo II do Título II, Do Pleito Eleitoral dos Conselheiros Tutelares, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24-A - O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 25 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.

§ 1º - O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) - o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;

b) - a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990 e ainda no Art. 23 desta Lei;

c) - as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas nesta Lei Municipal;

d) - criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha; e

e) - formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos 05 (cinco) primeiros candidatos suplentes.

§ 2º - O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e pela legislação local correlata.

Art. 26 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º - A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

§ 2º - Obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo observado as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.

§ 3º - Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente.

[...]

Art. 6º - Fica alterado na Seção III do Capítulo II do Título II o Artigo 29, Dos Impedimentos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

Art. 7º - Ficam alterados os Artigos 30 e 37, e acrescentado Artigo 30-A, todos na Seção IV, no título Da Realização do Pleito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 14, Resolução Nº 170, DE 10/12/214 do CONANDA.

§ 1º - A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.

§ 2º - A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 3º - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§ 4º - Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§ 5º - Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§ 6º - Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

IX - resolver os casos omissos.

§ 7º - O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

[...]

Art. 30-A - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§ 1º - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º - Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

[...]

Art. 37 - Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Poder Executivo, assumindo o cargo de Conselheiro Tutelar no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao ano do processo de escolha.

Art. 8º - Ficam alterados os Artigos 41, 42 e 45, bem como acrescentado o Artigo 37-A na Seção V da Seção III do Capitulo II do Título II, Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37-A - Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§ 1º - Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§ 2º - No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

§ 3º - A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função.

§ 4º - Na hipótese de terem sido convocados todos os suplentes empossados e havendo necessidade urgente de conselheiro suplente, será imediatamente convocada nova eleição para suprir o quadro de conselheiros suplentes, salvo se tal convocação for inviabilizada em decorrência do curto espaço de tempo entre ela e a ocorrência de eleição para novo mandato dos conselheiros titulares.

§ 5º - Antes da convocação para eleição de suplentes, deve ser verificado se há conselheiros suplentes eleitos, que não tomaram posse na data pré determinada, por motivo justificado. Neste caso, uma vez justificada a ausência, estes deverão ser empossados para suprir a vaga.

[...]

Art. 41 - O Conselho atenderá informalmente as partes, mantendo registro das providencias adotadas em cada caso e fazendo consignar em ata apenas o essencial.

§ 1º - Os termos, atas e relatórios serão assinados por todos os conselheiros que participarem do atendimento.

§ 2º - As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 3º - O Conselho Tutelar funcionará em horário e local determinado pelo Regimento Interno do Conselho Municipal.

Art. 42 - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

[...]

Art. 45 - Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com salários equivalentes ao piso salariais referência – Assessor Técnico Nível I do Quadro Efetivo do Funcionalismo Municipal, não gerando relação de emprego com a Municipalidade.

Parágrafo único. Sendo eleito como membro do Conselho Tutelar um funcionário público, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo e preservado o direito que lhe é dado pelo concurso público, vedado a acumulação de vencimentos.

Art. 9º - Fica alterada a Seção IX e criada a Seção X, do Capitulo II do Título II da Lei Municipal nº 849/2007, cujos artigos passarão a vigorar com as seguintes redações:

SEÇÃO IX
DOS DEVERES E VEDAÇÕES

Art. 47 - São deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I - manter conduta pública e particular ilibada;

II - zelar pelo prestígio da instituição;

III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

V - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;

VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta Lei;

VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

IX - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X - residir no Município;

XI - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;

XII - identificar-se em suas manifestações funcionais;

XIII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.
Art. 48 - É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;

II - exercer atividade no horário fixado na lei municipal para o funcionamento do Conselho Tutelar;

III - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;

IV - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

V - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

VI - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VIII - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX - proceder de forma desidiosa;

X - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

XI - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965;

XII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei n° 8.069, de 1990;

XIII – fazer uso indevido do veículo do conselho tutelar, para proveito próprio ou de terceiros para fins diversos que não estejam relacionados às atividades do conselheiro;

XIV – recusar-se, injustificadamente, a atender os chamados de ocorrência que necessitem de sua presença, quer seja da população, autoridade policial ou judiciária e ministério público, especialmente, quando estiver de plantão.

Art. 49 - O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I - a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

IV - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º - O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º - O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

Art. 50 - Será declarado vago o cargo de Conselheiro Tutelar, nos seguintes casos:
a) - Morte;

b) - Renúncia;

c) - Ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas;

d) - Doença que exija licenciamento por mais de 01 (um) ano;

e) - Procedimento incompatível com a dignidade de suas funções;

f) - Condenação por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;

g) - Mudança de residência do Município;

h) - Descumprimento dos deveres da função, a ser apurado em processo administrativo com ampla defesa, devendo a cassação do mandato ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 48 - Verificada a hipótese prevista no artigo anterior, a perda do mandato e a vacância do cargo será decretada pelo Presidente do Conselho Municipal, que convocará e dará posse imediata a seu suplente.

Parágrafo único. Ao assumir a função no Conselho Tutelar, o suplente terá o direito à remuneração fixada nesta Lei.

SEÇÃO X

DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO

Art. 51 - Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:

I - advertência;

II - suspensão do exercício da função;

III - destituição do mandato.

Art. 52 - Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Art. 53 - As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.
Art. 54 - Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal.

Art.55 - As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 56 - A apuração das infrações éticas e disciplinares dos integrantes do Conselho Tutelar utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos.
Art. 57 - O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal.

Art. 58 - Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa, comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
Art. 10 - Fica alterado o Título III, da Lei Municipal nº 849/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá proceder a regulamentação do Regimento Interno de acordo com as disposições da presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação.
Art. 60 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito suplementar para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 61 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:960C9F1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1390/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a ação fiscalizatória do município de Iporã, quanto a prevenção e o combate a dengue, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Público Municipal, no exercício de suas competências quanto à prevenção e combate à dengue, poderá, observado o devido processo legal, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes, através da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Setor de Proteção Ambiental, determinar e executar as medidas necessárias para o devido controle da doença, considerando as Leis Federais nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei Orgânica do Município de Iporã, sem prejuízo das demais normas e legislações vigentes:

I - o ingresso forçado em imóveis particulares nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa dar acesso aos servidores designados, agentes de campo da dengue e/ou aos fiscais ambientais, quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou dos agravos;
II - a inviabilização dos vetores, apreensão e destinação de materiais que possam se constituir em potenciais criadouros de vetores;
III - a obrigatoriedade das imobiliárias permitirem acesso dos agentes de campo da dengue ou aos fiscais ambientais para vistorias dos imóveis sob sua responsabilidade;
IV - a obrigatoriedade da manutenção de terrenos particulares limpos;
V - outras medidas que auxiliarem, de qualquer forma, na contenção das doenças ou agravos à saúde, as quais forem identificadas.

Parágrafo único. Os materiais apreendidos de que trata o inciso II terão destinação a critério da autoridade sanitária e ambiental, cabendo desde a inutilização até a doação a cooperativas de reciclagem estabelecidas no município sem custo para a municipalidade.

Art. 2º - A determinação para a intervenção em imóveis de que trata esta Lei será dada pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante resolução específica devidamente publicada na imprensa local, e deverá conter:

I - a declaração de que a doença atingiu números que caracterizam perigo público iminente, como surto e epidemia, e que necessitam de medidas imediatas de vigilância sanitária, ambiental e/ou epidemiológica;
II - os elementos fáticos que demonstrem a necessidade da adoção das medidas indicadas;
III - a perfeita identificação da área que estará sujeita às medidas sanitárias, ambientais e/ou epidemiológicas determinadas;
IV - os dias ou períodos em que as medidas sanitárias, ambientais e/ou epidemiológicas serão adotadas e o tipo de ação que poderá ser realizada pelo agente público;
V - as condições de realização da ação de vigilância sanitária, ambiental e/ou epidemiológica, com detalhamento sobre os procedimentos que deverão ser tomados pelo agente, desde o início até o término da ação.

Art. 3º - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título são obrigados a permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, das autoridades sanitárias competentes, para realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra medida específica de combate à Dengue.

Parágrafo único. No cumprimento da determinação de ingresso, as autoridades sanitárias deverão portar crachá de identificação expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para os agentes de campo da dengue e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para os fiscais ambientais, bem como notificação que reproduza os elementos constantes e que reproduza os elementos constantes no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - A recusa no atendimento das determinações sanitárias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Proteção Ambiental constitui em infração sanitária, punível, de acordo com a legislação vigente, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada das determinações, bem como as demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos pelo Código Sanitário Estadual e Legislações Sanitárias e Ambientais Municipais, sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do ingresso aos locais por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam dar acesso, as autoridades sanitárias adotarão o seguinte procedimento:

I - registro da ausência em auto de fiscalização sanitária, cuja cópia será afixada na porta do imóvel e que servirá de notificação ao morador, administrador ou responsável sobre nova visita técnica das autoridades competentes na data nela indicada, onde o prazo não poderá ultrapassar 10 (dez) dias.
II - caso a situação descrita no "caput" deste artigo persista na segunda visita, será repetido o procedimento previsto no inciso anterior, com o alerta de que na próxima diligência poderá ser adotada a medida extrema de ingresso forçado, bem como a possibilidade de aplicação de sanções e ressarcimento das despesas públicas para o ingresso;
III - na terceira visita, verificada a situação descrita no "caput" deste artigo, as autoridades sanitárias e ambientais competentes lavrarão o Auto de Ingresso Forçado e procederão as diligências de fiscalização próprias e necessárias.

Art. 6º - Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária e ambiental, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada a recusa ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam liberar o acesso, um Auto de Infração e/ou Ingresso Forçado, no local ou na sede da repartição sanitária e ambiental, que conterá:

I - o nome do morador, administrador ou responsável do domicílio ou residência e demais elementos necessários a sua qualificação civil, quando houver;
II - o local, a data e a hora da lavratura do Auto de Infração e/ou Ingresso Forçado;
III - a descrição do ocorrido e dos procedimentos adotados na medida de ingresso forçado;
IV - a pena a que está sujeito o infrator;
V - a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativamente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a assinatura de duas testemunhas e a do autuante;

§ 1º - Havendo recusa do infrator em assinar o Auto, será feito o registro por escrito, mencionando a descrição do fato;
§ 2º - A autoridade sanitária e ambiental é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e/ou Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa;
§ 3º - Sempre que se mostrar necessário, a autoridade sanitária e ambiental poderá requerer o auxílio às autoridades policiais;
§ 4º - Nas hipóteses de ausência do morador, administrador ou responsável, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas ou portões, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária, ambiental e/ou epidemiológica;
§ 5º - Para a execução do ingresso forçado será exigida a presença de, no mínimo, duas autoridades sanitárias;
§ 6º - A recusa injustificada ao ingresso das autoridades sanitárias sujeitará o infrator à multa de 15 (quinze) VRM (Valor de Referencia Municipal) e, em caso de reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro;
§ 7º - Serão assegurados ao infrator a ampla defesa e o contraditório.
§ 8º - A impugnação será dirigida à Secretaria correspondente à aplicação da multa, que sobre ela decidirá no prazo de 05 (cinco) dias, ressalvada a necessidade de diligências complementares para instrução do processo administrativo, com possibilidade de recurso ao Prefeito Municipal, no caso de indeferimento;
§ 9º - Além das multas eventualmente aplicáveis, o morador será responsável pelo ressarcimento das despesas públicas decorrentes do ingresso forçado.
§ 10 - Será de responsabilidade do proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel de qualquer forma, o pagamento referente o aluguel de caçamba para armazenamento do entulhos retirados do imóvel em caso de ingresso forçado.

Art. 7º - Constatada situação que permita a proliferação do vetor transmissor, serão fornecidas instruções sanitárias necessárias para eliminação e/ou inviabilização dos criadouros de vetores, que deverão ser adotadas.

Art. 8º - O não-atendimento às instruções sanitárias indicadas no artigo anterior, sujeitará ao infrator, pena de multa, que corresponderá à quantia entre 15 (quinze) a 3.000 (três mil) VRM (Valor de Referencia Municipal), a ser fixada de acordo com os seguintes critérios cumulativos:

I - grau de relevância;
II - extensão do prejuízo concretamente causado à Saúde Pública.

Art. 9º - Serão adotados os seguintes parâmetros na fixação da multa, relativamente aos graus de relevância das situações potencialmente causadoras de proliferação dos vetores que transmitem a Dengue:

I - grau leve: multa de 10 (dez) VRM (Valor de Referencia Municipal);
II - grau médio: multa de 20 (vinte) VRM (Valor de Referencia Municipal);
III - grau alto: multa de 40 (quarenta) VRM (Valor de Referencia Municipal);

§ 1º - No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro;
§ 2º - Aplicada a multa de que trata este artigo, terá o infrator o prazo de 10 (dez) dias para formular recurso, observada a ampla defesa e o contraditório, e terá 05 (cinco) dias para resolver a irregularidade constatada.
§ 3º - No processamento e julgamento da impugnação serão observados os procedimentos previstos no § 8º do art. 6º desta Lei.
§ 4º - O valor das multas a que se refere este artigo será depositado em conta corrente denominada "Ações de Combate à Dengue" vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a qual utilizará os recursos financeiros em programas de combate à dengue, mediante plano de aplicação aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Comitê Municipal de Combate à Dengue.

Art. 10 - As impugnações previstas nesta Lei terão eficácia suspensiva.

Art. 11 - No caso de violação ao devido processo legal ou de abuso de poder por parte das autoridades sanitárias, o prejudicado poderá formular representação, mediante requerimento devidamente protocolado e encaminhado a Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Setor de Proteção Ambiental.

Art. 12 - Confirmada administrativamente a cobrança das multas previstas nesta Lei, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 13 - O Poder Executivo terá 60 (sessenta) dias para a regulamentação da presente Lei.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 017/2015, DE 06/05/2015, DE INICIATIVA DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D441439B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1391/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 77.500,00
1870 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica – Suas
3.3.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 21.500,00
1871 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica – Suas
SOMA.....R$ 99.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º desta Lei** decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 99.000,00
210 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica – Suas
SOMA.....R$ 99.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:41BFAE95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1392/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 31.640,00 (Trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 31.640,00
116 FONTE: 155 CONV.FNDE/PMEI
SOMA.....R$ 31.640,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º desta Lei** decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 155 CONV.FNDE/PMEI.....R$ 31.640,00
SOMA.....R$ 31.640,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:69CBA803

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1393/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO
01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
010310001.2.104000 VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 13.000,00
12 FONTE: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
SOMA.....R$ 13.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 13.000,00
SOMA.....R$ 13.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CE8F8E5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 435/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D3A17C64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 436/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:505CA8FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 437/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:72F09029

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 438/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A03162EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 439/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09 de agosto de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D688CEA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 440/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR ANDRÉ RICARDO TONIN ALBINATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ANDRÉ RICARDO TONIN ALBINATI,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.939.224-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 076.825.489-24, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 735/2013 de 04 de novembro de 2013, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2015.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6D7C410A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 441/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de abril de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SARA BONAMIM VAZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.034.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 138/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B757F1AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 442/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA ABREU CONSOLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADRIANA ABREU CONSOLARO,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.860.952-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.523.859-73, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Teste Seletivo para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Contratada através do Contrato de Pestação de Serviços sob nº. 003/2015 de 04 de maio de 2015, regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) por prazo determinado, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B0C20D93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 443/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D605ED25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 444/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ELIZABETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.176.963-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.163.349-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 068/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DD038443

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 445/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREIA APARECIDA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDREIA APARECIDA MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.679.200-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 042.656.549-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B8168DB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 446/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ARDELI LUIZA GUIMARÃES SEZERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;*

b) *o parecer da junta Médica do Município;*

c) *o parecer da Assessoria Jurídica.*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 08 de maio de 2015, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ARDELI LUIZA GUIMARÃES SEZERINO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.228.462-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.815.489-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÃE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 101/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:539A8FA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 447/2015

NOMEIA O SENHOR MILTON APARECIDO EVARISTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇAO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 19 de maio de 2015, o senhor **MILTON APARECIDO EVARISTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.648.968 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 210.326.619-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no ***Jornal Umuarama Ilustrado***, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:77EF8776

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 448/2015

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 1772/2015, datado de 04/05/2015.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de maio de 2015, a servidora **BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.000.840-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.603.599-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR,** nomeada através da Portaria 180/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:30B391C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 449/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA CRISTINA SARTORELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;*

b) *o parecer da junta Médica do Município;*

c) *o parecer da Assessoria Jurídica.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2015, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA CRISTINA SARTORELO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.372.958-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.558.069-75, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 114/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F8237177

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 450/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;*

b) *o parecer da junta Médica do Município;*

c) *o parecer da Assessoria Jurídica.*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 09 de maio de 2015, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.121.603-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 182/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A32EE69D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 451/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILDA LUCI LOFH PEDROTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 28 de abril de 2015, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILDA LUCI LOFH PEDROTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.610.538-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.700.999-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 290/2008 de 01 de julho de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:20F6920B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 452/2015

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o fato noticiado pelo Senhor Contador relativo à inconsistência de saldos contábeis que necessitam de apuração;

RESOLVE;

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: MICHELL CHRISTIAN UHDRE
SECRETÁRIO: ADEMIR ALVES FERREIRA
MEMBRO: NELSON BELINI
MEMBRO: ANTONIO CANOVA
MEMBRO: WASHINGTON LUIZ MARQUES

II - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:48E0A562

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 453/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR APARECIDO MARIO SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;*

b) *o parecer da junta Médica do Município;*

c) *o parecer da Assessoria Jurídica.*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 04 de maio de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **APARECIDO MARIO SIMONETTO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.910.778-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 409.023.829-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 123/2002 de 26 de abril de 2002, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:03F3AE76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 454/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANILDA SOARES DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de maio de 2015, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANILDA SOARES DE PAULA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.515.053-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.610.489-18, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 110/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9637E653

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 455/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.935.229-4- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 05/03/2015, a contar de 25/05/2015 á 08/06/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:67B0401B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 456/2015

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 2562/2014 em data de 03 de junho de 2014.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de maio de 2015, a Servidora, **FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR. 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6FC20AC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 457/2015

CONTRATA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 18 de maio de 2015, a Senhora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Partaria a contar de 18 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BAD1E127

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2015

ASSOCIAÇAO DO NÚCLEO DE PRODUÇAO DA 3ª IDADE

Regulamenta a eleição da Associação do núcleo de Produção da 3ª Idade de Iporã- Paraná, para o biênio 2015/2017.

Presidente: Antonieta Ramalho Bagarollo
A Diretoria da Associação do Núcleo de Produção da 3ª Idade de Iporã.

Usando da suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, resolvem expedir as seguintes instruções:

DAS DISPOSIÇOES PREMILINARES

Art. 1º - a eleição para a escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o Biênio de 2015/2017, será realizada no dia 07 de junho de 2015, das 13h00min0 às 17h00min, no salão da Associação da 3ª Idade de Iporã, localizada na Rua senador Souza Naves, nº 1430, na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

DO REGULAMENTO ESPECIAL

Art. 2º - No local destinado para realização da eleição, será disponibilizado de 01(uma) urna, que será aberto o lacre na presença das pessoas escolhidas para realização dos trabalhos internos, bem como dos candidatos.

Art. 3º A diretoria disponibilizara de 02 (duas) mesas, composta por 01 (um) Presidente e 01(um) Secretario, cada uma, cuja função será identificar o eleitor e certificar se o mesmo encontra apto ao voto.

$ 1º – Alem das funções descritas no caput deste artigo, fica na incumbência dos mesmos a lavratura de atas e pareceres de possíveis incidentes, se por ventura acontecer.

$ 2º Poderão votar apenas os eleitores que comparecerem com respectivas identificações de associados assinadas pelo atual presidente e observando a idade prevista no Estatuto.

Art. 4º - As chapas deverão nomear 01(um) fiscal para a urma, devidamente identificado, para a fiscalização interna durante o período da eleição.

Art. 5º - A votação será realizada através de Cédula, devidamente personalizada e assinada pelo Presidente e Secretario da mesa de votação.

Parágrafo Único: Os eleitores poderão levar qualquer tipo de cola com identificação da chapa concorrente.

Art. 6º Serão convocados os candidatos, no mínimo 05 (cinco) dias antes a eleição, para sorteio e integração da cédula de votação.

Art. 7º - A Diretoria nomeara 04 (quatro) membros da comunidade para os trabalhos de escrutinação, que serão realizados na presença de 02 (dois) fiscais de cada chapa.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 8º - Somente poderão permanecer dentro do recinto de votação, bem como na área isolada, as pessoas designadas para a realização dos trabalhos e os representantes jurídicos.

$ 1º Não será permitida a presença de candidatos dentro do recinto de votação.

Art.9º - Será isolada a Rua onde se encontra –se a localização do Salão da 3ª Idade, nas transversais Rua Mathias Candil e Av. João XXIII.

Art.10º - O transporte de eleitores será livre para os candidatos, cujo desembarque será fora da área isolada.

Art.11º - Os resultados serão divulgados logo após a apuração dos votos.

Art.12º - A Diretoria eleita será empossada no dia 14 (quatorze) do mês de junho de 2015.

Art.13º - Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados pelos representantes jurídicos e fiscais.

Art.14º - Havendo apenas uma chapa concorrendo as eleições, esta terá que atingir 50% dos votos, caso contrario haverá nova eleição.

Art.15º Só poderá votar apenas os eleitores que estiver cumprindo com suas obrigações de Associados da Associação do Núcleo de Produção da 3ª Idade de Iporã, devidamente estabelecida em ata.

Art.16º - Esta resolução será publicada em jornal de circulação municipal e afixada no mural do edifício da Associação do Núcleo de Produção da 3ª Idade.

Iporã – Paraná. 19 de Maio de 2015.

ANTONIETA RAMALHO BAGAROLLO
Presidente

APARECIDA MARTELOSSO RODRIGUES
1ª - Secretaria

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:00189383

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: EVERALDO DOS SANTOS NARDO **CPF:** 063.452.979-09
DOMICILIO: Rua Pedro Álvares Cabral 1012 – Município de Iporã (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Facilitador Projovem, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 12 de maio de 2015 a 10 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovado em Teste Seletivo Edital de abertura nº. 005/2015 e Edital de Retificação nº. 044/2015, realizado no dia 08 de fevereiro de 2015 (prova objetiva) conforme edital 006/2015 de 03 de fevereiro de 2015, e no dia 07 de março de 2015 (prova pratica) conforme Edital nº. 021/2015 de 03 de março de 2015 e Edital nº. 039/2015 de 09 de abril de 2015 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 040/2015 de 14 de abril de 2015, para prestar serviços de **FACILITADOR – PROJOVEM.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de maio de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EVERALDO DOS SANTOS NARDO
Contratado.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3B39A0BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RENATA LESTE ZANATTI **CPF:** 058.619.749-42
DOMICILIO: VILA RURAL SANTO TOMAZELA RUA C, QD 04 - LT 11 – Município de Iporã (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Facilitador Projovem, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 12 de maio de 2015 a 10 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo Edital de abertura nº. 005/2015 e Edital de Retificação nº. 044/2015, realizado no dia 08 de fevereiro de 2015 (prova objetiva) conforme edital 006/2015 de 03 de fevereiro de 2015, e no dia 07 de março de 2015 (prova pratica) conforme Edital nº. 021/2015 de 03 de março de 2015 e Edital nº. 039/2015 de 09 de abril de 2015 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 040/2015 de 14 de abril de 2015, para prestar serviços de **FACILITADOR – PROJOVEM.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de Maio de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATA LESTE ZANATTI
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:532FC62C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: FABIANA DE SOUZA KERR **CPF:** 007.850.059-19
DOMICILIO: RUA NOVO HORIZONTE, 236 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Monitor - PETI, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 12 de maio de 2015 a 10 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo Edital de abertura nº 005/2015, realizado no dia 08 de fevereiro de 2015 (prova objetiva) conforme edital 006/2015 de 03 de fevereiro de 2015, e no dia 07 de março de 2015 (prova pratica) conforme Edital nº. 021/2015 de 03 de março de 2015 e Edital nº. 039/2015 de 09 de abril de 2015 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 040/2015 de 14 de abril de 2015, para prestar serviços de Monitor – PETI.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DE SOUZA KERR
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BF91B62E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GRAZIELA DE LIMA DUARTE **CPF:** 062.457.549-76
DOMICILIO: RUA PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Monitor - PETI, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 12 de março de 2015 a 10 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo Edital de abertura nº 005/2015, realizado no dia 08 de fevereiro de 2015 (prova objetiva) conforme edital 006/2015 de 03 de fevereiro de 2015, e no dia 07 de março de 2015 (prova pratica) conforme Edital nº. 021/2015 de 03 de março de 2015 e Edital nº. 039/2015 de 09 de abril de 2015 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 040/2015 de 14 de abril de 2015, para prestar serviços de Monitor – PETI.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GRAZIELA DE LIMA DUARTE
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:635E0A65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARILENE CIOLIN **CPF:** 077.233.099-96
DOMICILIO: RUA TIRADENTES, ,621 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como monitor - PETI, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 12 de maio de 2015 a 10 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada Teste Seletivo conforme Edital nº 005/2015, realizado no dia 08 de fevereiro de 2015 (prova objetiva) conforme edital 006/2015 de 03 de fevereiro de 2015, e no dia 07 de março de 2015 (prova pratica) conforme Edital nº. 021/2015 de 03 de março de 2015 e Edital nº. 039/2015 de 09 de abril de 2015 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n.º. 040/2015 de 14 de abril de 2015, para prestar serviços de monitor – PETI.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARILENE CIOLIN
Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EE883E3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN **CPF:** 024.418.899-82
DOMICILIO: RUA KATSUO NAKATA, 2478 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Monitor - PETI, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 12 de maio a 10 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo conforme Edital de abertura nº. 005/2015, realizado no dia 08 de fevereiro de 2015 (prova objetiva) conforme edital 006/2015 de 03 de fevereiro de 2015, e no dia 07 de março de 2015 (prova pratica) conforme Edital nº. 021/2015 de 03 de março de 2015 e Edital nº. 039/2015 de 09 de abril de 2015 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital n.º. 040/2015 de 14 de abril de 2015, para prestar serviços de monitor – PETI.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DD44ECD4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GLEYZIELEM CRISTINA DE JESUS **CPF:** 042.826.251-12
DOMICILIO: Rua PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 867 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar Serviços de instrutor social, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 12 de maio de 2015 a 06 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo conforme Edital de abertura nº. 027/2015, realizado no dia 29 de março de 2015, (PROVA OBJETIVA) conforme Edital nº. 035/2015 de 25 de março de 2015 e Edital nº. 037/2015 de 02 de abril de 2015 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n.º. 041/2015 de 14 de abril de 2015, para prestar serviços de **INSTRUTOR SOCIAL.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GLEYZIELEM CRISTINA DE JESUS
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A4ED5195

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: KESSILY DA SILVA RIBEIRO **CPF:** 081.024.369-56
DOMICILIO: Rua RUI BARBOSA, 1403 - IPORÃ (PR).
OBJETO: Prestar serviços de instrutor social, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social.
VALOR: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 12 de maio a 06 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo Edital de Abertura nº 027/2015, realizado no dia 29 de março de 2015, (PROVA OBJETIVA) conforme Edital nº. 035/2015 de 25 de março de 2015 e Edital nº. 037/2015 de 02 de abril de 2015 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n.º. 041/2015 de 14 de abril de 2015, para prestar serviços de **INSTRUTOR SOCIAL.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

KESSILY DA SILVA RIBEIRO
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:62EEDB2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 458/2015

AUTORIZA A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENHORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Senhora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE**, a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 21 de maio de 2015, para participar da Reunião sobre o Pacto Nacional de Alfabetização na Idade certa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:05F0FCD4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 459/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS CERCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **JOSÉ CARLOS CERCI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.439-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.210.289-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/11/2013 a 26/11/2014, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 19/05/2015 à 07/06/2015 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A6A83F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***Aquisição de Material de Construção, hidráulico e elétrico, destinados à manutenção das Secretarias Municipais.”. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 03 de junho de 2015, às 09:00 horas.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 21 de maio de 2015

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:B455505F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 180/2015

Jaguapitã, 21 de maio de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de: R**$ 28.900,53** (vinte e oito mil, novecentos reais e cinquenta e três centavos), recebido em 20/05/2015, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A96C08B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 584/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CD04C4C0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 585/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09:30 às 16:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:55E5D029

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 586/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:549F2C0B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 587/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2A960571

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 588/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5B42A9BC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 589/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h30min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:74F5DFC6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 591/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 352,30** (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONCECA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Marechal Candido Rondon-Paraná no dia 21/05/2015, para buscar a paciente Aracélia Cristina de Oliveira que esta de alta médica do Hospital Filadélfia.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F5E327F4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 590/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JAGUAPITÃ**, que caberá a análise dos documentos apresentados pelos profissionais e seus currículos, sendo soberana quanto aos méritos das decisões, tendo a seguinte composição:

Secretária Municipal de Educação e Cultura	Dagmar Thêmys de Oliveira Franco Rossetto
Secretário Municipal de Esportes	Renato de Oliveira
Secretária Municipal de Ação Social	Daniela Karina Rosseto Albertassi
Presidente da Comissão de Licitação	Geovani Pequeno Alves

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:045667DC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 11/2015

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de**R$ 1.959,20** (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), a favor do Sr.**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA,** Diretor do SAMAE, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face a viagem que fará a Poços de Caldas (MG) e Valinhos (SP) para participar nos dias 25 a 28/05/2015, da 45ª Assembleia Nacional da Assemae (**Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento**)

Jaguapitã, 21 de maio de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:AF6A8203

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 12/2015

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de**R$ 1.469,40** (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), a favor do Sr.**PAULO CESAR JOSÉ DE LIMA DA SILVA,** Operador de estação de Tratmento de Água e Esgoto, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Poços de Caldas (MG) para participar nos dias 25 a 27/05/2015, da 45ª Assembleia Nacional da Assemae **(Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento**)

Jaguapitã, 21 de maio de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:68D3DFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal da Lapa informa que realizará no dia 03/06/2014, a licitação nº 07/2015, na modalidade convite, cujo objeto é a aquisição de cartuchos (originais) para impressoras. O edital contendo as condições de participação estão disponíveis para os interessados no endereço eletrônico www.lapa.pr.leg.br. Maiores informações também pelo fone 41-36222536 ou 41-36221331.

Lapa- PR, 19 de maio de 2014.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4520FAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TORRE FORTE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB N° 07.835.196/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SÉRGIO LUIS MOCELIN.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 19.06.2015 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 12.07.2015.
DATA: 19/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7F8DDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2013

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 011/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, CRM-PR SOB N° 13.645.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 13.05.2015 ATÉ 12.11.2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DATA: 12/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F4A427F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 384/2015, de 14/05/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08.

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 16/05/2015 a 18/06/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 16/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECEBB5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 385/2015, de 14/05/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08.

NOME: ANTONIO BENEDITO WILLE
CIRG Nº: 3.448.388-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 127
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 07/05/2015 a 10/09/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A53A6DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 386/2015, de 14/05/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08.

NOME: BENEDITO ALEIXO DUDA ZBONIK
CIRG Nº: 3.363.488-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 199
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 07/05/2015 a 06/08/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08FED325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 387/2015, de 14/05/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08.

NOME: DIVANETE DE FATIMA G. SAMPAIO
CIRG Nº: 5.759.556-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 371
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 06/05/2015 a 31/05/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 01/06/2015, com restrições, evitando sobrecargas, serviço em excesso e pesado;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 06/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1234AF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 388/2015, de 14/05/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08.

NOME: MARINA HORNING
CIRG Nº: 4214021-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1099
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 13/05/2015 a 31/05/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 01/06/2015, com restrições, evitando sobrecargas, serviço em excesso e pesado;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 13/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DC94B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/05/2015 a PORTARIA 802/2014 DE 09/09/2014, que concedeu à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 341/2015 de 14/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23CFA131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 341/2015 de 14/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1116CB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 04/05/2015, em atendimento ao Comunicado Interno nº 08/2015 de 13/05/2015, do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local e 337/2015 de 13/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ
CIRG Nº: 8.238.492-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9138
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B52A4834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a partir de 12/05/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 146/2015 DE 23/02/2015, ITEM XL, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, à servidora abaixo qualificada, considerando os Comunicados Internos nºs 296/2015 de 15/05/2015 da Secretaria Municipal de Educação e 343/2015 de 15/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS
CIRG Nº: 5.704.669-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1410
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D548BAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 213/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 289/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALIANE SOSSELA VALENTE
RG: 7.250.187-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7020
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5731D732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 213/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 289/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANA PICULSKI PAES
RG: 6.187.183-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 5037
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73DF6CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 213/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 289/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
RG: 6.857.325-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9134
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17C1EBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 213/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 289/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JULIANA HAMMERSCHMIDT
RG: 9.945.882-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8314
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1D574A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 213/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 289/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIARA HELENA CLAIS
RG: 6.890.223-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 856
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FCC61DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 213/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 289/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA SELVINA WAENGA
RG: 1.573.136 SSP/PR
MATRÍCULA: 1064
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43F7D5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 214/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 288/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANE PEDRO ALAIKO
RG: 10.758.905-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 7735
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE C - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F538008D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 214/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 288/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILIZA PEDRO ALAIKO
RG: 10.758.913-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9222
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE C - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C58802D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 214/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 288/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: TACIANE DA SILVA
RG: 9.938.525-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 9214
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE C - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EF42F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 235/2015 de 27/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 307/2015 de 05/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LAURIANE DA SILVA MORDASKI
RG: 9.493.879-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8203
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE C - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF47D263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 215/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 287/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS
RG: 4.334.287-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 7735
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73FE1329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 215/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 287/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELY MARIA KAIS
RG: 10.368.181-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 7532
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6747097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 215/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 287/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ERICA APARECIDA VIEIRA CARDOSO
RG: 0.205.807-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1653
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:120800C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 215/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 287/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARLI SALETE VIEIRA
RG: 3.128.586-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1137
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCE595F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 215/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 287/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO
RG: 8.280.772-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4420
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4326E973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 215/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 287/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSE MARI DA SILVA PAZ
RG: 6.202.008-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7276
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E06B7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 215/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 287/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSELENE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS
RG: 7.296.044-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8309
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B52FE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 215/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 287/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS
RG: 4.833.801-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1412
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59DFED38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 215/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 287/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SONIA GARDA NOVAKOSKI
RG: 8.598.416-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7869
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,

publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:909199E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 215/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 287/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: TEREZINHA APARECIDA SCHIMIDT
RG: 6.473.932-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4846
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74D340F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 215/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 287/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VALDICLEA SCHMIDT
RG: 8.706.400-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9274
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:424AAD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 215/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 287/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VANESSA HELOISA KASEKER KARAS
RG: 10.327.476-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6445
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41E69906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 215/2015 de 10/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 287/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VANIA GABINACIA
RG: 8.933.775-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9212
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E4C779B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/05/2015 a PORTARIA 45/2015 DE 20/01/2015, que concedeu à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 319/2015 de 07/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: TATIANE TEITER HORNUNG
CIRG Nº: 9.298.912-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4507
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C52299D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 319/2015 de 07/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SABRINA DE JESUS HORNING VALLE
CIRG Nº: 9.987.955-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10816
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEE97A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/05/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 282/2015 DE 30/03/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, ao servidor abaixo qualificado, considerando os Comunicados Internos nºs 254/2015 de 04/05/2015 da Secretaria Municipal de Educação e 320/2015 de 07/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSÉ COBACHUK DA SILVEIRA
CIRG Nº: 5.097.009-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 711
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF65F3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 01/05/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 254/2015 de 04/05/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 320/2015 de 07/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA
CIRG Nº: 6.144.106-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1194
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49D04A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/ 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER às servidoras abaixo qualificadas, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/05/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 2018/2015 de 24/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 308/2015 de 05/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIETE SCHULTZ NETTO
CIRG Nº: 4.108.526-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 425
CARGO: PROFESSOR - 2º PADRÃO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: ARLETE A. PIMENTEL DOS SANTOS
CIRG Nº: 4.145.228-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 156
CARGO: PROFESSOR - 2º PADRÃO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: MARIA LUCIA GAIO MORO
CIRG Nº: 1.977.174 SSP/PR
MATRÍCULA: 1036
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...Continua

PORTARIA Nº 438, DE 20 DE MAIO DE 2015

NOME: JACINTA TEZZA
CIRG Nº: 8.473.023-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 594
CARGO: PROFESSOR – 2º PADRÃO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: PATRICIA ROSA COELHO
CIRG Nº: 9.454.428-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10125
CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7CADB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 250/2015 de 30/04/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Remover da Escola Municipal Prof. Eloah D. Rychwa para a Escola Municipal Lauro Moreira Montenegro, ambas da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/05/2015.

NOME: MARIA JOANA RODRIGUES DE LIMA
CIRG Nº: 6.588.330-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1022
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6853E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/05/2015 a PORTARIA 131/2015 DE 20/02/2015, que concedeu à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 170/2015 de 20/05/2015, da Procuradoria Geral do Município e 349/2015 de 20/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER
CIRG Nº: 6.952.850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PERCENTUAL: 80% (OITENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B0F419F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 20 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**
Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 170/2015 de 20/05/2015, da Procuradoria Geral do Município e 349/2015 de 20/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER
CIRG Nº: 6.952.850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BAA5A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Antonio Luiz Crisstomo Przebeovizz	Mecânico de Máquinas Pesadas

Lapa, 20 de maio de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C356BA20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°048/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 014/2015, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROTEÇÃO PARA ASSENTOS E ENCOSTOS PARA OS MICROS ÔNIBUS, COMPONENTES DA FROTA DO CIS CENTRO OESTE, pelo valor de R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais), à seguinte **ANTOMAD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°.84.846.328/0001-13.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 21 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:6A425898

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 047/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ANTOMAD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 84.846.328/0001-13.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROTEÇÃO PARA ASSENTOS E ENCOSTOS PARA OS MICROS ÔNIBUS, COMPONENTES DA FROTA DO CIS CENTRO OESTE, pelo valor de R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) para o consórcio intermunicipal de saúde do centro oeste do Paraná- CIS.
Contrato nº. 045/2015.
Vigência: 21/05/2015 À 20/05/2016.
Valor: R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:81E7E3DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°049/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 015/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DOS 10.000 km DO MICRO ONIBUS COMPONENTE DA FROTA DO CIS CENTRO OESTE, pelo valor de R$ 1.154,00 (hum mil cento e cinquenta e quatro reais), à seguinte **ANTOMAD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°.84.846.328/0001-13.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 21 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:4C806AF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 048/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ANTOMAD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 84.846.328/0001-13.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DOS 10.000 km DO MICRO ONIBUS COMPONENTE

DA FROTA DO CIS CENTRO OESTE, para o consórcio intermunicipal de saúde do centro oeste do Paraná- CIS.
Contrato nº. 046/2015.
Vigência: 21/05/2015 À 20/05/2016.
Valor: R$ 1.154,00 (hum mil cento e cinquenta e quatro reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:1124006E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 037/2015, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – ODONTOLOGO
DESERTO
ITEM 02 – ASSISTENTE SOCIAL
CLAUDINE ANGELINA CRISTOF DE OLIVEIRA
Valor: R$ 1.499,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais) mensal, perfazendo o total R$ 17.998,00(Dezessete Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 03 – ENFERMEIRA
DESERTO
ITEM 04 - PSICOLOGO
Valor: R$ 2.366,66 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) mensal, perfazendo o total R$ 28.400,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ITEM 05 – NUTRICIONISTA
DESERTO
Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens, cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 46.398,00 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 21 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:C49533EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 03/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA o Plano de Ação Intersetorial no qual foi explanado pelos coordenadores municipais do Programa Bolsa Família na Assistência Social, que abrange as áreas da educação, saúde, assistência social e em outras áreas e políticas afins. Para tanto, a pratica intersetorial onde propõe-se a considerar as diferenças e aproximar os objetivos comuns, com a expectativa de que os ganhos a serem obtidos serão maiores do que as dificuldades e a serem encontradas.

Laranjal, 21 de maio 2015.

JORGE SERBAI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:E7A5D532

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA

CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no Art.48 da Lei Complementar 101/00, como Incentivo a participação popular, Convida a todos os munícipes de Laranjal e funcionários públicos, para participar da Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, no dia 27 de maio de 2015, as 09h00min horas, para discussão do Projeto de Lei nº 05/2015, referente a **Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento financeiro de 2016.**

Laranjal, 18 de maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3B12DC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA144/2015

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 05/2011-SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011;

R E S O L V E

Art. 1.º - Recompor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, para atuar no período de 18 de maio de 2015 a 18 de maio de 2017, pelos membros a seguir nominados:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Titular: Sonia Regina Leal
Suplente: Joslene Gonçalves Iensen

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Audaci de Almeida
Suplente:Joelci Dallbem de Meira

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Sirlei Aparecida Iensen Antunes
Suplente: Janaine Rocha Godoi de Lima

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Valdemar Dias
Suplente: Edina Aparecida de Oliveira

Art. 2.º - Atribuir aos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar as competências previstas no item 3.1 da Instrução Normativa n.º 05/2011- SEED/SUDE/DILOG.

Art. 3.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Comitê, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de maio do ano 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4625D045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2015

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Conceder, a IZOLETE FARIAS PEREIRA, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A4EBE69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LARANJAL-PR

RESOLUÇÃO 01/2015

O Conselho Municipal de Educação do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA o Plano de Ação Intersetorial no qual foi explanado pelos coordenadores municipais do Programa Bolsa Família na Assistência, que abrange as áreas da educação, saúde, assistência social e em outras áreas e políticas afins. Para tanto, a pratica intersetorial onde propõe-se a considerar as diferenças e aproximar os objetivos comuns, com expectativa de que os ganhos a serem obtidos serão maiores do que as dificuldades e a serem encontradas.

Laranjal, 21 de maio 2015.

ANTÔNIO PAULINO MACHADO
Presidente do CME

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:394119DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 050.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 50/2015 de 06/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0008.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
189 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
667 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
789 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
157 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
161 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
672 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
752 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
814 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			28.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 06 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C7D16CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA RP 037/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Damata Madeireira Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de palanquinhos de eucalipto tratado, lascas de Itaúba, balancinho de madeira e balancinho de aço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PALANQUINHO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA MINIMA DE 11 CM DE DIAMETRO E 2,20 M DE COMPRIMENTO	DUZIA	100	165,00	16.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 08 de abril de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

TEREZA ELIZABETE MAZARO VIZINI
Damata Madeireira LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7CC3C13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº257/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO LEIVA,** portador da C.I. r.g.nº. 4.273.398-9-SSP/PR., matrícula nº. 966108, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/11/2014 a 23/05/2015, nos termos do artigo 104, da Lei 003/92, à partir de 25/05/2015, devendo retornar em atividade em 14/06/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F8530AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº260/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1.724/2015, de 18/05/2015;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **RAQUEL GABRIEL MATHEUS**, CPF/MF nº. 052.147.229-66, matrícula nº. 966068 do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 25/05/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2693FB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A FAMÍLIA - APMIF
PORTARIA Nº 001/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

EMILIANE CARDOSO FAXINA, PRESIDENTE DA APMIF DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:
R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pela entidade para **exercício de 2015, ficando assim composto:**
Presidente: CAMILA EGEA RODRIGUES - RG: 7.395.717-6
Membros: FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI - RG: 7.395.717-6
VINÍCIUS CHICAROLLI GONDOLFO – RG: 9.208.914-2
Suplentes: SILVANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE – RG: 7.762.520-8
LAUYZE DALLAGO BARBOSA – RG: 10.265.780.2
TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI – RG: 717.363.26
Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogando a as disposições em contrário.

Prédio do Departamento de Assistência Social, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2.015 (dois mil e quinze).

EMILIANE CARDOSO FAXINA
Presidente da APMIF

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7AE9AB47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 045/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 045/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 045/2015 –PML.	
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DIAS	**CNPJ/MF:** 03.919.833/0001-49
OBJETO: Aquisição de prêmios para sorteio no XX Passeio Ciclístico Ecológico em Comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho), conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.	
Valor: R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos).	
Data da Assinatura: 20/05/2015	
Dotação orçamentária: 09.004.04.122.0019.2.060 3.3.90.31.01.00 Material Consumo..	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:649559E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2015, de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o nº. **013/2015 - PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO VAN, para transporte de passageiros do Município de Lobato/PR, conforme solicitação da Chefia de Gabinete desta Municipalidade.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **03 de Junho 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou no site do município www.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Lobato, 21 de Maio de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EAA004F1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
PREGÃO 001/2015

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65
CONTRATADO: ESSENCIAL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
CNPJ: 14.052.239/0001-10
OBJETO: Aquisição de 300 quilos de Biorremediador.
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Lobato, PR., 21 de maio de 2015.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:6E8EC9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.39/2015 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$15.255,15 (Quinze mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais e quinze centavos) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃOE CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Receitas Ordinárias (Livres))	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	10.000,00
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	255,15
TOTAL		**15.255,15**
TOTAL SUPLEMENTADO		**15.255,15**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00000	(Receitas Ordinárias (Livres))	5.000,00
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	255,15
TOTAL		**5.255,15**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃOE CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de maio de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:08818DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 063/2015

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS, CPF 093.444.159-60.
DOMICILIO: Rua Estefano Baran, nº 21, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de profissional de Serviço Social, com registro no Conselho de Classe, para atuar como coordenador do Programa ACESSUAS – Trabalho, neste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pela Prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos)** pela hora trabalhada perfazendo **R$ 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais)** pela totalidade do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C9B8F46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 066/2015

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ALVARO PENTEADO DE CARVALHO SERVIÇOS PRE-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 18.569.527/0001-05.
DOMICILIO: Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 81, Centro, no município de Guamiranga, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte e remoção Inter hospitalar de pacientes em ambulância de suporte básico e avançado em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pela Prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8,00 (oito reais)** pelo km rodado**, R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)** pela hora médica **e R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)** pela taxa de deslocamento, perfazendo **R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)** pelo total do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:06F75189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 067/2015

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: PRIME PRODUCTS COMERCIO EXTERIOR LTDA - EPP, CNPJ 08.680.095/0001-43.
DOMICILIO: Rua Visconde de São Gabriel, Nº 396, Bairro Cidade Alta, no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Aquisição de acessórios para mini carregadeira Hyundai, modelo HSL 850-7, conforme Contrato de Repasse 1011777-60/2013 referente ao Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7778A65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 068/2015

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: SEMAX MAQUINAS LTDA, CNPJ 05.943.560/0001-01.
DOMICILIO: ROD RST 470 KM 222+620, Nº s/n, Bairro Integração, no município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Aquisição de acessórios para mini carregadeira Hyundai, modelo HSL 850-7, conforme Contrato de Repasse 1011777-60/2013 referente ao Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 114.450,00 (cento e catorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6261929B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 069/2015

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: DE MARCO LTDA, CNPJ 84.584.556/0010-53.

DOMICILIO: Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de veículo novo para utilização das equipes do programa Saúde da Família de Rio Claro, Dorizon e Vila Caroline, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 31.900,00 (trinta e hum mil e novecentos reais)** pelo fornecimento do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4D549ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 168.2015

DECRETO N.º 168 de 21 de maio de 2015.

Súmula: Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet).

D E C R E T A:

Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Saúde de Mallet, conforme determinação legal do Decreto163/2015 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Mallet Palácio 21 de Setembro, com sede na Avenida João Pessoa nº 909, Centro, Mallet – Paraná.

Art. 4º - A Conferência terá comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Erlete Maria Soares de Lima Bileski.

Coordenador Geral: Beatriz Tomal.

Coordenadora Adjunta: Fabiane Fariniuk.

Secretária Executiva: Vânia Carla Bochine.

Tesoureiro: Cristian Jean Kmita.

Secretários de Credenciamento: Nicholas Zub
Luciane Horn

Relatores: Adriana Costa e Juliane Mygas.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador(a) Geral: assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador(a) Adjunto(a): auxiliará os coordenadores e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário(a) Executivo(a): encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro(a): Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator(a) Geral e Adjunto: elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, delegados e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretários(as) de Credenciamento: se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados e os demais participantes da Conferência, assim como o preenchimento do crachá e certificado e certificado do evento.

Art. 7º - a Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Vicente machado, 635 – Centro
42 3542-1423/ 3542-2427
saúde@mallet.pr.gov.br

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F857F98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 167.2015

DECRETO N.º 167 de 20 de maio de 2015.

Súmula: Revoga decreto e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados decretos 216 de 15/04/2014, 308 de 08/08/2013, 363 de 09/09/2014, 138 de 24/03/2014, 141 de 24/03/2014, 364 de 09/09/2014, 365 de 09/09/2014, 151 de 24/03/2014, 045 de 09/02/2015, 043 de 09/02/2015, 367 de 09/09/2014, 165 de 24/03/2014, 007 de 15/01/2015, 020 de 27/01/2015, 371 de 09/09/2014 e 173 de 24/03/2014 a partir do mês de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de junho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0353DC51

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 164 2015 SUPLEMENTAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1212/2014, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.000,00 (Cento dezessete mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
331	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	117.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 117.000,00 (Cento dezessete mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
195	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.9011	22.000,00
216	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	95.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de Maio de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D26AB854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	18/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	21/05/2015
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de teste de produção nos poços artesianos municipais nas localidades de Água Bonita e Juquiri, com fornecimento de ficha técnica, teste de 30 horas para determinar o nível dinâmico estátil e mínimo, no padrão da Companhia de Saneamento Básico do Paraná – Sanepar.

Dotações Orçamentárias: 05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: OLHO D'ÁGUA COM. DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ – 02.691.825/0001-25

LOTE 1

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
01	Transporte técnico Serviços de instalação dos equipamentos 30 horas de testes de produção, acompanhamento da vazão, nível de recuperação com grupo gerador, padrão Sanepar Serviços de retirada dos equipamentos. Planilha de testes de vazão Art/CREA	UN	02	5.985,00	11.970,00
TOTAL					11.970,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 21 de maio de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9E49EFFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 524/2015

SÚMULA : RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST,** aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, em 24/04/2015, para acrescer o Art. 2º-A e seus parágrafos**,** com a seguinte redação:

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

CAPÍTULO I

SEÇÃO ÚNICA –
DO CONSORCIAMENTO PARCIAL –

Art. 2º- *. A ratificação do Protocolo de Intenções e das cláusulas do Estatuto por novos Municípios pode ser realizada com reserva que, aceita pelos demais entes subscritores, implicará no consorciamento parcial ou condicional.*
§ 1º. O Município que se consorciar parcialmente ou com reservas, nos termos do caput, não terá direito a voto nas assembléias do consórcio;
§ 2º. O Município consorciado parcialmente ou com reservas não contribuirá para aquisição de materiais permanentes, máquinas, veículos e/ou equipamentos;

§ 3º. Os materiais permanentes, máquinas, veículos e/ou equipamentos adquiridos pelo consórcio, em caso de extinção/dissolução não será rateado ao Município que aderir ao consórcio parcialmente ou com reservas.

Art. 2º. Ficam ratificadas as alterações dos artigos 66 e 73 do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST,** aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, em 24/04/2015, que passam a ter a redação:

Art. 66. O ingresso de novos entes, que poderão aderir parcialmente as cláusulas do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Público, deverá ser autorizado pela Assembléia Geral por decisão de no mínimo dois terços dos entes consorciados com direito a voto e ratificado pelo Poder Legislativo de todos os entes consorciados, obedecido as disposições dos artigos 2º e 2º-A deste Estatuto.

Art. 73. As alterações estatutárias produzirão seus efeitos após aprovação da assembléia geral e ratificação pelo Poder Legislativo dos entes consorciados, mediante publicação no órgão oficial, podendo ser de forma reduzida, desde que esta indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet, em que se poderá obter o texto integral.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Estatuto/ Contrato de Consórcio Público não alterado pela presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio do ano de 2015 (Dois mil e quinze).

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:46EAD765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMUNICADO - CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 22 de maio do corrente, na sede da Secretaria, para preenchimento de vaga existente no cargo de ***Psicólogo,*** conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Psicólogo:
Paola Emanuelle Santos;

Palmeira, 21 de Maio de 2014.

Atenciosamente,

ÉDERSON AMAURI SEIXAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5F0F1DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
LEI Nº 3.882 DE 15/05/2015 - CRIA OS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, Decretos nos 6.272 e 6.273, de 23 de novembro de 2007 e Decreto no 7.272, de 25 de agosto de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados nas Constituições Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Município;
VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde

alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão municipal, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Palmeira deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Palmeira.

Art. 8º O SISAN rege-se pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;
III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

Art. 10. Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de 23 de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 11. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 12. O Plano Municipal de SAN deverá:
I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

Art. 13. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 14. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos gestores das Secretarias Municipais de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos; Saúde; Educação; Agricultura e Pecuária; Meio Ambiente; e Planejamento.

Art. 15. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, órgão de assessoramento imediato do Prefeito de Palmeira, que integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 16. Compete ao CONSEA Municipal:
I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações

associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 17. O CONSEA Municipal será composto por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

§ 1° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 3° Os representantes governamentais serão indicados pelas Secretarias que compõe a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

§ 4° Os representantes da sociedade civil, bem como os representantes governamentais, serão designados por Decreto do Prefeito Municipal de Palmeira.

Art. 18. O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;
II - Secretaria-Executiva;
III - Comissões Temáticas.

Art. 19. O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, escolhido pelo Conselho, entre a maioria de seus membros, e designado pelo Prefeito.

Art. 20. Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - representar externamente o CONSEA Municipal;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - convocar reuniões extraordinárias;
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.
Art. 21. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Art. 22. Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir o Presidente do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
III - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 23. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 24. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E81C7FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - LEONI DUPS EURICH

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Decreto nº 8.763 de 07/01/2014, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo município de Palmeira, para suprir a falta de Educador Infantil nos casos de licença legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para o qual ocorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Palmeira, 21 de maio de 2015.

LEONI DUPS EURICH
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:035E68BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.677 DE 21/05/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.884 de 20/05/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.108. Manutenção do Transporte
- 3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
- 3.3.90.46.00.00. 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 90.000,00
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infraestrutura Urbana e Trânsito
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
Total Redução: 120.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3FF38D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONTRATO DE RATEIO N° 01/2015 – CAMINHOS DO TIBAGI

"Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Palmeira/PR, na condição de Município integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi".

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o PALMEIRA/PR, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n°. 76.179.829/0001-65, com o Centro Administrativo localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto, n°11 Centro, na Cidade Palmeira Pr, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. EDIR HAVRECHAKI, brasileiro, casado, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI, Pessoa Jurídica de Direito Público - CNPJ n°17.058.641/0001-08, com sede junto ao Centro Administrativo, localizado na Avenida Coronel Rogério Borba 741, Centro, na Cidade de Reserva Pr, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato Prefeito de Reserva Pr, Sr.LUIZ CARLOS VOSNIAK, brasileiro, casado,e pelo seu Diretor Financeiro, em pleno exercício do mandato, Prefeito de Telêmaco Borba Sr. LUIZ CARLOS GIBSON, brasileiro, casado.
Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal n°. 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal n°. 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções, e na Lei Municipal de adesão do Município, Lei n° 3.830 de 29 de dezembro de 2014.
DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do município de PALMEIRA/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do "CAMINHOS DO TIBAGI" e suas posteriores alterações. Conforme Lei Municipal nº 4.121 de 09 de dezembro de 2014.
DO VALOR
O valor total por município para a implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, repassado em parcela mensal e sucessiva, até o dia cinco (05) do mês subseqüente, pagamento a ser depositado na conta administrativa do Consórcio, do Banco do Brasil Agência 2523-2 Conta Corrente 19.078-0 através de recibos a ser fornecido pela Secretaria Executiva.
VIGÊNCIA
Este Contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de dezembro de 2016 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2015/16.
DATA: 05 de Janeiro de 2.015

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B267BA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.679 DE 21 DE MAIO DE 2015, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA A 1ª REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE EDITAL PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Constituição Federal, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Orgânica do Município,

Decreta:
Art.1º - Fica convocada Audiência Pública, sobre a Primeira revisão do Plano de Saneamento Básico, análise e aprovação de edital, para concessão dos serviços de saneamento básico no Município, no dia 08 de junho de 2015, às 17 horas, no Clube Palmeirense, sito a Rua XV de Novembro, visando a efetiva participação da sociedade na tomada de decisões.

Art.2º- A Audiência em epígrafe terá abrangência municipal, será presidida pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki e coordenada pelos Secretários de Planejamento e Meio Ambiente respectivamente.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E2CA5AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.173 DE 21/05/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA REGINA APARECIDA DE PAULA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 2090/2015, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

Resolve:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/05/15 à 10/06/2015, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal **Regina Aparecida de Paula,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BAFC69D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1.174 DE 21/05/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA TÂNIA MARA TRINDADE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2184/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tânia Maria Trindade	*763.870.979-91*	*R$ 70,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C858BBEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.625

"Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor JAMES TEIXEIRA MUNIZ, a exploração dos serviços de Táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 15.134/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor JAMES TEIXEIRA MUNIZ, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) das vagas do ponto nº 22, localizado à Rua Antonio Carlos Rodrigues, Bairro Jardim Porto Seguro, próximo a UFPR – Campus Paranaguá.

Art. 2º O Permissionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8B23ECE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.626

"Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor JOÃO BATISTA ALVES DOS REIS, a exploração dos serviços de Táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 15.134/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor JOÃO BATISTA ALVES DOS REIS, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) das vagas do ponto nº 20, localizado à Rua Dois, ao lado da Praça Ciro Abalém, Ilha dos Valadares.

Art. 2º O Permissionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:30A97476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.627

"Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor

FABIANO VEIGA MARINHO, a exploração dos serviços de Táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 15.134/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor FABIANO VEIGA MARINHO, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) das vagas do ponto nº 20, localizado à Rua Dois, ao lado da Praça Ciro Abalém, Ilha dos Valadares.

Art. 2º O Permissionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8CD54E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.628

"Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor ALTAIR ALVES, a exploração dos serviços de Táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 15.134/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor ALTAIR ALVES, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) das vagas do ponto nº 21, localizado à Rua das Araras, Jardim Esperança, próximo a Escola Municipal Professora Francisca Pessoa Mendes.

Art. 2º O Permissionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E38F8196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.629

"Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor NORBERTO SIQUEIRA NETO, a exploração dos serviços de Táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 15.134/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor NORBERTO SIQUEIRA NETO, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) das vagas do ponto nº 21, localizado à Rua das Araras, Jardim Esperança, próximo a Escola Municipal Professora Francisca Pessoa Mendes.

Art. 2º O Permissionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:ECAD6D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.630

"Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor CLODOARDO CALASANS, a exploração dos serviços de Táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS

SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 15.134/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor CLODOARDO CALASANS, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) das vagas do ponto nº 22, localizado à Rua Antonio Carlos Rodrigues, Bairro Jardim Porto Seguro, próximo a UFPR – Campus Paranaguá.

Art. 2º O Permissionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BD677D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.631

"Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor JEREMIAS DE CAMPOS, a exploração dos serviços de Táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 15.134/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor JEREMIAS DE CAMPOS, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) das vagas do ponto nº 23, localizado à Rua dos Jatobas, Bairro Jardim Iguaçu, próximo ao Posto de Saúde.

Art. 2º O Permissionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3CF911BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.632

"Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor JORGE NASCIMENTO HENRIQUE, a exploração dos serviços de Táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 15.134/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor JORGE NASCIMENTO HENRIQUE, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) das vagas do ponto nº 23, localizado à Rua dos Jatobas, Bairro Jardim Iguaçu, próximo ao Posto de Saúde.

Art. 2º O Permissionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:50FFEAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.633

"Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor CRISTIANO MONTEIRO HEIROSO, a exploração dos serviços de Táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 15.134/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor

CRISTIANO MONTEIRO HEIROSO, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) das vagas do ponto nº 27, localizado à Rua Maneco Viana, Bairro Vila Horizonte, próximo a Escola Municipal Castelo Branco.

Art. 2º O Permissionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:82386F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.634

"Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor FERNANDO DUARTE PENA, a exploração dos serviços de Táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 15.134/2015

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor FERNANDO DUARTE PENA, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) das vagas do ponto nº 27, localizado à Rua Maneco Viana, Bairro Vila Horizonte, próximo a Escola Municipal Castelo Branco.

Art. 2º O Permissionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F3773885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.635

"Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite a Senhora JOSINÉIA STEINERT, a exploração dos serviços de Táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 15.134/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite a Senhora JOSINÉIA STEINERT, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) vaga do ponto nº 28 (Especial), localizado à Rua Presidente Getulio Vargas, Bairro Estradinha, próximo ao Hospital Regional do Litoral.

Art. 2º A Permissionária se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:95ED7C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.636

"Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor DORIVAL PINTO, a exploração dos serviços de Táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 15.134/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor DORIVAL PINTO, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) das vagas do ponto nº 24, localizado à Rua Barão do Amazonas, Bairro Serraria do Rocha, próximo ao Posto de Saúde.

Art. 2º O Permissionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5ABA4966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.637

“Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor LUIZ CARLOS SIQUEIRA, a exploração dos serviços de Táxi.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 15.134/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor LUIZ CARLOS SIQUEIRA, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) das vagas do ponto nº 24, localizado à Rua Barão do Amazonas, Bairro Serraria do Rocha, próximo ao Posto de Saúde.

Art. 2º O Permissionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:24C96046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.638

“Homologa o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, a exploração dos serviços de Táxi.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 15.134/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLGADO o Termo de Permissão, objeto da Concorrência Pública nº 018/2012, que permite o Senhor ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, o direito a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), em 01 (uma) vaga do ponto nº 26 (Especial), localizado à Rua Belmiro Sebastião Marques, Bairro Vila Divinéia, em frente ao Centro Municipal de Especialidades João Paulo II.

Art. 2º O Permissionário se obriga a explorar os serviços, objeto do Termo ora homologado, e o disposto na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C020D259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.639

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.253.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.253.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil reais) oriundos de Superávit.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão de valores acumulados em exercícios anteriores (superávit) nas fontes descritas e passarão a integrar as seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica Orçamentária	Especificação	Em R$ 1,00	
		Acréscimo	Anulação
32	**PARANAGUA PREVIDENCIA**		
3201	GABINETE DO PRESIDENTE		
32.01.09.122.0011.2599	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCERIAS DO INSTITUTO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil		
3.001	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	550.000,00	-
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil		

3.001	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	10.000,00	-
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
3.001	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	20.000,00	-
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.001	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	100.000,00	-
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
3.001	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	3.000,00	-
3202	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
32.02.09.272.0011.2254	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - RPPS FP		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		
3.040	Regime Próprio de Previdência Social	300.000,00	-
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar		
3.040	Regime Próprio de Previdência Social	180.000,00	-
32.02.09.272.0011.2255	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - RPPS FF		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		
3.040	Regime Próprio de Previdência Social	190.000,00	-
32.02.09.272.0011.2256	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		
3.040	Regime Próprio de Previdência Social	900.000,00	-
TOTAL GERAL		**2.253.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 20 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D0AFED96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.640

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.278.491,04 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Quatro Centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.278.491,04 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Quatro Centavos).

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.121.0011.2925 - Coordenação e Supervisão do Planejamento, Orçamento e Gestão
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 89.712,74

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3190940000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.712,74
3390390000		1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 12.361.4006.2854 - Encargos Indiretos com Manutenção do Ensino Fundamental
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 466.178,30

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390390000		1.104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	466.178,30

UNIDADE: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
FUNCIONAL: 12.361.4010.2672 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 900.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390390000		1.104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00

UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNCIONAL: 12.361.4006.2849 - Manutenção e conservação das Escolas da Rede Municipal de Ensino
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 500.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490520000		1.107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

ORGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM
FUNCIONAL: 06.181.0202.2608 - Manutenção do Comando da Guarda Municipal
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 161.300,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.300,00

UNIDADE: 05 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNCIONAL: 06.182.0202.2611 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 161.300,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.121.0011.2925 - Coordenação e Supervisão do Planejamento, Orçamento e Gestão
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 89.712,74

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	9.712,74
3390330000		1.510	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 12.361.4006.2854 - Encargos Indiretos com Manutenção do Ensino Fundamental
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 466.178,30

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.104	MATERIAL DE CONSUMO	466.178,30

UNIDADE: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
FUNCIONAL: 12.361.4010.2672 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 900.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000		1.104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNCIONAL: 12.365.4007.2829 - Administração e Manutenção Geral da Educação Infantil
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 500.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390320000		1.107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00

ORGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2936 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados à Defesa Social
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 322.600,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3391970000		1.000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	322.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 20 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1186B77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.641

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 964.021,98 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Vinte e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 964.021,98 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Vinte e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), oriundos de superávit.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão de valores acumulados em exercícios anteriores (superávit) nas fontes descritas e passarão a integrar as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 28.846.0000.0011 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 69.895,86

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3320930000		3.120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.895,86

UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
FUNCIONAL: 12.306.4010.2839 -Merenda Escolar
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 379.128,74

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		3.125	MATERIAL DE CONSUMO	379.128,74

ORGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2935 - Coordenação e Supervisão de Assuntos Ligados à Ação Social
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 256.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190050000		3.934	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
3190110000		3.934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.500,00
3190160000		3.934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
3190460000		3.934	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
3190490000		3.934	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
3191130000		3.934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00

UNIDADE: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.244.0201.6693 -SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 62.180,43

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		3.934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.180,43

FUNCIONAL: 24.721.0191.2704 - Correios Comunitários
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 192.684,04

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		3.701	MATERIAL DE CONSUMO	40.684,04
3390360000		3.701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
3390390000		3.701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390930000		3.701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
4490520000		3.701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.000,00

ORGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
UNIDADE: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
FUNCIONAL: 06.181.0210.2621 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 4.132,91

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390930000		3.012	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.132,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 20 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:ADF706E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.007

"Rescindi o contrato de trabalho de Maria do Socorro Rocha Lins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.217/2015,

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho temporário de MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS, matrícula 11809, **Oficineiro de Recreação e Apoio**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de maio de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9DD3AB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.008

"Exonera, a pedido, o servidor Alexandre Machado Ribeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 17.966/2015, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, ALEXANDRE MACHADO RIBEIRO, matrícula 7826, do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de maio de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3CEAC353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.009

"Compõe a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 001/2015 - Programa Estratégia Saúde da Família."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.189/2015,

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 001/2015 - Contratação por tempo determinado de profissionais para operacionalização do Programa do Governo Federal Estratégia Saúde da Família, a ser composta pelos servidores, sob a presidência do primeiro: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula 6144, MARIANA FRANÇA COELHO, matrícula 7276, ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA matrícula 4285, e WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matrícula.

II – Compete à Comissão Especial acompanhar as etapas do presente Processo Seletivo Público, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7F4E9556

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173 DE 18 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº: 17372/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** o servidor THIAGO PEREIRA PIRES, matricula 10415, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 de maio de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F3451851

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174 DE 19 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:17466, 17856,17463/2015.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, as servidoras, abaixo especificadas:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
8533	LAURA CRISTINI DO NASCIMENTO AMORIM	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	18.05.2015	13.11.2015
8834	LAURA CRISTINI DO NASCIMENTO AMORIM	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	18.05.2015	13.11.2015
10593	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	15.05.2015	10.11.2015
12497	TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT CORDEIRO	EDUCADOR INFANTIL	08.05.2012	03.11.2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 19 de maio de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DFC20799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - REF. EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2015

REF. Publicação do Extrato de Contrato n.º 072/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0752 de 20 de maio de 2015, pág. 98
Onde se lê: REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015
Leia-sê: REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 042/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6B9DD925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - REF. EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2015

REF. Publicação do Extrato de Contrato n.º 073/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0752 de 20 de maio de 2015, pág. 98
Onde se lê: REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015
Leia-sê: REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 042/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5C086E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - REF. EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2015

REF. Publicação do Extrato de Contrato n.º 074/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0752 de 20 de maio de 2015, pág. 98
Onde se lê: REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015
Leia-sê: REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 042/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FF5E71F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - REF. EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2015

REF. Publicação do Extrato de Contrato n.º 075/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0752 de 20 de maio de 2015, pág. 99
Onde se lê: REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015
Leia-sê: REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 042/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:EBCFE1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - REF. EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2015

REF. Publicação do Extrato de Contrato n.º 076/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0752 de 20 de maio de 2015, pág. 99
Onde se lê: REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015
Leia-sê: REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 042/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:96125247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - REF. EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2015

REF. Publicação do Extrato de Contrato n.º 077/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0752 de 20 de maio de 2015, pág. 99
Onde se lê: REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015
Leia-sê: REFERENTE: LICITAÇÃO N.º 042/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E5F24D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 052/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 08 de junho de 2015 às 13:30h nas dependências

da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Materiais Permanente destinado para as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, com verba de suplementação da Educação Infantil MEC/FNDE e Salário Educação, deste Município.
Dotação:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.01 (339) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
0701 12.361.0006.2.010 4.4.90.52.00.00.00.00 100107.99.01 (105) Manutenção das Unidades Escolares.
Valor total da Licitação: R$ 22.670,41.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo endereço eletrônico: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 20 de maio de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:844F6F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 053/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 09 de junho de 2015 às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha que são utilizados para servir a alimentação dos alunos nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, com verba do Brasil Carinhoso do MEC/FNDE e Salário Educação, deste Município.
Dotação:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.01 (340);
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100107.99.01 (129) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
Valor total da Licitação: R$ 19.869,20.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo endereço eletrônico: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 20 de maio de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:0BC46698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

PROCESSO Nº 681/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo.
Objeto: Nove assinaturas anuais do jornal “A Gazeta”.
Contratado: **EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA. - EPP**
CNPJ: 00.506.497/0001-14 Inscrição Municipal: 21198
Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 22, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone: (47) 3633-5060.
Valor: R$ 2.601,00 (dois mil seiscentos e um reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390390100.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Piên/PR, 21 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DE1A61B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 030/2015

REFERENTE AO PREGÃO Nº 040/2015
Contratado: **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME.**
CNPJ sob o nº 05.348.924/0001-05
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de internet.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390399400.
Valor: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
O prazo para execução e vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 19 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9D3456A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 031/2015

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
Contratado: **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ sob nº **04.775.220/0001-48**
Objeto: **contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra poliesportiva em concreto com vestiários e área total de 866m², estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica.**
Dotação Orçamentária: 09.002.02.27.812.0015.02024-4490510199
Valor: R$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais)
Pagamento: conforme medições mensais.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Prazo de Vigência: 400 (quatrocentos) dias corridos.
Data de assinatura: 20 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:77193974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2015 DISPENSA Nº 006/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **SOLLO ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes, 632, Sala 7, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 17.729.343/0001-94, para a prestação de serviços de elaboração de anteprojeto de reforma e ampliação do atual prédio da Câmara Municipal.
Valor da contratação: R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de Maio de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4563AC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de maiol/2015.**Justificativa nº 72/2015**.**Processo Administrativo nº 10437/2015.Emissão:** 20/05/2015.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008.**Valor:** R$ 10.890,01.

Piraquara, 20 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1B4E0039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica - nº 3509136, 3510044 e 3509766.**Inexigibilidade nº 41/2015**.**Processo Administrativo nº 10567/2015.Emissão:** 20/05/2015.**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.**Empresa:** CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**Valor:** R$ 225,96.

Piraquara, 20 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:32D02C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** OI S/A**. Objeto:** Aditivo de prazo ao contrato nº 29/2013, do processo 145/2013 do Pregão 17/2013. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, para atendimento aos prédios públicos, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial**. Data de Assinatura:** 26/02/2015. **Prazo**: Iniciando-se a nova vigência no dia 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:AE33276B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/15 – Processo nº. 5724/15,** que tem por objeto a contratação de empresa para **construção de 03 (três) pistas de skate** padrão Piraquara/PR, nos Bairros Vila Macedo, Vila Fuck e Guarituba, com área total construída de 300,00m² cada; **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, com sede na Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, 12475 – Centro – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.403.585/0001-55, pelo valor global de **R$ 246.201,16 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos).**

Piraquara, 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:E8C672BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas referente a **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/15 – PROCESSO nº. 7099/15** – **Objeto:** Contratação de empresa para a reforma do Ginásio Gilberto Alves Nascimento, no Bairro Centro, com área total construída de 1.138,66m². **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº - SL 01 – Centro no Município de Antonio Olinto - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, pelo valor global de **R$ 290.427,93 (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).**

Piraquara, 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:5773524E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **CONCORRÊNCIA nº. 001/15 – Processo nº. 5767/15,** que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, compreendendo serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação em CBUQ e paralelepípedo e obras complementares, sendo: **LOTE 01 - Rua Joaquim Simões** (entre a Rua Balsas e Rua Linhares) e **Rua Linhares** (entre a Rua Joaquim Simões e a divisa com o Município de Pinhais/PR) **e LOTE 02 - Rua Cel. Manoel Alves Cordeiro** (entre a Avenida Getúlio Vargas e Rua Bernardo Michel); **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **CONSTRUTORA MIRANTES LTDA-EPP,** com sede na Rua Dr. Motta Junior, 2450 – Zaniolo – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.534.943/0001-78, pelo valor global de **R$ 1.436.533,71 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).**

Piraquara, 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:565C797D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado:** MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68. **Modalidade**: TOMADA DE PREÇOS nº. 002/15 – Processo nº. 7099/15 **Objeto:** Contratação de empresa para a reforma do Ginásio Gilberto Alves Nascimento, no Bairro Centro, com área total construída de 1.138,66m². **Valor Global**: R$ 290.427,93 (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). **Data da Assinatura**: 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:961AF8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: CONSTRUTORA MIRANTES LTDA-EPP - CNPJ/MF nº. 73.534.943/0001-78. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA nº. 001/15 – Processo nº. 5767/15. **Objeto**: Execução de obras de engenharia civil, compreendendo serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação em CBUQ e paralelepípedo e obras complementares, sendo: **LOTE 01 - Rua Joaquim Simões** (entre a Rua Balsas e Rua Linhares) e **Rua Linhares** (entre a Rua Joaquim Simões e a divisa com o Município de Pinhais/PR)**. Valor Global**: R$ 774.589,88 (Setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **Data da assinatura**: 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:0B6D7425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: CONSTRUTORA MIRANTES LTDA-EPP - CNPJ/MF nº. 73.534.943/0001-78. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA nº. 001/15 – Processo nº. 5767/15. **Objeto**: Execução de obras de engenharia civil, compreendendo serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação em CBUQ e paralelepípedo e obras complementares, sendo: **LOTE 02 - Rua Cel. Manoel Alves Cordeiro** (entre a Avenida Getúlio Vargas e Rua Bernardo Michel). **Valor Global**: R$ 661.943,83 (Seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). **Data da assinatura**: 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:FBA71C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, com sede na Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, 12475 – Centro – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.403.585/0001-55. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 001/15 – Processo nº. 5724/15. **Objeto**: Contratação de empresa para **construção de 01 (uma) pista de skate** padrão Piraquara/PR – **LOTE 01** - Bairro **VILA MACEDO,** com área total construída de 300,00m². **Valor Global**: R$ 79.622,06 (Setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos). **Data da assinatura**: 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:62CFC133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, com sede na Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, 12475 – Centro – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.403.585/0001-55. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 001/15 – Processo nº. 5724/15. **Objeto**: Contratação de empresa para **construção de 01 (uma) pista de skate** padrão Piraquara/PR – **LOTE 02** - Bairro **VILA FUCK,** com área total construída de 300,00m². **Valor Global**: R$ 85.329,66 (Oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). **Data da assinatura**: 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:CB5920DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, com sede na Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, 12475 – Centro – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.403.585/0001-55. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 001/15 – Processo nº. 5724/15. **Objeto**: Contratação de empresa para **construção de 01 (uma) pista de skate** padrão Piraquara/PR – **LOTE 03** - Bairro **GUARITUBA,** com área total construída de 300,00m². **Valor Global**: R$ 81.249,44 (Oitenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Data da assinatura**: 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:32E7DF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal, referente ao mês de maio/2015. **Justificativa nº 73/2015. Processo Administrativo nº 10654/2015. Emissão:** 21/05/2015. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008. **Valor:** R$ 17.110,00.

Piraquara, 21 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:BDB3116B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.519 / 2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 296.542,00 (Duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.426 de 16 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 296.542,00 (Duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS.

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	390	101	495	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 262.500,00
				Total	**R$ 262.500,00**

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE.
1401.1339200052.039 – Manutenção das Atividades de Cultura – Banda / Teatro

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	629	089	000	Obras e Instalações	R$ 34.042,00
				Total	**R$ 34.042,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica.

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	410	116	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 262.500,00
				Total	**R$ 262.500,00**

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1402 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
1402.2781200042.041 – Manutenção das Atividades do Esporte – Estádio / Ginásio

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	643	072	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 34.042,00
				Total	**R$ 34.042,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014 e 1.451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014, 1.423/2014 e 1.450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:9DCDA79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2015 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR
CMAS
RESOLUÇÃO Nº 008/2015

SÚMULA: Aprova o COMU – Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,** e considerando deliberação da **Sessão Ordinária** realizada em **12 de maio de 2015**, **ATA nº 04/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR.**

Art. 2º - A Comissão Organizadora da **X Conferência de Assistência Social** será composta pelos seguintes nomes: Ilne Maria Dallacort dos Santos (Associação San Julian) – CPF nº 594.992.149-68; Edson Aparecido Alencar (Usuários) – CPF nº 017.460.829-25; Luiz Carlos Heleno (SMAS) – CPF nº 357.071.519-15; e Jossileide Riechi (Secretária Executiva dos Conselhos) – CPF nº 018.049.839-85.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de maio de 2015.

ILNE MARIA DALLACORT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:91137BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2015 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR
CMAS
RESOLUÇÃO Nº 010/2015

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético 2014 e solicitação de correção no lançamento de valores lançados anteriormente no junto ao MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,** e considerando deliberação da **Sessão Ordinária** realizada em **12 de maio de 2015**,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira 2014** apresentado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Socia de Piraquaral, de acordo com a Portaria MDS nº 625/2010, modificada pela Portaria MDS nº 118/2011, e solicitação de abertura do Demonstrativo para as seguintes correções de lançamento: onde se lê "Recurso repassado pelo FEAS – 7.324.485,05", lê-se: "Recurso repassado pelo FEAS - 0,00"; e onde se lê "Recursos próprios executados nos serviços/programas – 0,00", lê-se: "Recursos próprios executados nos serviços/programas - 7.324,485,05"
Art. 2º - O Documento com detalhamento do Demonstrativo Sintético em tela ficará disponibilizado para consulta nos arquivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social consta da ATA nº 04/2015, da Sessão Ordinária do dia 12 de maio de 2015.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de maio de 2015.

ILNE MARIA DALLACORT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:2A5C97E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 21-2015

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 21/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **C. F. MARQUES FAVERO & CIA LTDA, CNPJ nº 11.041.520/0001-69**, devidamente habilitada para fornecimento de 10 (dez) mesas de plástico 70x70 na cor amarela e 40 (quarenta) cadeiras de plástico com braço na cor amarela, para atender as necessidades do Terminal do Trabalhador Volante, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária **11.001.1545100111.013 – 4.4.90.52.42.0000 - (3324) - Fonte: 000**, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de Maio de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1FB4AE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 003/15 - SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública da Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2015, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 28 de maio de 2015
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 21 de maio de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A046FA19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/15 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 1° QUADRIMESTRE / 2015

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre/2015.

Data: 28 de maio de 2015
Horário: 15:30hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 21 de maio de 2015

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5235A7EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°02/2015 - APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL - 2014

Resolução nº 02/2015

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Serviços SUAS exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 20/05/2015.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Serviços SUAS exercício de 2014.

Sala de sessões, em 20 de maio de 2015.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8455647E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°03/2015 -APROVA DEMONSTRATIVO S. ANUAL- EIXO GESTÃO IGD-M E IGD SUAS

Resolução nº 03/2015

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-M e IGD SUAS - exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 20/05/2015.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-M e IGD SUAS - exercício de 2014.

Sala de sessões, em 20 de maio de 2015.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B4F837B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°04/2015 - APROVA O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL

Resolução nº 04/2015

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do uso dos recursos do IGD/Programa Bolsa Família 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 20/05/2015.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do uso dos recursos do IGD/Programa Bolsa Família 2015.

Sala de sessões, em 20 de maio de 2015.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BB5825D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 2000 frascos para suco 1000ml; 1000 frascos de suco 500ml; 1000 frascos de suco 300ml; 1000 frascos de suco 200ml para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)** em favor da empresa **ZORAMA COMERCIO DE PRODUTOS APICOLAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 85.466.878/0001-70, com endereço na Avenida Colombo, 7114, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-001, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de maio de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:A2AC5081

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de manutenção de 01 válvula para autoclave com manômetro; 01 estufa modelo 410/2ND; 01 estufa modelo 0071; 01 chapa aquecedora Marconi; 01 chapa aquecedora Nova Ética;01 condutivímetro Tecnal e aquisição de 01 refrigerador modelo 340L identificação RLMA 02 para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.499,00 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais),** em favor da empresa **G.M.B. Comercio Assistência Técnica e Calibração LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 17.249.166/0001-49, com endereço na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 672, Parque da Gávea, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.053-330, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de maio de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:6120612E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 30/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (27.000,00) para reforço da seguinte dotação em vigor:

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 27.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.1039; Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 20.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2810; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 7.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0022.2103; Execução de Obras de Construção ou Adequação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2830; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 19 dias de Maio de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A0B37700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 874, DE 19 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família"

O Prefeito Municipal de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial, que será responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família:
TEREZINHA FERREIRA MERES
Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
ROSANA MARIA DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria de Ação Social
DANIELLE RAUTH
Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
IVONETE FIGURA
Representante da Secretaria de Saúde
Art. 2º. Fica autorizado o uso das dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de reuniões e das eleições, além de demais atividades que objetivam a presente comissão .
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,
Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AA117F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 876, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Decreta luto oficial por 3 três dias.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Quitandinha, a partir desta data, em razão do falecimento do servidor municipal senhor JOÃO MARIA DE OLIVEIRA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 21 de maio de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B4F62F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 027-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÕES E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A AMBULÂNCIA MODELO SPRINTER 311 STREE, PLACA AZE 1442.
FAVORECIDO: VEICULOS MALLON
CNPJ.: 81.648.115/0004-31
Embasado no do artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.
Rio Azul, 21 de maio de 2015.
(A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0038/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VEICULOS MALLON
CNPJ.: 81.648.115/0004-31
VALOR: R$ **2.712,63** (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Sessenta e Três Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/05/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 21/05/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

(A) GILMAR FRANCISCO SCHNEIDER
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:E26BBC25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 019/2015

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO REGIONAL NA MODALIDADE FUTBOL, PARA ATLETAS DAS CATEGORIAS MIRIM, INFANTIL, INFANTO-JUVENIL E JUVENIL..
FAVORECIDO: LIGA IRATIENSE DE FUTEBOL
CNPJ.: 75.958.827/0001-01

Embasado no do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser Inexigível licitação.

Rio Azul, 21 de maio de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 019/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 039/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LIGA IRATIENSE DE FUTEBOL
CNPJ.: 75.958.827/0001-01
VALOR: R$ **800,00** (Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/05/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 21/05/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

RONILDO ANTONIO PAMPUCH SUREK
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:700FDDB0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 53/2015

O Prefeito do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em especial a necessidade do Município de Rio Azul cumprir com a etapa que lhe compete, relativamente à convocação da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que tem como lema "Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar", a realizar-se em Rio Azul, no dia 16 de junho de 2015, com início às 08h00min, no Salão Nobre da Secretaria Municipal de Educação, Edifício Dilma Pallú Albini, situado na Rua Getúlio Vargas, 270, neste município.
Art. 2º- Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão Organizadora da II Conferência, Josiane Pallú Albini Briniak, Eli José Cabral da Silva, Regiane Nós, Michele de Fátima Valentim Machado, Adriane Terezinha Moraes, Roseli Surmacz Gurski, Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk e Nívea Maria Buhler, ficando estes responsáveis pela condução da realização do evento, compatível com a metodologia Estadual e Nacional.
Art. **3**º- As despesas com a realização do evento de que trata este Decreto correrão por conta de recursos próprios do Município.
Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 21 de maio de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:A29104E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 673/2013,
RESOLVE:
Art. 1º. - Designar a servidora Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk Popovicz, Assistente Administrativo, matrícula nº 591-1, como Ouvidora Municipal do SUS da Secretaria Municipal de Saúde, concedendo-lhe uma gratificação de função, Símbolo F-10, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01.04.2015.
Art.2º - O mandato da servidora na Ouvidoria será de 02 (dois) anos, a partir de 22 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de abril de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:5C0D6AEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora **Edinéia Aparecida Protz,** Matrícula 738-1, como Coordenadora Pedagógica Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de abril de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:1E22A8CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Tarcisio Surmas**, Matrícula 587-1 gratificação de função, Símbolo F-15 – Responsabilidade de Controle Interno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01.04.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de abril de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:8A6FA4A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor **Flaviano Bilyk**, matrícula 894-1, para o cargo de colaborador de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rio Azul, concedendo-lhe uma gratificação de função, Símbolo F-16, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01.04.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de abril de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3533C298

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir gratificação concedida na Portaria 059/2013 de 21/02/13, a partir de 01.04.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de abril de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:DAF6100D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Reduzir a carga horária do servidor **LUIZ VIEIRA**, Matrícula 814-1, ocupante do cargo de Orientador Musical, ampliada em caráter temporário e provisório pela Portaria Nº 061/2013 de 20/02/2013, de 40 (quarenta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, com proporcional redução de seus vencimentos a partir do dia 01/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de maio de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:182267F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora **Luzia Surmacz Plodoviski**, Matrícula 803-1 a partir de 08/04/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de maio de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JÚNIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:985B650A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde para o servidor **Pedro Iglenir Popovicz**, Matrícula 237-1 a partir de 27/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de maio de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:91D91E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N º 002/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DIVULGA ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2016/2020, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.095/2015 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de **Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2016/2020 do Município de Rio Branco do Sul,** com fundamento na Lei Federal N.º 8.069/1990, Lei Municipal N.º 1.095/2015 e Resolução N.º 170/2014 – CONANDA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar se inicia com fase de **Registro da Candidatura**, que trata especificamente este Edital, e demais fases que serão tratadas em edital próprio de convocação aos candidatos que obtiverem sua candidatura preliminarmente registrada, sendo elas:

1.2.1 Prova Objetiva: avaliação dos conhecimentos do candidato sobre matérias que versem a respeito das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente e ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, além de conhecimentos básicos em português e interpretação de textos e sobre conhecimentos gerais/atualidades;

1.2.2 Eleição: sufrágio universal e direto, por voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Rio Branco do Sul.

1.3 O Registro da Candidatura terá caráter unicamente eliminatório, a Prova Objetiva e a Eleição caráter classificatório e eliminatório.

1.4 Serão providos, para a Gestão 2016/2020, **05 (cinco) Conselheiros Tutelares** eleitos pela comunidade local, os quais perceberão **remuneração no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, podendo ainda ser convocados novos conselheiros em virtude de eventual substituição por vacância dos Conselheiros Tutelares do Município.

1.5 Fica impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão de Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme vedação expressa no artigo 14, incisos VII e VIII da Lei Municipal nº. 1.095/2015.

2 REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1 O Conselheiro Tutelar estará sujeito ao **regime de dedicação integral**, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

2.2 Os candidatos deverão comprovar os seguintes requisitos:

a) Ter reconhecida idoneidade moral;

b) Possuir 21 (vinte e um) anos completos até a data do registro da candidatura;

c) Residir no Município de Rio Branco do Sul há mais de dois anos;

d) Apresentar certidão cível e criminal das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;

e) Ser brasileiro e estar em pleno exercício dos direitos políticos;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

h) Ter reconhecida experiência na área da defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

i) Possuir como escolaridade mínima o Ensino Médio.

2.3 Para a efetiva análise do requisito previsto no item "d" anterior, os candidatos deverão apresentar comprovação de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

2.4 Para fins do disposto na alínea *h* do subitem 2.2 considera-se a experiência:

a) Técnica: aquela que resulta da participação em congressos, seminários, conferências, cursos ou projetos sociais que tenham por objeto direto a proteção dos direitos da criança e do adolescente.

b) Acadêmica: aquela que deriva de cursos de graduação e/ou licenciatura em nível superior e que tenham compatibilidade direta com a proteção dos direitos da criança e do adolescente.

c) Profissional: atividade profissional, devidamente comprovada pelo registro em trabalho em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS, ou Certidão expedida por órgão público competente que ateste o exercício profissional na atuação direta às políticas sociais de proteção à criança e ao adolescente, de no mínimo 12 (doze) meses.

2.5 As descrições das atribuições dos cargos constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES E DO REGISTRO DA CANDIDATURA

3.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **08:30h do dia 29 de maio de 2015 até as 16 horas do dia 16 de junho de 2015,** somente presencial, no endereço Avenida Derson Santana Costa, sn (Em frente ao antigo Destacamento da Policia Militar), no horário das 08:30 às 11 horas no período matutino e das 13:30 até as 16 horas no período vespertino. Formulário este que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora do Município de Rio Branco do Sul, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.3 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

3.5 A **Listagem das inscrições deferidas** será divulgada na data provável de **30 de junho de 2015**, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico **http://www.riobrancodosul.pr.gov.br**.

3.6 O Candidato terá o prazo de 24 horas, a contar da publicação da lista de inscrições deferidas, para recorrer quanto inscrições não deferidas.

3.7 O recurso que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitado mediante requerimento próprio, juntado os meios de comprovação, à Comissão Organizadora deste processo, situada a Avenida Derson Santana Costa, sn (Em frente ao antigo Destacamento da Policia Militar), Rio Branco do Sul observando o horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13:30 às 16 horas.

4 DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO PRELIMINAR DA CANDIDATURA

4.1 A homologação das inscrições **e o Registro Preliminar da Candidatura** se darão após análise e validação pela Comissão Organizadora, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos seguintes documentos apresentados pelos candidatos:

a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade.

b) Fotocópia autenticada do Titulo de Eleitor com domicilio em Rio Branco do Sul;

b.1) No caso do Título Eleitoral ser expedido com data inferior a 2(dois) anos, apresentar contrato de locação com firma reconhecida em cartório, contas de luz, telefone, entre outras, que atestem residência em nome do interessado com data compreendida entre janeiro/2013 a fevereiro/2015.

b.2) Caso o candidato apresente documentação para os casos da alínea b.1 do item 4.1 serão realizadas as averiguações que a Comissão Organizadora julgar necessárias, como diligencias à área de residência informada pelo Candidato.

c) Certidão cível e criminal emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Rio Branco do Sul;

d) Certidão de que o interessado está no pleno exercício dos direitos políticos expedido pelo respectivo cartório eleitoral.

e) Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.

f) Comprovante de experiência na área da criança e do adolescente, conforme item 2.4, alíneas "a", "b" e "c".

4.1.1 A comprovação da experiência dar-se-á através de:

a) Apresentação de fotocópias autenticadas das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de regime celetista; ou

b) Apresentação da fotocópia autenticada do(s) decreto(s) ou da(s) portaria(s) de nomeação acompanhado: do último holerite ou do ato de exoneração, ou certidão de tempo de serviço, contendo principalmente o cargo/função e o tempo de serviço prestado no referido cargo/função, no caso de regime de trabalho estatutário ou emprego público; ou

c) Apresentação de fotocópia autenticada do alvará de profissional autônomo, devidamente atualizado acompanhada de relatório contendo o período e as atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente; ou

d) Apresentação de declaração original de experiência expedida pelo empregador com reconhecimento de firma, contendo a função que desempenhou a data de início e data de saída, se for o caso, acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período e de fotocópia do alvará de profissional autônomo.

4.1.2 O exercício de atividade voluntária e estágio serão considerados para efeito de comprovação de experiência na área da criança e do adolescente, mediante declaração comprobatória das atividades desenvolvidas.

4.2 A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, prevista na alínea c do subitem 2.2, dar-se-á através da avaliação pela Comissão Organizadora do inteiro teor das certidões apresentadas, previstas na alínea "c" do subitem 4.1, sendo vedada a habilitação do candidato interessado que possua certidões positivas, cíveis ou criminais, com condenação transitada em julgado, que contenha

medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

4.3 A documentação citada no subitem **4.1** deverá ser entregue no ato da inscrição.

4.4 A homologação das inscrições e o **Registro preliminar da Candidatura** se darão na data provável do dia **06 de julho de 2015,** através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico **http://www.riobrancodosul.pr.gov.br**.

5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a Listagem das inscrições deferidas deverá fazê-lo nos termos dos subitens **3.6 e 3.7** deste Edital.

5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a Homologação das Inscrições e o Registro Preliminar da Candidatura deverá apresentar requerimento próprio, juntado os meios de comprovação, à Comissão Organizadora situada a Avenida Derson Santana Costa, sn (Em frente ao antigo Destacamento da Policia Militar) até as 16 horas do dia 07 de julho de 2015.

5.3 Das decisões da Comissão Organizadora, caberão ainda recursos à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja reunião extraordinária única e exclusivamente para este fim a se realizar na data de 10 de julho de 2015 às 09 horas na Sede do CMDCA, situada a Avenida Derson Santana Costa, sn (Em frente ao antigo Destacamento da Policia Militar).

5.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.5 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

5.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente improvidos.

6 DA CONVOCAÇÃO PARA AS DEMAIS FASES

6.1 Divulgado a Homologação das Inscrições e o Registro Preliminar da Candidatura, após transcorridos os prazos, decididos os recursos porventura interpostos os candidatos serão convocados para dar seqüência às demais fases do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme disposto no item 1 deste Edital.

6.2 A convocação será feita por meio de edital próprio, contendo todas as especificações de cada fase, tais como pontuações, notas de cortes, conteúdos programáticos, prazos, critérios e datas de cada evento.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização das fases.

7.3 Este edital, bem como os demais que vierem a ser editados, serão publicados no Jornal Oficial do Município, afixado no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico **http://www.riobrancodosul.pr.gov.br**.

7.4 Será excluído automaticamente do teste seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após os horários estabelecidos para eventuais comparecimentos, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) Não apresentar documento de identidade original com foto (RG, CNH, CTPS) para identificação pessoal;

c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

d) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, não excluída a devida responsabilidade criminal;

e) Apresentar documentos irregulares;

f) Não atender às determinações deste Edital.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.

Rio Branco do Sul, 14 de Maio de 2015.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2015 - CMDCA
ANEXO I - Atribuições do Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR
Descrição do cargo:
Lei Federal 8.069 de 1990 e Lei Municipal Nº 1.095 de 2015.

DAS ATRIBUIÇOES CONSELHO TUTELAR

· Atender as crianças e os adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas constantes do artigo 101, I a VII, todos da Lei Federal no 8.069/90;

· Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, da Lei Federal 8.069/90.

· Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto: Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

· Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

· Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

· Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

· Providenciar as medidas estabelecidas pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, da Lei Federal no 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

· Expedir notificações;

· Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes, quando necessário;

· Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

· Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, II, da Constituição Federal;

· Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;

- Fiscalizar os órgãos ou entidades governamentais e não-governamentais, na forma autorizada pelo art. 95 da Lei Federal 8.069/90.

FICA SEM EFEITO O EDITAL Nº 001/2015 CMDCA, EM FUNÇÃO DA APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.095/2015.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5A9EB757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015, que tem por objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos hatchback, zero km, Flex motor 1.6, 04 cilindros, 04 portas para 05 (cinco) passageiros, destinado ao CREAS e CRAS, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Valor máximo total R$ 91.753,34 (noventa e um mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: **02/06/2015 Às 9h00min**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048,
email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 21 de maio de 2015.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B84353A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.095/2015

Súmula: "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Rio Branco do Sul e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2° O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem; e

III - serviços especiais, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 3° São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

II - Conselho Tutelar.

Art. 4° O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. desta Lei 2° ou instituindo e/ou mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os programas a que se refere o inciso II do art. 2º desta Lei, serão classificados como de proteção ou sócioeducativos e destinar-se-ão a:

I - orientação e apoio sóciofamiliar;

II - apoio sócioeducativo em meio aberto;

III - colocação familiar;

IV - abrigo; e

V - liberdade assistida.

§ 2° Os serviços especiais visam:

I - à prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

II - à identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos; e

III - à proteção jurídico-social, por meio de entidades de defesa.

Capítulo II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5° Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de atendimento a criança e ao adolescente, em todos os níveis de atenção, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do art. 88, II, da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 10 (dez) membros, na seguinte conformidade:

I - cinco representantes do poder público, a seguir especificados:

a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) um representante da Secretaria Municipal da Saúde;

c) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) um representante da Secretaria Municipal de Finanças; e

e) um representante da Assessoria Jurídica e/ou Assessoria do Prefeito.

II - cinco representantes de entidades não-governamentais representativas da sociedade civil.

§ 1° Os conselheiros representantes das Secretarias e/ou órgão, serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva Secretaria e/ou órgão.

§ 2° Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades representativas da sociedade civil, com sede no Município de Rio Branco do Sul, reunidas em assembleia convocada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa e

amplamente divulgado no Município e/ou Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3° A designação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 4° Os conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e respectivos suplentes exercerão mandato de dois anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

§ 5° A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 6° A nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo Chefe do Poder Executivo, obedecidos a critérios de escolha previstos nesta Lei.

Art. 7° Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

II - opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

III - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se refere o art. 2º, I e II, desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais de atendimento;

IV - elaborar seu Regimento Interno;

V - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato;

VI - gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para os programas das entidades não-governamentais;

VII - opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

VIII - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

IX - proceder a inscrição de programas de proteção e sócioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;

X - proceder o registro de entidades não-governamentais de atendimento; e

XI - fixar critérios de utilização de recursos, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

Art. 8° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações cedidas pelo Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.

Capítulo III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9° Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1° O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2° As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3° O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para Assistência Social voltada à Criança e ao Adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069, de 1990;

V - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; e

VI - por outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 10. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1° O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme preceitua o art.88, IV, da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

§ 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adotará as normas de direito financeiro conforme disciplinado pelos arts. 71 a 74, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

§ 3° São atribuições do Secretário Municipal de Finanças, no exercício da condução contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - coordenar a execução de recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos devidamente aprovado;

II - apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, os instrumentos orçamentários (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), no tocante aos recursos do Fundo, antes do encaminhamento e depois de devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal;

III - preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente demonstrativo mensal da receita e da despesa executada do Fundo;

IV – processar o empenho, liquidação e pagamento das despesas do Fundo;

V - tomar conhecimento e dar cumprimento as obrigações definidas em convênios e contratos firmados pelo Município de Rio Branco do Sul que digam respeito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - manter os controles necessários a execução das receitas e das despesas do Fundo;

VII - manter em coordenação com o setor de patrimônio do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VIII - encaminhar a contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

b) trimestralmente, inventário de bens e materiais;

c) anualmente, inventário dos bens moveis e balanço geral do Fundo;

IX - firmar com responsável pelo controle de execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

X - providenciar junto a Contabilidade do Município para que, na demonstração, fique indicada a situação econômica financeira do Fundo;

XI - apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada;

XII - manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XIII - manter o controle da receita do Fundo; e

XIV – fornecer, por solicitação do Ministério Público as demonstrações da aplicação dos recursos do Fundo, conforme disposto na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991.

Capítulo IV
DO CONSELHO TUTELAR
Seção l
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros titulares e suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

§ 1° O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, conforme disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

§ 2° A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 12. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feito por através do voto popular.

§ 1° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

§ 2° No Edital e no Regimento da Eleição constarão a composição da comissão de organização do pleito e suas deliberações.

§ 3° O voto será direto e secreto, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Seção II
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 13. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 14. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no Município de Rio Branco do Sul há mais de dois anos;

IV - estar no gozo de seus direitos políticos;

V - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao 2° grau;

VI - comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante comprovação através de competente currículo;

VII - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro e/ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado; e

VIII - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma do Inciso VII, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

§ 1° O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro.

§ 2° O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função e/ou emprego, ressalvados os casos permitidos na legislação.

Art. 15. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos em edital.

Art. 16. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art. 17. Encerradas as inscrições será aberto prazo de 3 (três) dias para impugnações, contados da data da publicação do edital no Diário Oficial do Município e em jornal de circulação local. Ocorrendo impugnação(ões), o(s) candidato(s) será(ao) intimado(s), pela mesma forma, para em 3 (três) dias apresentar(em) defesa.

§ 1° Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público, conforme dispõe o art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

§ 2° Havendo impugnação do Ministério Público, o(s) candidato(s) terá(ão) igual prazo para apresentar defesa.

Art. 18. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital no Diário Oficial do Município e em jornal de circulação local, a relação dos candidatos habilitados.

Art. 19. Se servidor municipal ou empregado permanente for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I – o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; e

II – a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 1° O Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, poderá firmar convênio com as esferas dos Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

Seção III
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 20. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de circulação local, especificando dia, horário, os locais para recebimento dos votos e de apuração.

Art. 21. A eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição Presidencial.

Parágrafo único. A renovação do Conselho Tutelar terá publicação do edital 6 (seis) meses antes do término dos mandatos dos eleitos pela primeira vez e assim sucessivamente.

Art. 22. A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal ou às posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 23. As cédulas serão confeccionadas pelo Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

§ 1° O eleitor votará em um único candidato.

§ 2° Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 24. As escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art. 25. Cada candidato poderá credenciar no máximo 1 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.

Seção IV
DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 26. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá em 3 (três) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 27. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

§ 1° A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 2° Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 3° Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso, se persistir o empate será realizado sorteio na presença de todos que se encontrarem no momento da apuração.

§ 4° Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, sendo dado conhecimento ao Chefe do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, para que os mesmos sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município e após, empossados.

§ 5° Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente, escolhido na forma do contido no § 2º, deste artigo.

Art. 28. Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção V
DO MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 29. Os Conselheiros Tutelares terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 30. O mandato do Conselho Tutelar será considerado vago nas seguintes hipóteses:

a) falecimento do Conselheiro Tutelar;

b) renúncia;

c) procedimentos incompatíveis com a dignidade das funções;

d) condenação, transito em julgado, por crime comum e/ou de responsabilidade;

e) posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública, ressalvado os casos previstos na legislação pertinente;

f) exercício em emprego privado remunerado; e

g) mudança de residência para outro Município.

Art. 31. Será considerada vacância temporária nas seguintes hipóteses:

a) doença que exija o licenciamento de suas funções laborativas;

b) Licença Maternidade e/ou Paternidade, nos termos do disposto no Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e suas alterações; e

c) férias anuais remuneradas.

I – Nas hipóteses previstas no caput deste artigo será convocado temporariamente e assumirá o suplente, escolhido na forma do contido no § 2º, do art. 27, desta Lei.

Seção VI
DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 32. As atribuições e obrigações dos conselheiros e Conselho Tutelar são aquelas constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 33. O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, caso a caso:

I - Das 8h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-Feira;

II - Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão;

III - Para este regime de plantão, o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra; e

IV - O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 34. O Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em reunião presidida pelo conselheiro mais votado o qual também Presidirá o Conselho no decorrer daquele prazo.

Art. 35. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que, se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial.

Art. 36. O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e servidores e/ou empregados públicos, cedidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo obrigado a, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, propiciar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as condições para o seu efetivo funcionamento, de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas.

Seção VII
DA CRIAÇÃO DOS CARGOS, DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DE MANDATO

Art. 37. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, vinculado administrativamente, sempre a Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social no Município, com a incumbência de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto de 5 (cinco) membros, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução ao cargo, sendo que as atividades de Conselheiro serão remuneradas através de subsídio.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no "***caput***" deste artigo, fica criado o cargo de Conselheiro Tutelar, que desenvolverá as suas atividades em espaço físico cedido pelo Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, em horário integral, com plantões a serem estipulados em Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 38. O valor do subsídio mensal dos Conselheiros Tutelares, fica fixado em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com pagamento juntamente com a folha de pagamento dos servidores do Município, sendo reajustado sempre na mesma data e proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

Parágrafo único. Em relação à remuneração referida no "***caput***" deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário ficando o Poder Público Municipal obrigado a proceder ao recolhimento devido à Previdência Oficial.

I – Ficam assegurados aos Conselheiros Tutelares os direitos dos trabalhadores estabelecidos nos incisos VIII, XII, XVII, XVIII e XIX, do art. 7º, da Constituição Federal; e

II – O pagamento dos subsídios que trata esta Lei, não gera vínculos de qualquer natureza para o Município, já que os Conselheiros Tutelares desempenham função pública em caráter transitório.

Art. 39. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - cometer infração a dispositivos do Regimento Interno aprovado por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

III - Condenado por crime ou contravenção, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função.

Parágrafo único. A perda do mandato será declarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno e do ordenamento jurídico pátrio.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 41. Ficam revogadas:

I - a Lei Municipal nº 432, de 24 de novembro de 1995; e

II - a Lei Municipal nº 1.085, de 01 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Ficam ressalvados todos os efeitos da legislação de que trata os incisos I e II, deste artigo, até a efetiva produção de efeitos desta Lei.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de maio de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7335571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.094/2015

Súmula: "Institui o Programa de Parcelamento de Débitos – PPD junto ao Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento de Débitos de Rio Branco do Sul - PPD – 2015, destinado a promover a regularização de débitos e contribuições de origem tributária, além de débitos não tributários de qualquer natureza, lançados até 31 de dezembro de 2014, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, observado o contido na presente Lei.

Art. 2º Fica dispensado o pagamento de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora relacionados com os débitos de que trata o artigo anterior, desde que o pagamento dos tributos, atualizados monetariamente, seja efetuado à vista.

Art. 3º Os débitos de que trata o art. 1º desta Lei, poderão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, com os seguintes benefícios:

I - redução de 80 % (oitenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas fixas, sem juros;

II - redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com juros 0,4% (quatro décimos por cento) ao mês ou fração;

III - redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas, com juros 0,6% (seis décimos por cento) ao mês ou fração;

IV - redução de 10% (dez por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, com juros 0,8% (oito décimos por cento) ao mês ou fração;

V - em até 90 (noventa) parcelas com juros de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração, condicionado ao recolhimento de 10% (dez por cento) do total dos débitos consolidados na primeira parcela; e

VI - em até 120 (cento e vinte) parcelas com juros de 1,20% (um por cento e vinte décimos) ao mês ou fração, para débitos com valor igual ou superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), condicionado ao recolhimento de 20% (vinte por cento) do total dos débitos consolidados na primeira parcela.

§ 1º O débito objeto do parcelamento sujeitar-se-á aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento.

§ 2º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 3º A segunda parcela vencerá 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira e assim sucessivamente.

§ 4º O valor das parcelas por indicação fiscal, inscrição municipal ou número fiscal, não poderá ser inferior a R$ 200,00 (duzentos reais) para débitos de Imposto Sobre Serviços em lançamentos sujeitos a homologação e de R$ 50,00 (cinquenta reais) para os demais débitos.

§ 5º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao Programa de Parcelamento de Débitos de Rio Branco do Sul - PPD – 2015, a requerimento do sujeito passivo, para que ocorra um novo, nos termos da presente Lei.

§ 6º O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, e requerer a inclusão do débito correspondente no Programa de Parcelamento de Débitos de Rio Branco do Sul - PPD – 2015, deverá desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do art. 269 do Código de Processo Civil, até a data do requerimento do parcelamento.

§ 7º Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ainda ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, suspendendo-se a execução, por solicitação da área Fiscal do Município, até a quitação do parcelamento.

§ 8º Para os débitos ajuizados, o requerimento deverá ainda ser instruído com a prova de oferecimento de suficientes bens em garantia ou fiança.

Art. 4º O débito tributário objeto do parcelamento sujeitar-se-á aos acréscimos da correção monetária e da multa em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 569, de 2001 – Código Tributário Municipal

Parágrafo único. No caso dos débitos não tributários, os acréscimos da correção monetária, multa e juros, serão calculados de acordo com as disposições contidas em Decreto Regulamentador.

Art. 5º A opção ao parcelamento pelo Programa de Parcelamento de Débitos de Rio Branco do Sul - PPD – 2015, implica:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, bem como configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais parcelados;

III - suspensão da ação executiva até o pagamento integral do parcelamento, ressalvadas as custas processuais;

IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Art. 6º O Parcelamento será revogado automaticamente, independente de notificação, pelo atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas, contados da data do seu vencimento.

Parágrafo único. A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito de natureza tributária ou não-tributária, mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e conseqüente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Art. 7º Na vigência da presente lei, o sujeito passivo que denunciar espontaneamente infração relativa a tributos municipais, cujo fato gerador seja anterior a 1º de janeiro de 2015, poderá requerer o parcelamento dos débitos observado o disposto no Programa de Parcelamento de Débitos de Rio Branco do Sul - PPD – 2015.

Art. 8º O prazo para adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos de Rio Branco do Sul - PPD – 2015, inicia-se na data de publicação da presente Lei e encerra-se em 28 de agosto de 2015, podendo ser prorrogado até 30 de dezembro de 2015, a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Para atender a situações peculiares, os prazos de que trata o art. 8º poderá ser revisto, podendo ser concedida carência para o pagamento derivado da adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos de Rio Branco do Sul - PPD – 2015.

§ 1º Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação Econômica - CAE, composta de 3 (três) membros, sendo 2 (dois) representantes do Poder Executivo e 1 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo.

§ 2º A regulamentação da Comissão Municipal de Avaliação Econômica - CAE, será feita por Decreto do Poder Executivo, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei.

§ 3º A Comissão Municipal de Avaliação Econômica - CAE, poderá proporcionar condições diferenciadas e favorecidas aos contribuintes, inclusive com redução do valor das parcelas, de que trata o § 3º, do art. 3º, desta Lei.

§ 4º Cabe a Comissão Municipal de Avaliação Econômica - CAE, analisar e aprovar, mediante parecer, devidamente justificado, o enquadramento de contribuinte nas situações especiais, ditada por este artigo.

Art. 10. O disposto nesta Lei não enseja a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 11. A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação de dívida, conforme previsão contida no inciso I, do art. 360, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro.

Art. 12. Fica estabelecida a possibilidade de compensação, integral ou parcial, dos débitos referidos nesta Lei com precatórios, de qualquer natureza, emitidos contra a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal e suas autarquias, pendentes de pagamento.

§ 1º O precatório, para fins de compensação, deverá ser expedido, processado e registrado pelo Tribunal competente, não podendo sobre aquele haver pendência de recurso judicial, com efeito suspensivo, em favor da respectiva Fazenda.

§ 2º O precatório terá o seu valor atualizado monetariamente e com a incidência de juros até a data da compensação, respeitando-se os critérios da sentença judicial.

§ 3º O precatório, a critério de seu titular, poderá ser cedido, integral ou parcialmente, a terceiros, detentores dos débitos descritos nesta Lei.

§ 4º A compensação, nos termos deste artigo, não será considerada forma de arrecadação tributária.

§ 5º Após a compensação (total ou parcial) a Fazenda Municipal oficiará ao Presidente do Tribunal competente comunicando a quitação (total ou parcial) do precatório.

Art. 13. A presente Lei poderá ser regulamenta por Decreto do Poder Executivo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 21 de maio de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B8E1C988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES** para veículos da frota Municipal.
A realização do Pregão Presencial será no dia: **08 de JUNHO 2015,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 21 de maio de 2014.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2FC33B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 16/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 23/2015

DISPENSA 10/2015

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento de Compras, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2015
b) Licitação Nrº :	10/2015
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	21/05/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL.

09.001.08.244.0008.2-022-719-44.90.52.00.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. S. DE ASSIS – MOVEIS ME.
CNPJ: 79.987.707/0001-93

ITEM	Descrição	Qtda.	Valor Unit.	Valor Total
1	Longarina Executiva 03 lugares, sem braço, espuma injetada, na cor azul	7	R$ 245,00	R$ 1.715,00
2	Micro Ondas 800 w potencia 23 litros teclado digital e chave de segurança.	1	R$ 380,00	R$ 380,00
3	Suporte para Micro Ondas, escuro, suporta até 60 kg, medindo 0,56 cm	1	R$ 35,00	R$ 35,00
4	Jogo de Mesa c/04 cadeiras, cor branca, tubo ferro ¼ mármore granito, medindo 1,20x0,80	1	R$ 400,00	R$ 400,00
5	Jogo de Mesa c/04 cadeiras, cor branca, tubo ferro ¼ mármore granito, medindo 1,80x0,80	1	R$ 680,00	R$ 680,00
6	Kit Cozinha 10 portas, 02 gavetões, medindo 2,00 mt em MDF	1	R$ 790,00	R$ 790,00
Valor Global Homologado -				**R$ 4.000,00**

Santa Amélia, 21de maio de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C1B866CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre a Convocação da VII Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente do Município de Santa Amélia Pr.

TEMA: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

O Prefeito Municipal juntamente com o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas Atribuições Legais.

RESOLVE:
Art. 1º: Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na data de 17 de junho de 2015, local Salão Paroquial da Igreja Matriz

Art. 2º: **Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Santa Amélia, 20 de Maio de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F361DFD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre a Convocação da I Conferência Municipal dos direitos do idoso do Município de Santa Amélia Pr. TEMA: O protagonismo e o empoderamento da pessoa idosa: Por um Brasil de todas as idades.

O Prefeito Municipal juntamente com o Conselho Municipal dos direitos do idoso, no uso de suas Atribuições Legais.

RESOLVE:
Art. 1º: Fica convocada a I Conferência Municipal dos direitos do idoso, na data de 24 de junho de 2015, local Salão Paroquial da Igreja Matriz
Art. 2º: **Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Santa Amélia, 20 de Maio de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D8BAB208

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

GESTÃO FISCAL DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE – 2015
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / EXERCÍCIO 2016
RELATÓRIO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVOCA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 28 de maio de 2015 na Câmara Municipal de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2015 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000; a L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2016 e o Relatório das Ações da Secretaria Municipal de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2015.

Santa Amélia, 21 de maio de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7D72B0F0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Santa Amélia, 21 de maio de 2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social do município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela lei 922/96.
Em reunião ordinária, conforme ata nº 004/2015 resolve:
Art. 1º Aprovar Demonstrativo Serviço/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2014.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 082 538 379 09
Presidente

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B6DD93A2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Santa Amélia, 21 de maio de 2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social do município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela lei 922/96.
Em reunião ordinária, conforme ata nº 004/2015 resolve:

Art. 1º Apreciar e aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 082 538 379 09
Presidente

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0B285201

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Santa Amélia, 21 de maio de 2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social do município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela lei 922/96.
Em reunião ordinária, conforme ata nº 004/2015 resolve:

Art. 1º Aprovar plano de Ação da Assistência Social de Santa Amélia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 082 538 379 09
Presidente

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:49BF6D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2015 DATA: 21/05/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, em decorrência de viagem a Brasília-DF, para participar XVIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios de 25 a 28 de maio de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, PR, em 21 de maio de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3C00384A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2015 DATA: 21/05/2015

O Prefeito municipal de Santa Lucia Estado do Paraná, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e ainda,

considerando o disposto do Decreto Municipal nº 075/2015 atendendo ao Decreto Federal nº 5.209/2004,

R E S O L V E

Art. 1º. – Nomear os membros abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família conforme indicativo de suas representatividades:

I – PODER PÚBLICO
a) CELSO ANTONO GRASSI - Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) MARLENE APARECIDA DE CALDAS BATISTA - Secretaria Municipal de Saúde;
c) ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI - Secretaria Municipal de Educação;

II – SOCIEDADE CIVIL
a) SIDINEI JOSE GARCIA DA SILVA - Associação de Pais e Mestres – APMF;
b) LUIZ CASTANHETI - Conselho Municipal de Assistência Social;
c) LURDES KANITZ - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - O mandato dos membros elencados será de 02 (dois) anos admitindo-se a recondução única por igual período conforme preceitua o artigo 4º do referido Decreto municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, PR, 21 de Maio de 2015

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:7A60F451

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU CIDELPARNA CNPJ:14.497.410/0001-02 RESOLUÇÃO Nº 001 /2015 DATA: 30/04/2015

Aprova Contrato de Rateio do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA *para os Exercício Financeiros de 2015 e da outras Providencias.*

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNAem conformidade com suas atribuições , Deliberou e Aprovou em Assembleia Geral em 30/04/2015 e Eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Aprovado o Contrato de Rateio para Custeio das despesas de manutenção para os Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 31.700,00 (trinta e um mil, setecentos reais) do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA

Paragrafo único: O prazo para transferência de recursos ao Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA relativo ao Contrato de Parcelamentos de Rateio de exercícios anteriores será ate o dia 20 de cada Mês.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º. Janeiro de 2015

Gabinete do Presidente em ,30 de abril de 2015

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Presidente
CIDELPARNA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D04E1AB0

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU-CIDELPARNA CNPJ: 14.497.410/0001-02 ASSEMBLEIA GERAL 30/04/2015 PLACIC / PLANO APLICAÇÃO / ORÇAMENTO GERAL EXERCICIO DE 2015

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – **CIDELPARNA** nos termos do Protocolo de Intenções e Estatuto ***Deliberam e Aprovam*** o Plano Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC e Plano Aplicação /Orçamento Geral para o Exercício Financeiro de 2015 assim especificado:

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A Receita estimada é no valor R$ 31.700,00 (trinta e um mil, setecentos reais.) mediante a arrecadação nos termo dos Contratos de Rateio dos municípios consorciados, desdobradas nas seguintes categorias econômicas :

ESPECIFICAÇAO	R$
RECEITAS CORRENTES	
Transferências a Consorcio Públicos – P M Lindoeste	6.340,00
Transferências a Consorcio Públicos – P.M Céu Azul	6.340,00
Transferências a Consorcio Públicos – P.M Santa Lucia	6.340,00
Transferências a Consorcio Públicos - P.M Santa Tereza do Oeste	6.340,00
Transferências a Consorcio Públicos - P.M Cascavel	6.340,00
TOTAL	***31.700,00***

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

A Despesa total fixada no mesmos valores da Receita conforme Contrato de rateio, assim distribuídos:

ORGAOS	**R$**
DIRETORIA EXECUTIVA	**0,00**
SECRETARIA EXECUTIVA	***31.700,00***
Pessoal e Encargos (não aplicável para Exercício de 2015)	0,00
Serviços de Terceiros P. Jurídica.	5.100,00
Serviços de Consultoria	26.600,00

O Valor Anual por Município Consorciado será de R$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais) com repasses financeiros conforme detalhamento a seguir:

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO DE RATEIO POR MUNICIPIO

DESPESAS	**Especificação da Despesa**	**Rateio Anual**
3.3.90.39.00-Serviços de Terceiros P. Jurídica	Locação de Software	1.020,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Prestadoras de serviços nas áreas de consultorias Técnicas.	5.320,00
TOTAL ANO/MÊS		**R$ 6.340,00**

A execução do presente Plano de Aplicação / Orçamento Geral em atendimento ao normas de finanças publicas será com efeitos retroativos a 1º. De janeiro de 2015,

Gabinete da Presidência ,em 30 de Abril de 2015

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Presidente do CIDELPARNA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:152567DB

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU CIDELPARNA CNPJ:14.497.410/0001-02 RESOLUÇÃO Nº 002/2015 DATA: 30/04/2015

Aprova Parcelamentos dos Municípios com que compõe o Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA da outras Providencias.

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA em conformidade com suas atribuições , Deliberou e Aprovou em Assembleia Geral em 30/04/2015 e Eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Ficam Aprovados os Parcelamentos de Contratos de Rateio de Exercícios Anteriores dos Municípios que compõem oConsorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA em 8 (oito) parcelas iguais assim especificados:

Município Consorciado	R$
Município de Santa Lucia	21.300,00
Município de Santa Tereza do Oeste	25.220,00
Município de Lindoeste	25.220,00
Município de Cascavel	25.220,00

Paragrafo único: O prazo para transferência de recursos ao Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA relativo ao Contrato de Parcelamentos de Rateio de exercícios anteriores será ate o dia 20 de cada Mês.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º. Janeiro de 2015

Gabinete do Presidente em , 30 de abril de 2015

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Presidente
CIDELPARNA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:86651C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 67/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KARINI APARECIDA COMINETTI;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento às demandas das Secretarias e Departamentos do Município, visando manter o pleno desenvolvimento das atividades administrativas.

Valor: R$ 35.321,90 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 20/05/2016.

Prazo de Vigência: 20/05/2016.

Data da Assinatura: 21/05/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:DFB643A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 68/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento às demandas das Secretarias e Departamentos do Município, visando manter o pleno desenvolvimento das atividades administrativas.

Valor: R$ 17.741,80 (Dezessete Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 20/05/2016.

Prazo de Vigência: 20/05/2016.

Data da Assinatura: 21/05/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:36021B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 69/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JAIME MASSOLA - ME;

Objeto: Aquisição de Uma Colhedora de Forragens à Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

Prazo de Execução: 19/07/2015.

Prazo de Vigência: 19/07/2015.

Data da Assinatura: 21/05/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:DE18D975

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2015

Indicação de membro do CMAS para compor o Comitê de Controle Social do PBF do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Em reunião ordinária realizada em 19 de Maio de 2015, no uso de suas atribuições, considerando que o CMAS possui representação junto ao Comitê Municipal do Controle Social do Programa Bolsa Família;

RESOLVE

Art. 1º - Indicar Membro do Conselho Municipal de Assistência Social, o Sr. Luiz Castanheti para a representação junto ao Comitê Municipal do controle Social do PBF;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Lúcia, 21 de Maio de 2015

LILIAN GROSCOPP ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:BB89FB2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 09, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Autoriza os Vereadores Francisco Coelho Prates, Fernando Luiz Frisso, Jovino Batista de Pádua e Renato Bravo, a receber diárias para viagem para participar da XVIII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, em Brasília – DF.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 05 (cinco) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar da XVIII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, em Brasília – DF, sendo:

NOME:	Francisco Coelho Prates, Fernando Luiz Frisso, Jovino Batista de Pádua e Renato Bravo
DATA:	24, 25, 26, 27, 28 e 29 de Maio de 2015
DESTINO:	Brasília – DF.
OBJETIVO:	Consórcios Públicos Municipais, Fontes de arrecadação para o Município: ITR, Mineração e ISS, Ações internacionais municipalistas – um leque de possibilidades, Financiamento da Educação Municipal e Plano Municipal de Educação, Crise hídrica: impactos na gestão municipal, Municípios sustentáveis: resíduos sólidos, mobilidade e planejamento urbano, Questões jurídicas de impacto nos Municípios, Previdência social, Judicialização da saúde, Desafios na gestão municipal da Assistência Social e a força do Poder Legislativo local no Movimento Municipalista.
DIÁRIA:	05 (cinco) diárias, no valor de R$ 600,00 a diária, totalizando R$ 3.000,00 cada Vereador.
VALOR TOTAL R$	R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 21 de Maio de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:60ADFAC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.166	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E VEREADORES		9.000,00
3.3.90.39.14.14.00	Agentes políticos		
Total			9.000,00

Art. 2o – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.1.167	– ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E INFORMÁTICA		9.000,0
4.4.90.52.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			**9.000,00**

Art. 3o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E95FCBE8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.166	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E VEREADORES		9.000,00
3.3.90.39.14.14.00	Agentes políticos		
Total			9.000,00

Art. 2o – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.1.167	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E INFORMÁTICA		9.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
Total			9.000,00

Art. 3o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:083CE28D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 042, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 030/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 046/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 030/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **AUTO POSTO BACK LTDA –** os itens 05 e 06 - totalizando **R$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais).**
Para a empresa **A.J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME –** os itens 08, 09, 10, 11 e 12 - totalizando **R$ 5.113,50 (cinco mil cento e treze reais e cinquenta centavos).**
Para a empresa **AAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME –** os itens 01, 02, 03, 04, 07 e 13 - totalizando **R$ 672.595,00 (seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F7E61A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 043, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 031/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 046/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 031/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A –** o lote 01 - totalizando **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**
Para a empresa **GENTE SEGURADORA S/A –** os lotes 02 e 03 - totalizando **R$ 39.240,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:BDE2C5C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 044, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 019/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 046/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 019/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **RINALDI & COGO LTDA –** os itens 116, 211, 218, 224, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 245, 248, 261, 263, 273, 277, 283, 288, 292, 298, 329, 330, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 360 e 361 - totalizando **R$ 36.474,60 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**
Para a empresa **ALVES E SARTOR LTDA –** os itens 03, 06, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 47, 50, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 81, 82, 84, 96, 104, 106, 110, 111, 114, 120, 121, 124, 125, 135, 136, 138, 139, 140, 141 ,142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 170, 172, 173, 174, 175, 178, 186, 187, 192, 193, 195, 196, 200, 204, 205 e 207 - totalizando **R$ 47.671,20 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).**
Para a empresa **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA –** os itens 213, 223, 227, 228, 247, 269, 274, 278, 279, 284, 289, 294, 313, 323 e 342 - totalizando **R$ 28.927,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte e sete reais).**
Para a empresa **FERNAMED LTDA –** os itens 216, 217, 221, 225, 226, 229, 231, 232, 234, 236, 243, 244, 246, 249, 252, 257, 260, 262, 264, 268, 270, 271, 280, 281, 285, 287, 293, 297, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 308, 309, 314, 315, 316, 317, 320, 321, 331, 332, 334, 335, 336, 343, 344, 354, 354 e 359 - totalizando **R$ 50.784,40 (cinquenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**
Para a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA –** os itens 09, 14, 107, 127, 180, 183, 185, 188, 190, 202, 220, 251, 253, 254, 258, 259, 265, 266, 267, 326, 333, 337, 338, 339, 340, 341, 356, 357, 358, 362, e 363- totalizando **R$ 35.015,97 (trinta e cinco mil e quinze reais e noventa e sete centavos).**
Para a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP –** os itens 46, 212, 214, 215, 219, 222, 230, 233, 250, 255, 256, 275, 276, 282, 286, 290, 291, 295, 296, 307, 310, 311, 312, 318, 319, 322, 324, 325, 328 e 355 - totalizando **R$ 51.896,05 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos).**
Para a empresa **A F DOS SANTOS UBIMED - ME –** os itens 1, 2, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 40, 44, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 157, 158, 163, 164, 167, 168, 169, 171, 176, 177, 179, 181, 182, 184, 189, 191, 194, 197, 198, 199, 201, 203 e 206 - totalizando **R$ 42.994,43 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:902FFDAC

GABINETE PREFEITO
MINUTA DO REGIMENTO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA
Art. 1º A Conferência Municipal de Educação promovida pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação da comunidade educacional e sociedade civil organizada, realizar-se-á no dia 22 de maio de 2015, no Centro de Convivência Alcebíades dos Santos, deste município.
Parágrafo Único: A Conferência Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu, possui caráter deliberativo, com o objetivo de promover a gestão democrática e aprovar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação 2015/2025.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS
Art. 2º A Conferência Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu, tem por objetivo:
I – OBJETIVO GERAL – Apresentação e aprovação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação 2015/2025.
II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS –
a) Promover a gestão democrática e fortalecer as instâncias participativas;
b) Apresentação e aprovação do Plano Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu articulado ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Estadual de Educação.
c) Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a garantia do direito a educação e a inclusão social.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
Art. 3º A Conferência Municipal de Educação será realizada em São Pedro do Iguaçu – PR, no Centro de Convivência Alcebíades dos Santos, no dia 22 de maio de 2015.
Parágrafo único. Participarão desse processo a comunidade educacional e sociedade civil organizada, dispostas a contribuir para a melhoria da educação do município de São Pedro do Iguaçu, conforme critérios estabelecidos neste regimento.
Art. 4º A Conferência Municipal de Educação será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora, nominada pela Decreto nº 041/2015.
Parágrafo único – A Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Educação promoverão a Conferência Municipal de Educação, desenvolvendo suas atividades conforme o disposto no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO
Art. 5º A Conferência Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu tem como tema o Plano Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu 2015-2025, a partir das Metas e Estratégias, presentes no Documento Base.
Art. 6º A II Conferência Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu, será estruturada com a seguinte dinâmica:
Credenciamento;
Solenidade de abertura;
Leitura e aprovação do Regimento Interno;
Apresentação, análise e aprovação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu 2015/2025.
Art. 7º Os debates na II Conferência Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da Educação do Município de São Pedro do Iguaçu, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes e pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões e pela consideração à representatividade dos segmentos da comunidade educacional e sociedade civil organizada.

CAPÍTULO V - DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA
Art. 8º A apresentação, análise e aprovação do Plano Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu, será de acordo com as Metas e Estratégias apresentadas pelos Grupos de Trabalho presentes no Documento Base e aprovada pela plenária em votação.
Art. 9º Cada participante poderá votar levantando o crachá uma única vez em cada proposta.
Parágrafo Único. No Documento Base poderão ocorrer quatro tipos de emendas:
Aditivas
Supressivas (parciais ou totais)
Substitutivas
Nova Estratégia.
Art. 10 A apresentação de emendas deverá ser feita por escrito, encaminhada a mesa coordenadora e submetida à aprovação da plenária final.
Art. 11 As discussões realizadas na II Conferência Municipal de Educação devem se limitar aos conteúdos do Documento Base.

SEÇÃO I - DA PLENÁRIA
Art. 12 Na plenária, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes.
Parágrafo Único. Constarão no Documento Final da II Conferência Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu, as propostas aprovadas na plenária final.
Art. 13 As intervenções nas plenárias deverão acontecer num intervalo de tempo de até dois minutos para cada participante.
Art. 14 Cada intervenção poderá ser de no máximo 5 (cinco) minutos de fala por participante.
Art. 15 As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela comissão organizadora da II Conferência Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu.

CAPÍTULO VI - DO CREDENCIAMENTO
Art. 16 O credenciamento dos participantes da II Conferência Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu, ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento das 13h às 13h40min.
Art. 17 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela comissão organizadora da II Conferência Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 1 Terão direito ao certificado de participação, todos os participantes que tenham frequentado 100% da Conferência.

São Pedro do Iguaçu, 21 de maio de 2015.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:C1633AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 077/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por

Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema),

R E S O L V E

Art. 1º - Estabelecer o retorno da Srt. Selma da Costa, RG nº 4.344.841-2 e CPF nº 362.199.679-68, às suas funções de técnica em enfermagem, da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, concedida através do Decreto nº 80/2013, datado de 04/05/2013, conforme determina a Lei nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) em seu Art. 86º e seus parágrafos,.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:486319BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Pão Frances para o Hospital Municipal Santana, Escolas Municipais e Casa Lar Recanto Feliz. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 08/06/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: www.sapopema.pr.gov.br, no horário de expediente.

Sapopema, 22 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8A0811F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2015 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 038/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (odontologia) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI ME, nos LOTES **01, 02, 03 e 06**, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 9.259,96 (nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP, no LOTE **04**, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 18.699,99 (dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME, no LOTE **05**, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

HOMOL/ADJ: 21/05/2015.

Obs 1. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 21 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FA5C76AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano IV/0749** de **15 de MAIO de 2015** deste Diário Oficial, foi publicado o Resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº069/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 046/2015,** cujo objeto é contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em atividade (bolsa auxílio), para as diversas áreas da Administração Pública Municipal, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido resultado, quanto a ordem numeral do Pregão Presencial; portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2015

LEIA-SE:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 046/2015

Sengés, 21 de maio de 2015.

Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7A383F12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 055/2015 - COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 222.601,87 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos), **).** Sendo os seguintes valores máximos global por LOTE:-
LOTE 01- COTA PRINCIPAL:- R$ 167.055,37 (cento e sessenta e sete mil e cinqüenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

LOTE 02 – COTA RESERVADA:- R$ 55.546,50 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 09/06/2015 às 08h30min.

Sengés, 21 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
P/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:627CAEF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 831/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 39.599,55 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.599,55 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.02027 – MANUT DIV. EDUC. INFANTIL CRECHE
00**2500** – **E.A**. -**126 –** 4.4.90.52.00.00 – Equip. Mat. Permanente..... R$ 39.599,55

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 126.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 20 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D63B2291

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 832/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.
D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), na seguinte dotação Orçamentária:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2058 – MANUTENÇÃO DEPTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
00**5380 – 000 –** 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente .....R$ 1.800,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2058 – MANUTENÇÃO DEPTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
00**5310 – 000 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 1.800,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 20 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4167109D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 833/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIUETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002– DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT BASICA
4060– 303 - 3.1.90.94.00.00 – Ind. E Restituiçoes Trabalhistas .....R$ 1.200,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002– DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT BASICA
4090– 303 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias .....R$ 1.200,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 21 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3A7DB80C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 834/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2060 – MANUTENÇÃO DIV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
00**5490 – 507 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....R$ 38.000,00
00**5500 – 507 –** 3.1.90.13.00.00 – Ob. Patronais.....R$ 8.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação fonte 507.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 21 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:20744DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 835/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02– GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**190 – E.A. -501 –** 4.4.90.52.00.00 – Equip. Mat. Permanente.....R$ 3.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 507.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 21 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A82EA4A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 836/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.923,96 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.
D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.923,96 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– MAN. DO DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-0010– MANT. DEPTO DE FINANÇAS

0990– 730 - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 5.923,96

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 730.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 21 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeito Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A46052CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 153 /2015

Súmula:- Dispõe sobre a concessão onerosa visando a administração e exploração comercial do Terminal Rodoviario de passageiros do Municipio, e revoga a lei nº 049/2013, e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :-

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de Concorrência, em caráter de exclusividade, a concessão onerosa do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município, localizado nesta cidade.

§ 1º. – A concessão abrangerá toda a área construída, o estacionamento de veículos, a área que a circunda, as obras e benfeitorias implantadas no local, incluindo a operação comercial e manutenção do Terminal Rodoviário Municipal durante o prazo da concessão, na forma que será detalhada no Edital de Concorrência Pública, bem como no Instrumento de Concessão de Direito Real de Uso que vier a integrá-lo.

§ 2º. – Deverá constar no Edital do Certame Licitatório, o valor mínimo de renda mensal que deverá ser recolhido aos cofres públicos pela Concessionária, bem como a sua forma de reajuste.

Art. 2º. – A administração do Terminal Rodoviário Municipal implicará na responsabilidade da concessionária em realizar todas as reformas necessárias ao seu eficaz funcionamento, inclusive na garantia da segurança dos usuários, segundo as normas e critérios legais exigíveis, incumbindo ainda, à concessionária, a responsabilidade pelos empregados que vierem a operar no Terminal Rodoviário, bem como pelo pagamento de todos os tributos que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos na Legislação tributária, de Posturas, Ambiental e outras contidas no Edital licitatório, e no Instrumento de Concessão.

Art. 3º. – Estando concluído o processo de licitação com a outorga da concessão, a concessionária deverá realizar todas as reformas necessárias ao eficaz funcionamento de todas as dependências e adjacências do Terminal Rodoviário Municipal, e terá o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para concluir as mesmas, inclusive com a abertura de Lanchonete no local para atender os usuários, que dentro do mesmo período já deverá estar em pleno funcionamento.

§ 1º. – A concessionária se obriga a realizar todas as reformas que se fizerem necessárias no Terminal Rodoviário, às suas próprias expensas, sem que lhe reste quaisquer direitos à retenção ou indenização das mesmas, no decorrer, ou quando findo o prazo de vigência do Instrumento de concessão.

§ 2º. – Toda e qualquer alteração ou reforma que deva ser levada a efeito no Terminal Rodoviário Municipal deverá passar pela avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento.

§ 3º. – As despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos que serão utilizados nas reformas que forem realizadas pela Concessionária, bem como as despesas referentes às leis sociais, encargos trabalhistas, responsabilidade civil e criminal, seguros pessoais, bem como o pagamento de impostos de quaisquer natureza, tais como energia elétrica, água, esgoto, telefone, etc., serão da total responsabilidade da concessionária.

Art. 4º. – O prazo de concessão será de 10 (dez) anos.

§ 1º. – Expirado o prazo de concessão previsto no Instrumento próprio, reverterá ao Município, sem qualquer direito de indenização ou retenção, a posse do Terminal Rodoviário de Passageiros, bem como de todas as benfeitorias realizadas no local, com acompanhamento do Departamento de Engenharia, ao longo do período da vigência da concessão, independentemente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público.

§ 2º. – Ao final do prazo de vigência da concessão, se houver interesse por parte da Administração, e se comprovar o interesse público, e das partes, o Instrumento de Concessão poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. – A exploração comercial do Terminal Rodoviário será executada pela concessionária através de locações comerciais em geral de estabelecimentos que vierem a se instalar no local, de cobrança de tarifa de prestação de serviços de despachos e recebimentos de encomendas, guarda-volumes, utilização de sanitários, agências de passagens, propaganda e divulgação de mensagens publicitárias escritas ou faladas no recinto ou dependências do Terminal, e de todas as demais atividades compatíveis com a finalidade do Terminal Rodoviário.

Parágrafo único. A política tarifária será estabelecida mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. – A concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nas normas pertinentes e no Instrumento de Concessão.

Parágrafo único. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação, e modicidade das tarifas.

Art. 7º. – São direitos e obrigações dos usuários:

Receber serviço adequado;
Receber do Poder Concedente e da Concessionária, informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
Obter e utilizar o serviço, observadas as normas contidas no Instrumento de Concessão e na legislação aplicável;
Levar ao conhecimento do Poder Concedente e da Concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;
Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos porventura praticados pela Concessionária na prestação dos serviços;
Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais lhes são prestados os serviços.

Art. 8º. – A concessão de que trata esta lei será objeto de prévia licitação, na modalidade Concorrência Pública, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade,

moralidade, publicidade, igualdade do julgamento por critérios objetivos, e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 9º. – São encargos do Poder Concedente:

Regular o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
Intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;
Extinguir a concessão, nos casos previstos nesta lei, nas normas pertinentes e na forma prevista no Instrumento de Concessão;
Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas da concessão;
Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários.

Art. 10º. – São encargos da Concessionária:

Operar e manter, na forma e prazos previstos nesta Lei, o Terminal Rodoviário de Passageiros, respeitando as normas técnicas aplicáveis e as previsões contidas no Instrumento de Concessão;
Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
Pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no Instrumento de Concessão;
Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
Permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço concedido;
Cobrar dos usuários pelos serviços prestados, nos termos previstos no Instrumento de Concessão.
Zelar pela limpeza e conservação de toda a área objeto da concessão, providenciando às suas expensas, todas as obras e serviços que se fizerem necessários à sua manutenção.

Art. 11º. – Na ocorrência de relevante interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras específicas da legislação federal, respeitadas a legislação vigente e o Instrumento de Concessão.

Art. 12º. – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei nº. 049/2013.

Município de Senges, 21 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EBA15190

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENGÉS, no uso de suas atribuições:
- Considerando o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
- Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;
- Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;
- Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;
- Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
- Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90,
- Considerando a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios munimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Sengés;
b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
e) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;
Art. 2° Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;
b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
e) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
f) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.
Art. 3° As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.
Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.
Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, fone/fax, e internet.
Art. 4° O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.
Art. 5° O(a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.
Art. 6° O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7° As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão :
Informação/Orientação - Urgente – de 01 a 05 dias
Solicitação - Alta – de 05 a 15 dias
Reclamação - Média – de 16 a 45 dias
Denuncia - Baixa – de 45 a 90 dias.
Art. 8° Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:
- 01 (um) Ouvidor (a)
- 01 (um) estagiário
Art. 9° A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:
- 01 sala para Ouvidor(a)
Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.
Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Sengés, 21 de maio de 2015.

MAGUIANE DE FÁTIMA RIBEIRO COPETTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3A934F96

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENGÉS, no uso de suas atribuições:

- Considerando a Resolução Municipal nº **01/2015**, de 22 de maio de 2015, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor Lucas Eduardo Joly como Ouvidor Municipal do SUS de Sengés.
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés, 21 de maio de 2015.

MAGUIANE DE FÁTIMA RIBIERO COPETTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:25AC98DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL 36/15

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/15,** com data de abertura prevista para o dia 21/05/2015, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS**, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo – Anexo III deste Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 03/06/2015 **HORA:** 14:00 Horas

MOTIVAÇÃO: Em razão das Alterações realizadas no Edital e da necessidade da republicação nos órgãos oficiais e jornais altera-se a data de realização do certame para o dia 03 de junho de 2015 e publica-se NOVO EDITAL RETIFICADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015, que se encontra disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br .

Teixeira Soares, 22 de Maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:DF6746EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/15**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO 30 MIL KM DE VEÍCULO VAN RENAULT MASTER DE PLACA AYZ-4861, NO PRAZO DE GARANTIA, COM TROCA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.**

CONTRATADA: FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, **inscrita no CNPJ n°01.304.124/0001-23, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 3588, bairro Parolin, CEP.: 80220-001**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR total: R$ 2.460,12 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais e doze centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 20 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:55EF0372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/15 INEXIGIBILIDADE N° 15/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ Nº04.368.865/0001-66, sediada á Rua José Izidoro Biazetto, Nº158, Bloco "A", Mossunguê, CEP: 81.200.240, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO COM FIBRA ÓTICA 15 Mbps, POR UM PERIODO DE DOZE MESES.
Valor Total: R$ 26.322,96 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/05/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F9D88C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/15 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – "BANDA KASO NOVO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA EXPOTEXAS A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2015.

CONTRATADA: BANDA KASO NOVO LTDA - ME, **inscrita no CNPJ n°18.218.760/0001-35, com sede Rua Ludovico Curitiba, 1834, Sala nº 02, Bairro Centro, CEP.: 85.601-630**, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 item III e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 21 de Maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:AC774662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 108/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 45/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM JORNAL IMPRESSO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Item 01), 45/14 e anexos.°conforme Edital de Pregão Presencial N
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA, com sede à Av. Vicente Machado, 721, Bairro Centro, CEP: 84.010-000, na °cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N 09.019.289/0001-65.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 108/2014** até o dia 20 de Novembro de 2015.

Teixeira Soares, 20 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:AA1D3E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40/15

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 40/15,** com data de abertura prevista para o dia 03/06/2015, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARMARINHO DESTINADOS AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE (GRUPO CONVIVER) COM RECURSOS DA SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

NOVA DATA DE ABERTURA: 10/06/2015. **HORA:** 14:20 Horas.

MOTIVAÇÃO: COINCIDÊNCIA DE DATAS.

Teixeira Soares, 22 de Maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:1EA66E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE 42 M² DE PAREDES DIVISÓRIAS EM EUCATEX (TIPO NAVAL), COR AREIA JUNDIAI COM PERFIS EM AÇO GALVAZINADO (COR PRETA), COM 02 PORTAS COMPLETAS (medidas 2,70 X 2,69 e 3,93 X 2,69), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS À SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 09/06/2015 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6BB39AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 08/06/2015 **HORA:** 14:00 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:5516B08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 365/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, senhor **LUIZ JABLONSKI**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com proventos proporcionais correspondentes a 33.61% (trinta e três virgula sessenta e um por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:-268,86(duzentos e sessenta e oito reais oitenta e seis centavos) nos termos do Processo nº 04/2015.

Parágrafo Único - Fica garantido ao servidor aposentado o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5BE5D404

GABINETE
DECRETO Nº 1.539 /2013

Nomeia a Funcionária do Município de Terra Boa como representante Legal junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica nomeada a Funcionária **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO** do Município de Terra Boa como representante legal junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República –SDH.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 13 de maio de 2013.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6CBB1852

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 136/2015

REF.: Pregão Nº 31/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP", CNPJ nº 10.846.853/0001.00, com sede AV. GOIOERE, 2079**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RODRIGO VERGILIO CAVALCANTI, CPF: 025.282.779-11, carteira de Identidade 61239618, residente e domiciliado a AVENIDA ESPIRITO SANTO, n° 634, CIANORTE/PR.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 15.150,00 (QUINZE MIL E CENTO E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/05/2015, com vencimento até 20/05/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:65E13A1E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 137/2015

REF.: Pregão Nº 31/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "AVINEX DO BRASIL TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃ", CNPJ nº 03.505.859/0001.40, com sede ROD ANTONIO GASPARIN, 297**, COLOMBO** – PR, tendo como

representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL MORAES ORMENEZE DE OLIVEIRA, CPF: 091.083.476-89, carteira de Identidade 15872658, residente e domiciliado a ROD ANTONIO GASPARIN, n° 297, COLOMBO/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 43.030,00 (QUARENTA E TRES MIL E TRINTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/05/2015, com vencimento até 20/05/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná

Terra Boa, 20/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:480EBDF8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 138/2015

REF.: Pregão Nº 31/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME", CNPJ nº 21.144.630/0001.00, com sede RUA CYRILLO MERLIN, 502**, CURITIBA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON EIMAR DA SILVA, CPF: 063.235.049-01, carteira de Identidade 4212314, residente e domiciliado a RUA TULIPAS, n° 527, ARAUCARIA/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 37.630,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/05/2015, com vencimento até 20/05/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E874C523

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 139/2015

REF.: Pregão Nº 44/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "INGA VEICULOS LTDA", CNPJ nº 01.994.951/0010.87, com sede RODOVI BR 282 KM, 644**, SAO MIGUEL DO OESTE** – SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS, CPF: 054.956.329-66, carteira de Identidade 93969405, residente e domiciliado a RUA AMARNACI, n° 213, ARAPONGAS/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de veículo novo 0 (zero) Km para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL Reais), valor esse que será pago em A VISTA APOS A ENTREGA DO PRODUTO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/05/2015, com vencimento até 05/07/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F03EC48A

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 44/2015

Contratação de empresa para aquisição de veículo novo 0 (zero) Km para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
INGA VEICULOS LTDA	00001
R$ 145.000,00(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL Reais)	

20 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3C5662A6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 140/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREIN", CNPJ nº 05.501.153/0001.36, com sede ROCHA POMBO, 1335**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GABRIELA BELOTI, CPF: 270.966.158-65, carteira de Identidade 90843583, residente e domiciliado a RUA ROCHA POMBO, n° 1335, CAMPO MOURAO/PR

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de treinamento e aperfeiçoamento junto aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Terra Boa/Pr.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 32.560,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/05/2015, com vencimento até 21/05/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E5B3F23D

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 45/2015

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS RELATIVO AO PERCURSO DE CAMPO MOURAO/CURITIBA E CURITIBA/CAMPO MOURÃO E ENGENHEIRO BELTRÃO/CURITIBA E CURITIBA/ENGENHEIRO BELTRÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PARA O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES VIA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	00001
R$ 247.579,50(DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE Reais E CINQUENTA Centavos)	

21 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8B24F720

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2013, CARONA DO EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO Nº 94/2012

Contrato n° 318/2013.

CONTRATADA: **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de execução do referido contrato até 28/11/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2015

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3D93A7C9

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 09 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO. 4/2015

Contratação de empresa especializada para realização de treinamento e aperfeiçoamento junto aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Terra Boa/Pr.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	00001-00002
R$ 32.560,00(TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA Reais)	

21 de maio de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:15B52F68

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

O Prefeito do Município de Terra Boa, com a colaboração da Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve **CANCELAR**, por Conveniência Administrativa o Processo de Licitação Pregão Presencial nº 47/2015, objetivando a Contratação de empresa jurídica para locação de estruturas metálicas para utilização nas festividades oficiais constantes no calendário do Município.

Terra Boa/PR, 21 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5993175A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2209, DE 21 DE MAIO DE 2015

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Saúde

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 03 de julho de 2015, com o tema: “Saúde Pública de

Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e o eixo: "Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2° A Conferência será realizada nas dependências do Ginásio de Esportes Boca Junior, em Tijucas do Sul, no horário das 08hs às 17hs.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:25F9C9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 15/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2015
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO **15/2015**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de uma Turbina para Ônibus.
Favorecido: GILBERTO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA
Valor Total R$ 3.550,00
Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação **nº 15/2015**
Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00 - Material de consumo
08.001 Secretaria de Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de maio de 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Izabel Cristina Pereira
Código Identificador:E2208098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 18.2015- MATERIAIS DE LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/06/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS

Tijucas do Sul, 21 de Maio de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Elyn Waleria Theurer
Código Identificador:BDA437D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 17.2015- UTENSILIOS DE COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2015
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
Contratação de Empresa Fornecedora de Utensílios de Cozinha para suprir as necessidades das Secretaria de Saúde e Educação

Tijucas do Sul, 21 de Maio de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Elyn Waleria Theurer
Código Identificador:741086C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **PARANA EQUIPAMENTOS. CNPJ Nº 76.527.951/0001-85,** para o fornecimento de Peças para**Retro Escavadeira e Patrola da Marca CATERPILLAR** no valor de **R$ 1.291,75**(Um mil, Duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Tunas do Paraná, 7 de Maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4E5C8CBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 32/2015,**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA, COM CONSERTO E TROCA DE PEÇAS (MANGUEIRAS E PEÇAS AUTOCLAVE)** para a empresa:**JUAREZ LOIOLA -ME**, CNPJ: 21.236.386/0001-05, no valor Totalde R$:3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:30E6F8A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 34/2015, Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG E (GLP) 45 KG** para a empresa:**TACIANE CARINE SANTOS – ME**, CNPJ: 16.758.611.0001-33, no valor unitáriode R$:51,40(cinquenta e um reais e quarenta centavos), R$: 226,60 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), valor unitário do item 2 e para o item 3 o valor unitário de R$: 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E37C32B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 060/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Tereza Cardoso de Paula***, portadora da Carteira de Identidade nº 4.820.018-4/SSP/PR, a contar de 09/05/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 21 de maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE0D0784

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

Súmula:Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Auxílio Doença do servidor **Fernando Luiz Dias Cecílio**, portador da Carteira de Identidade nº 12.821.951-0/SESP/PR, a contar de 11/05/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 21 de maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6397B9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento do servidor protocolado sob n. 539/2015

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de Assistente Administrativo, o senhor Jeverson Luiz Buhrer, portador do CPF n. 034.661.619-08 e RG n. 8.241.461-4/SSP-PR, a partir desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B0B1498E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39-2015AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2015 PROCESSO DE COMPRA N° 082/2015

OBJETO: Contratação de 05 (cinco) profissionais enfermeiros, 01 (um) educador físico e 01 (um) Psicólogo, para dar continuidade aos serviços prestados à população nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória -, tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses **ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos**, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **09/06/2015**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 21 de Maio de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A55A7999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 05/2015 - PROCESSO N.° 083/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração, detonação, britagem e demais serviços necessários para a produção de pedra rachão, pedra tipo bica corrida fina e grossa na pedreira do Município de União da Vitória - PR, conforme especificado no Anexo "I" – Termo de Referência deste edital.
ABERTURA: **Dia 30 de junho de 2015 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CCD618C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL DE ABERTURA - RETIFICADO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº01/2015- RETIFICADO
O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do Concurso Público para Provimento de Cargos com Contrato por Prazo Indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (**CLT**), para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí**,** sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime CLT, no quadro de empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
1.3 À Comissão Especial do Concurso Público ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório **para todos os cargos**, e **prova de títulos**, de caráter classificatório para os cargos de **Nível Superior,** nos termo do item 13 deste edital**.**
2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
2.3 As atribuições dos empregos das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.4 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, os requisitos mínimos para a admissão, a carga horária mensal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a remuneração inicial e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PcD**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo e Maioridade	44h	01	-	R$ 920,00	R$ 30,00

TABELA 3.2 (1) Em regime plantões.

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						
CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PcD**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)	Ensino Médio Completo, maioridade e Curso Técnico em Gestão Pública na forma da Lei.	44h	01	-	R$ 1.400,00	R$ 40,00
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	Ensino Médio Completo, maior de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação "**D**", certificado de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do **CONTRAN** e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, curso de socorrista conforme Portaria MS nº 2048/2002.	**(1)**36h	35	-	R$ 1.200,00	R$ 40,00
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO	Ensino Médio Completo, maior de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação "**D**", certificado de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do **CONTRAN** e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, curso de socorrista conforme Portaria MS nº 2048/2002. Profissional de nível médio com habilitação para conduzir embarcação pela Marinha do Brasil na forma da lei.	**(1)**36h	CR	-	R$ 1.200,00	R$ 40,00
RÁDIO OPERADOR	Ensino Médio Completo, maior de dezoito anos, curso de socorrista conforme Portaria MS nº 2048/2002,	**(1)**36h	05	-	R$ 1.200,00	R$ 40,00
(2) TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE	Curso de Técnico em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e Certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.	**(1)**36h	10	-	R$ 1.400,00	R$ 40,00
(2)TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	Curso de Técnico em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e Certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.	**(1)**36h	30 + CR	-	R$ 1.400,00	R$ 40,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e curso regular de Técnico em Informática, maior de dezoito anos.	44h	01	-	R$ 1.400,00	R$ 40,00

TABELA 3.3 (1) Em regime plantões.

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PcD**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
ENFERMEIRO	Diploma de Curso Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem com Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002	**(1)**36h	05 + CR	-	R$ 2.500,00	R$ 60,00
FARMACEUTICO	Diploma de Curso Superior em Farmácia e/ou Bioquímica e inscrição no Conselho Regional de Farmácia.	20h	01	-	R$ 1.500,00	R$ 60,00
(2) MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias.	**(1)**24h	07 + CR	-	R$ 8.400,00	R$ 60,00
(2) MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias.	**(1)**24h	07	-	R$ 8.400,00	R$ 60,00

3.2 **Gratificação Atividade em Saúde – GAS**
3.2.1 **Nível Médio/Técnico** e **Nível Superior**, valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
3.2.2 **Nível Fundamental** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
3.3 Vale Alimentação: Para todos os cargos no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
3.4 Auxílio Transporte na forma da lei
3.5 Adicional Noturno na forma da lei
3.6 Adicional de Insalubridade na forma da lei
3.7 **(2)** Cargos Concomitantes: Médico Regulador, Médico Intervencionista (Médico), Técnico de Enfermagem e Técnico Auxiliar de Regulação Médica (Técnico em Enfermagem com Curso de Socorrista pela Portaria nº 2048/2002).
3.7.1 Entende-se por **CARGOS CONCOMITANTES**: CON.CO.MI.TAN.TE – adjetivo empregado tanto para o gênero masculino quanto para o feminino. Que acompanha; que se manifesta ao mesmo tempo que o outro.
3.7.2 Atividades Concomitantes SAMU: Quando a função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica TARM for executada por profissional de enfermagem (Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem) poderá o trabalho de regulação ser alternado com o trabalho nas unidades móveis, melhorando a eficiência da regulação e a integração entre as equipes, como igualmente deve ser realizado por todos os médicos que integram o serviço. O trabalho na central de regulação médica de urgências deve preferencialmente ser alternado a cada 06 horas, visto o nível de exigência. Para efeitos de viabilização da escala, o médico regulador alternará suas atividades com os médicos da unidade de suporte avançado de vida Médico Intervencionista. O Trabalho nas unidades móveis avançadas (UTI Móveis) deverá ser realizado em regime de plantão de 12 horas ou 24 horas, assim como da Regulação Médica. Não havendo condições físicas para o desempenho concomitante das atribuições e funções dos cargos concomitantes, os médicos reguladores e os Técnicos Auxiliares de Regulação Médica TARMs, deverão realizar suas atividades apenas na Regulação. (Base Legal Portaria MS nº 2048/2002; 1863 e 1864/2003).
3.8 Os candidatos inscritos para as vagas conforme subitem 3.7 **TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONCOMITANTE, MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE e MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE** quando da contratação, mediante aprovação e classificação neste Concurso Público, exercerão as suas funções de forma **CONCOMITANTE**, quando forem alocados à prestação de serviços na Central de Regulação SAMU 192 e Base Descentralizada de Paranaguá.

4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação ou 21 anos conforme o cargo;
c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
e) possuir a habilitação exigida para o exercício do emprego;
f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do emprego, constatada mediante laudo pericial realizado por equipe médica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
g)não estar acumulando cargos, empregos e funções públicas, na forma do art. 37, XVI CF, respeitadas as exceções constitucionalmente admitidas.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
5.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período das **09h do dia 16/04/2015 às 23h59 do dia 20/04/2015**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**
b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
5.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do emprego.
5.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.3 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **24/04/2015** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e será publicado no Diário Oficial do Município de Paranaguá-PR
5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** no período das **9h do dia 27/04/2015 às 23h59 do dia 28/04/2015** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso até **23h59 do dia 05/05/2015**, realizar uma nova inscrição e/ou imprimir segunda via do Boleto da Isenção Indeferida, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.10.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição e/ou imprimir segunda via do Boleto da isenção indeferida na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
5.10.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **11/05/2015.**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
6.2 As inscrições para o Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
6.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **9h do dia 16/04/2015 às 23h59 do dia 05/05/2015**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para contratação no emprego, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
6.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu.**
6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
6.6.1 **O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do emprego pela do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso"**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **06/05/2015.** As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
6.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.3 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso.
6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

6.12 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Concurso, **desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004.
7.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
7.4.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição**.
7.4.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipaHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso".org.br/concurso**, a partir da data provável de **11/05/2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
8.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

8.2 **Da Candidata Lactante:**
8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.
8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4, alínea "b", 8.1.2, 8.1.3, alínea "b" e 8.2.1, alínea "b" deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **06/05/2015** em envelope Lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970
Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de **11/05/2015**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** na data provável de **11/05/2015.**
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 16 deste Edital.

10 DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 10.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades/Especificidades Regionais	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 10.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades/Especificidades Regionais	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 10.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
TODOS OS CARGOS DE	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e

NÍVEL SUPERIOR			Conhecimentos Gerais/Atualidades/Especificidades Regionais	05	2,00	10,00	Classificatório
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 13	----------	----------	**10,00**	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Paranaguá - PR, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **24 de Maio de 2015**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**,a partir de **18 de Maio de 2015**.
11.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**
11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.6 deste Edital.
11.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
11.22 A prova objetiva, será composta por **30(trinta)** questões de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.
11.24 O candidato deverá obter **50 (cinquenta) pontos** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.

11.25 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para **todos os cargos de Nível Superior** e somente poderão participar desta fase do certame os candidatos que, conforme o subitem 11.24 deste Edital, obtiverem **50,00 pontos ou mais** na prova objetiva e ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.2 A data para preencher o formulário de cadastro de títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
13.3 Os candidatos convocados para a prova de títulos e que desejarem participar desta fase do certame deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso; no período das **09h do dia 18/05/2015 às 23h59 do dia 23/05/2015.**
b) após, completado o preenchimento, imprimir as duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e entregar a outra, juntamente com os documentos comprobatórios no dia e local de aplicação da prova objetiva em envelope lacrado, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado.

TABELA 13.1

DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) **na área da Saúde**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado **na área da Saúde**, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) **na área da Saúde**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado **na área da Saúde**, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do cargo a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização **na área da Saúde**, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	2,00
04	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h/a **na área da Saúde.**	1,00 (por título)	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

13.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias **autenticadas** por cartório competente.
13.5 **O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação requisito do cargo para o qual se inscreveu.**
13.6 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
g) desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 13.5;
h) adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.
13.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.1 deste Edital.
13.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
13.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
13.10 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
13.11 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
13.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será divulgada no edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
13.14 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título que seja considerado como requisito do cargo, um título será considerado como requisito do cargo e os demais títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 13.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de referente ao requisito do cargo, quando for o caso.
13.15 Os títulos especificados na Tabela 13.1 serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.16 Para os cursos concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
13.17 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.
13.18 Quanto ao resultado da prova de títulos caberá à interposição de recurso, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os Cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** e **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO,** será igual a notas obtidas na prova objetiva.
14.3 A Nota Final dos Candidatos habilitados para o Cargo de **NÍVEL SUPERIOR** será igual a soma da nota obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
14.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades/Especificidades Regionais;
d) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
e) tiver maior idade.
14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
15.1.4**Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
15.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
15.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: isenção da taxa de inscrição, pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
c) contra o resultado da prova objetiva;
d) contra o resultado da prova de títulos;
d) contra a nota final e classificação dos candidatos.
16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.fundacaofafiHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso"pa.org.br/concurso**, sob pena de perda do prazo recursal.
16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
16.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “b” do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.6 Especificamente para caso previsto na alínea “b” do subitem 16.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
16.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.16 A Comissão Especial do Concurso Público e a empresa responsável pela organização do certame constituem última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

176.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e publicado em Diário Oficial e no endereço **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de contratação no respectivo emprego, os seguintes documentos:
cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
cópia autenticada do documento de Identificação;
cópia autenticada do Cartão do CPF;
cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
cópia autenticada do comprovante de residência;
número do PIS/PASEP;
outros documentos listados no momento do ato convocatório.
Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
XIX – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).
18.2 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica e deverão submeter-se à Junta Médica Oficial do CISLIPA, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.
a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
18.2.1 Os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato;
18.2.2 Somente serão aceitos exames realizados até trinta dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato da convocação do candidato;
18.2.3 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial do CISLIPA;
18.2.4 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
18.3 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo CISLIPA, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp, sendo de sua total responsabilidade a cumprimento dos prazos e demais determinações dos editais.
18.3.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 18.3, será considerado desistente e não será contratado;
18.3.2 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, Estado do Paraná, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
18.3.3 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do item 7 deste Edital, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
18.3.4 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será empossado;
18.3.5 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
18.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp, sendo de sua total responsabilidade a cumprimento dos prazos e demais determinações dos editais.
18.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.
18.6 O candidato deve acompanhar todas as publicações do CISLIPA, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp, sendo de sua total responsabilidade a cumprimento dos prazos e demais determinações dos editais.

18.7 Os candidatos inscritos para as vagas conforme subitem 3.7 **TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONCOMITANTE, MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE e MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE** quando da contratação, mediante aprovação e classificação neste Concurso Público, exercerão as suas funções de forma **CONCOMITANTE**, quando forem alocados à prestação de serviços na Central de Regulação SAMU 192 e Base Descentralizada de Paranaguá.

19. DA LOTAÇÃO

19.1 A lotação dos contratados se dará conforme as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, podendo ser na Central de Regulação SAMU 192 em Paranaguá, nas Bases Descentralizadas do SAMU 192, em quaisquer dos 07 (sete) municípios que fazem parte do Consórcio, sendo: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, podendo também, haver alteração do local de prestação de serviços conforme necessidade, para que não ocorram a paralisação dos serviços do SAMU 192.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
20.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
20.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, situada à Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná.
20.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente- as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org/concurso.**
20.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à empresa organizadora.
20.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
20.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
20.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá - PR, 16 de Abril de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:24D02EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 027/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e conservação da água da Piscina do Clube do Irmão Caçula.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 027/2015 que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e conservação da água da Piscina do Clube do Irmão Caçula,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SULIAN ALANA SOARES - ME
CNPJ/N°: 19.028.806/0001-16

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Balde	Cloro granulado (hipoclorito de cálcio em grÂnulos, cloro ativo: 65%), balde de 10 kg.	R$ 140,00	R$ 1.400,00
02	5	Unid.	Algicida manutenção (poliquartenário de amônia 60%, Sulfato Cúprico Pentahidratado), embalagem de 05 litros.	R$ 70,00	R$ 350,00
03	5	Unid.	Clarificante (Policloreto básico de Alumínio), embalagem de 05 litros.	R$ 70,00	R$ 350,00
04	8	Pacote	Barrilha (Carbonato de Sódio (Na,Co3), Sulfato de Sódio (Na,So2), Ferro (Fe), Cloreto de Sódio (NaCl), pacote de 02 Kg).	R$ 17,00	R$ 136,00
05	2	Unid.	Estojo de análises de cloro - (ortotolidina) e PH - (vermelho de fenol)	R$ 34,00	R$ 68,00
				Valor Total	R$ 2.304,00

Valor Total Homologado: R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 027/2015, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº015/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia,21 de maio de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:21FE5FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015

ATA:.....Nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 20/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material odontológico para as clinicas do Distrito de Alto Alegre e município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 164.765,90 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	TESOURA FIXA E RETA	UNI	10,00	53,600	536,00	QUINELATO
6	PINÇA CLÍNICA Nº 317	UNI	50,00	12,000	600,00	GOLGRAN
7	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	UNI	20,00	12,000	240,00	GOLGRAN
10	LIQUIDO GERMI-RIO 1000 ML. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, TENSOATIVO IÔNICO, SEQUESTRANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE, VEICULO. PRINCIPIOS ATIVOS CLORETO DE ALQUIDIMETI ETIL BENZIL AMÔNIO 1,20% E ÁLCOOL ETÍLICO 21,230%	LT	50,00	28,000	1.400,00	RIOQUIMICA
23	BOTICÃO ADULTO Nº99	UNI	10,00	73,900	739,00	QUINELATO
24	BOTICÃO ADULTO Nº203 QB 203-00, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,400	734,00	QUINELATO
32	BRUNIDOR Nº29, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA Nº10110 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	28,500	570,00	DUFLEX
33	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A3 - MAXXION KIT, AUTOPOLIMERIZAVEL, PÓ+LÍQUIDO. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS E LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	KIT	200,00	47,500	9.500,00	FGM
36	MACHO	UNI	6,00	720,000	4.320,00	KAVO
41	IONÔMERO DE VIDRO PARA VIDRION F, FORRAÇÃO, KIT PÓ + LIQ. AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ COM 10 G E LÍQUIDO COM 8,3 ML. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	KIT	100,00	67,300	6.730,00	SSWHITE
43	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	68,000	3.400,00	3M - Z100
46	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMEZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	300,00	68,200	20.460,00	3M - Z100
47	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	68,200	3.410,00	3M - Z100
49	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C-4, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,00	68,200	3.410,00	CHARISMA
50	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR INCISAL, TAMANHO MÉDIO NAS	UNI	50,00	68,200	3.410,00	CHARISMA

	PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)					
51	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A-4, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,00	68,200	3.410,00	CHARISMA
57	Cuba (Bandeja) Inox MF300042 22x12x1,5cm, em aço inoxidável, autoclavável, apresentar registro da agência nacional de vigilância sanitária, bem como apresentar; registro contendo o nome da empresa, cnpj, produto, registro, número do processo, origem do produto e número da Autorização.	UNI	15,00	39,900	598,50	FAVA
64	MICRO MOTOR INTRA 181 DBN, SISTEMA DE ENCAIXE: BORDEN (UNIVERSAL), UN SPRAY TRIPLO VELOCIDADE MÁXIMA DE 380,000 RPM, PRESSÃO DE AR; 32 LIBRAS, 2,2 BAR, RUIDO DE 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM. TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGGEM, ROTAÇÃO MAXIMA DE ACIONAMENTO 20000 RPM. ACOPLAMENTO UNIVERSAL, COM REGILAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. RELAÇAO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135° PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR RESGISTRO JUNTO O MINISTÉRIO DA SAÚDE(ANVISA).	UNI	5,00	1.230,000	6.150,00	KAVO
66	Amalgamador manual, Amalgamador: Dosador e misturador automático para amálgama. Produz uma liga na proporção desejada de dosagem e mistura. Painel de contole: Temporizador eletrônico com esacala de 0 a 60 seg. e divisões de 1 seg. Exclusivo dosador e misturador hermético auto-ajustável, evitando contaminação externa pelo mercúrio. Chavem de regula mercúrio em metal. Voltagem bivolt 110 a 220 VCA frequência 50/60 Hz.	UNI	1,00	1.130,000	1.130,00	SCHUSTER
82	LIMAS TIPO KERR N° 15 À 40, 31 MM	UNI	10,00	37,700	377,00	INJECTA
86	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, 30 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1.500,00	1,300	1.950,00	MED FIO
106	EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA N°3, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11645 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	34,900	698,00	DUFLEX
107	EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA Nº34, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11665, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	21,200	424,00	DUFLEX
108	GENGIVÓTOMO KIRKLAND Nº15/16, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11715, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	39,870	797,40	DUFLEX
124	BOTICÃO ADULTO Nº23, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA N° 06268, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,900	739,00	QUINELATO
127	CURETA TIPO GRACEY NºG11-G12, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10940, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	39,900	798,00	QUINELATO
129	CURETA TIPO MacCALL NºG13-G14, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10976, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	42,700	854,00	QUINELATO
131	CURETA TIPO MACCALL NºG19 G20, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10978, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	43,000	860,00	QUINELATO
134	EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº11/12, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11620, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	41,900	838,00	QUINELATO
140	CURETA TIPO GRACEY N°G3-G4, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10915, AUTOCLAVAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	42,700	854,00	QUINELATO
146	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MAGNO 604, ENCAIXE SISTEMA BORDEN (UNIVERSAL), SPRAY TRIPLO, UN VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000 RPM, PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS BAR, RUIDO 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROXA DE BROCA POR FEIXO, COM NO MINIMO 1 MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE	UNI	15,00	1.150,000	17.250,00	KACO

	BROCA. ESTERILIZAVEM EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVAVEL COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS E AUTOCLAVAGEM, ACOPLAMENTO UNIVERSAL, COM REGULAGEM DE SPRAY NA MAGUEIRA. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO. SISTEMA DE PINÇA QUE GARANTE A FIXAÇÃO DE BROCA, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360°, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135°C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDICÃO BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).					
182	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNI	20,00	51,000	1.020,00	GOLGRAN
184	ALVEOLÓTOMO CURVO, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, REFERÊNCIA QB 145-15 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	103,900	2.078,00	QUINELATO
205	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000,00	26,000	26.000,00	NUGARD
209	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR CG CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR CG CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. EM PESO E 66% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRO-METROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Z-100.	SR	50,00	67,500	3.375,00	3M
211	CONTRA ÂNGULO INTRA 2068FGBN, (B/R) ENCAIXE: BORDEN, VELOCIDADE MÁXIMA 380.000 RPM PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS 2,2 BAR, RUÍDO DE 64 DECIBEIS. C/A, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSIMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MÍNIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROCA DE BROCA POR FEIXO, COM NO MINIMO UM MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA. ESTERILÁVEL EM AUTOCLAVEL, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVEL, COM GARANTIA MINIMA DE 100 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 200 RPM. COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. SISTEMA INTA DE ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO. QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO 360° SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCRAVEL ATÉ 135°C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDICÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR NO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UNI	5,00	1.250,000	6.250,00	KAVO
218	BOTICÃO INFANTIL Nº1 QB-001-50, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA,EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,800	738,00	QUINELATO
220	BOTICÃO ADULTO Nº 16	UNI	10,00	73,800	738,00	QUINELATO
222	BOTICÃO INFANTIL Nº151-S, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	74,000	740,00	QUINELATO
224	Sindesmótomo, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no ministério da saúde.	UNI	20,00	22,000	440,00	GOLGRAN
237	CONDESANSADORES PARA AMALGAMA WARD N°1, INSTRUMENTAL PARA DENTISITICA, REFERÊNCIA N°10930, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	10,800	216,00	GOLGRAN
239	EDTA 17% COM 100 ML	FRAS	5,00	14,800	74,00	BIODINAMICA
240	BROCA PONTA INATIVA N° 3080	UNID	50,00	4,000	200,00	OPTION
241	BROCA PONTA INATIVA N° 3081	UNID	50,00	4,000	200,00	OPTION
242	BROCA PONTA INATIVA N° 3082	UNID	50,00	4,000	200,00	OPTION
257	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 6	UNID	50,00	16,000	800,00	JOTA
259	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 6	UNID	50,00	15,800	790,00	JOTA
269	CARTELA PARA RAIOS X 5 FUROS C/ 50 UNIDADES	CART	300,00	14,900	4.470,00	PREVEN
278	SELADORA PARA EMBALAGENS, CRISTÓFOLI PLUS COM SUPORTE PARA ROLOS DE 25 CM, 127 OU 220 V	UNID	15,00	920,000	13.800,00	CRISTOFOLI
279	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, APARELHO ODONTOLÓGICO SEM FIO, LED DIGITAL ALTLUX WIRELESS 1800 MW/ CM ALT	UNID	5,00	1.090,000	5.450,00	ALT

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 14 de abril de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 27 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:12AE4E96

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015

ATA:.....Nº 104/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 22/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... M & S SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
OBJETIVO:.....Registro de preços para Contratação de empresa especializada em locação de Caminhão e Rolo compactador vibratório do tipo pé de carneiro e do tipo liso, com disponibilidade de forma de forma imediata para o município de Colorado e Distrito de Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: R$ 266.700,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Locação de caminhão trucado 6x4, traçado e bloqueado, com capacidade mínima de transporte de 18 m³ por viagem	HORAS	18.000,00	7,930	142.740,00	
2	Locação rolo compactador vibratório, tipo pé de carneiro e do tipo liso com capacidade de vibração de 30 (trinta) toneladas.	HORAS	500,00	247,920	123.960,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 27 de abril de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 27 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C4F2D8E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015

ATA:.....Nº 106/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 20/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... NOVAMED APUCARANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material odontológico para as clinicas do Distrito de Alto Alegre e município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
114	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO C/ 1000 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	LT	500,00	6,500	3.250,00	TUPI
145	APARELHO DE GLICERINA G-TECH	UNI	30,00	105,000	3.150,00	ACCUMED
148	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS EXT. P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.500,00	26,000	39.000,00	NUGARD

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 14 de abril de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 27 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BEE781D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015

ATA:.....Nº 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 20/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material odontológico para as clinicas do Distrito de Alto Alegre e município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 83.915,00 (oitenta e três mil, novecentos e quinze reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.500,00	26,000	39.000,00	EMBRAMAC
95	LÂMINAS DE BISTURI CIRÚRGICAS Nº 15,CAIXA COM100UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMEROS DE LOTE, PRAZO E VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO PÚBLICO.	CX	10,00	30,000	300,00	MED GOLDMAN
112	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNI	500,00	6,800	3.400,00	CIEX
116	GORROS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, ATÓXICO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	CX	50,00	11,500	575,00	EMBRAMAC
143	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UNI	30,00	74,000	2.220,00	MISSOURI
144	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UNI	7,00	450,000	3.150,00	MONTESSERAT
150	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UNI	30,00	124,000	3.720,00	MISSOURI
206	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500,00	24,800	12.400,00	EMBRAMAC
272	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA COM 50 UNIDADES.	Fardo	500,00	23,500	11.750,00	LARISMED
277	BOBINA ESTERILCARE, EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA COM FORMATO 120 MM X 100 M.	bobina	100,00	74,000	7.400,00	DUOTEC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 14 de abril de 2015**.**

Vigência: 12 meses.
Colorado (PR), 27 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2E63C495

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015

ATA:.....Nº 114/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 20/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... FERREIRA E ANDREA LTDA - ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material odontológico para as clinicas do Distrito de Alto Alegre e município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 74.632,50 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
ITENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
9	ALICATE PORTA-GRAMPO DE BREVER	UNI	1,00	210,000	210,00	ABC
3	FÓRCEPS ADULTO Nº1 QB 001-00, PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,500	735,00	ABC
14	FÓRCEPS ADULTO Nº150 QB 150-00, PARA PREMOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,500	735,00	ABC
15	FÓRCEPS ADULTO Nº151 QB 151-00, PARA PREMOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES,	UNI	10,00	73,500	735,00	ABC

	PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.					
16	FÓRCEPS ADULTO Nº69 QB 069-00, PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS, SUPERIORES E INFERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,500	735,00	ABC
17	FÓRCEPS ADULTO Nº69 QB068-00, PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS, SUPERIORES E INFERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,500	735,00	ABC
18	FÓRCEPS ADULTO Nº18R QB 018-06, PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,500	735,00	ABC
19	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L QB 018-05, PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,500	735,00	ABC
20	FÓRCEPS ADULTO Nº16 QB 016-00, PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR-ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,500	735,00	ABC
21	FÓRCEPS ADULTO Nº101 QB 101-00, BOTICÃO UNIVERSAL PARA PREMOLARES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,500	735,00	ABC
22	FÓRCEPS ADULTO Nº17 QB 017-00, PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,500	735,00	ABC
25	BOTICÃO INFANTIL Nº18-L, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,000	730,00	ABC
26	BOTICÃO INFANTIL Nº18 R, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,400	734,00	ABC
27	BOTICÃO INFANTIL Nº44 QB 044-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,400	734,00	ABC
28	BOTICÃO INFANTIL Nº65 QB 065-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,400	734,00	ABC
29	BOTICÃO INFANTIL Nº69 QB 069-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,400	734,00	ABC
30	BOTICÃO ADULTO Nº53-R QB 053-06, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E	UNI	20,00	73,400	1.468,00	GOLGRAN

	NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.					
31	BOTICÃO ADULTO Nº62, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,400	734,00	GOLGRAN
58	BOTICÃO INFANTIL Nº18-D QB 018-53, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,500	735,00	ABC
63	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CRISTOFÓLI (SECO)	UNI	2,00	3.100,000	6.200,00	CRISTOFOLI
102	LAMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR 12VX75W. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	VIDR	15,00	56,000	840,00	IMPORT
105	DESTACA PERIÓSTEO MEAD Nº1, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA 11105, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	70,000	1.400,00	ABC
121	Cabo de Espelho , Referência nº 10305, aço inoxidável, autoclávavel, apresentar registro da anvisa contendo; nome da empresa, cnpj, produto, número do registro, número do processo. origem do produto e número da autorização.	UNI	150,00	5,200	780,00	ABC
122	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 INFANTIL	UNI	150,00	5,400	810,00	JON
125	CURETA TIPO GRACEY NºG7-G8, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10930, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	42,000	840,00	ABC
126	CURETA TIPO GRACEY NºG9-G10, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10935, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	43,000	860,00	ABC
128	CURETA TIPO GRACEY NºG13-G14, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10945, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	42,800	856,00	ABC
130	CURETA TIPO MAcCALL NºG17-G18, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10977, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	43,000	860,00	ABC
132	EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº4/8, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11610, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	42,000	840,00	DUFLEX
133	EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº7/9, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11615 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	42,000	840,00	DUFLEX
139	CURETA TIPO GRACEY N°G1-G2, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10915, AUTOCLAVAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	43,000	860,00	ABC
141	CURETA TIPO GRACEY NºG5-G6, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10915, AUTOCLAVAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	43,000	860,00	ABC
147	APARELHO DE ULTRASOM + PONTAS: É UM APARELHO M ULTIFUNCIONAL ULTRASÔNICO E JATO DE BICARBONATO, APLICÁVEL EM TRABALHOS DE PROFILAXIA: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO> 110/220V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ, CONSUMO: MÁXIMO 48 VA, FUSÍVEL: 2A. PESO LIQUIDO/BRUTO:4.2KG/5.0 KG., FREQUÊNCIA DE ULTRASOM:30+-HZ, PRESSÃO DE ENTRADA DE AR:5,5 A 7 BAR. COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE DE PEÇA DE MÃO, 1 PONTEIRA N°1, INSTALAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	6,00	3.100,000	18.600,00	ALT
153	BROCA DIAMANTADA Nº 1011-FG BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMENTRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1. ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRE OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	150,00	4,200	630,00	MICRODONT
154	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	200,00	4,200	840,00	MICRODONT
155	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 - FG - BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	200,00	4,200	840,00	MICRODONT
156	BROCA DIAMANTADA Nº. 1015 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	200,00	4,200	840,00	MICRODONT
157	BROCA DIAMANTADA Nº. 1016 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS	UNI	150,00	4,200	630,00	MICRODONT

	DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
158	BROCA DIAMANTADA Nº. 1018 - FG -BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	100,00	4,200	420,00	MICRODONT
159	BROCA DIAMANTADA Nº. 1019 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	4,200	210,00	MICRODONT
160	BROCA DIAMANTADA Nº. 1033 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	100,00	4,200	420,00	MICRODONT
161	BROCA DIAMANTADA Nº. 1034 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	100,00	4,200	420,00	MICRODONT
162	BROCA DIAMANTADA Nº. 1036 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	100,00	4,200	420,00	MICRODONT
163	BROCA DIAMANTADA Nº. 1045 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	100,00	4,200	420,00	MICRODONT
164	BROCA DIAMANTADA Nº. 1047 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	100,00	4,200	420,00	MICRODONT
165	BROCA DIAMANTADA Nº. 1091 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	100,00	4,200	420,00	MICRODONT
166	BROCA DIAMANTADA Nº. 1092 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	100,00	4,200	420,00	MICRODONT
167	BROCA DIAMANTADA Nº. 1095 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	100,00	4,200	420,00	MICRODONT
168	BROCA DIAMANTADA Nº. 1302 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	4,200	210,00	MICRODONT
169	BROCA DIAMANTADA Nº. 3097 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	4,200	210,00	MICRODONT
170	BROCA DIAMANTADA Nº. 3099 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	UNI	50,00	4,200	210,00	MICRODONT

	IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
171	BROCA DIAMANTADA Nº. 3100 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	4,200	210,00	MICRODONT
172	BROCA DIAMANTADA Nº. 3101 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	4,200	210,00	MICRODONT
173	BROCA DIAMANTADA Nº. 3118F - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	300,00	4,200	1.260,00	MICRODONT
174	BROCA DIAMANTADA Nº. 3195F - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	300,00	4,200	1.260,00	MICRODONT
175	BROCA DIAMANTADA Nº. 4102 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	4,200	210,00	MICRODONT
176	BROCA DIAMANTADA Nº. 4103 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	4,200	210,00	MICRODONT
183	Cureta Mead nº 2, instrumental para cirurgia , Cód de Referencia° 10995, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	50,000	1.000,00	ABC
188	CONDENSADORES PARA RESINA SUPREFILL Nº1, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°11470 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	116,000	2.320,00	DUFLEX
189	CONDENSADORES PARA RESINA SUPREFILL N°2, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°11475 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	116,000	2.320,00	DUFLEX
190	BROCA DIAMANTADA Nº. 1042 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	100,00	4,200	420,00	MICRODONT
202	Fio dental c/ 500 metros, Fio dental fio de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem rolo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e números de registro no ministério da saúde. a dada de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	RL	65,00	10,200	663,00	HILLO
217	BOTICÃO ADULTO Nº 68	UNI	10,00	74,000	740,00	ABC
233	PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO. REFERÊNCIA MF-213. EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NUMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	69,800	698,00	ACONOX
262	LÍQUIDO DE MILTON, SOLUÇÃO DE HIPROCLORITO DE SÓDIO 1% ALTAMENTE BACTERICIDA, ESTA INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE.	LT	15,00	17,500	262,50	VICPHARMA
281	CALÇADORES DE GUTA PERCHA, SÃO UTILIZADOS NA CONDENSAÇÃO VERTICAL DA OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA E REMOÇÃO DE EXCESSOS DE OBTURAÇÃO NOS CANAIS RADICULARES, NUMERAÇÃO 1; 2; 3; 4.	JOG	5,00	32,000	160,00	MILLENIUM
286	MOLDEIRA SUPERIOR S1	UNID	20,00	39,000	780,00	TECNODENT
287	MOLDEIRA SUPERIOR S2	UNID	20,00	39,000	780,00	TECNODENT
288	MOLDEIRA SUPERIOR S3	UNID	20,00	39,000	780,00	TECNODENT
289	MOLDEIRA INFERIOR I1	UNID	20,00	39,000	780,00	TECNODENT
290	MOLDEIRA INFERIOR I2	UNID	20,00	39,000	780,00	TECNODENT
291	MOLDEIRA INFERIOR I3	UNID	20,00	39,000	780,00	TECNODENT

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 14 de abril de 2015**.**

Vigência: 12 meses.
Colorado (PR), 11 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4A8045D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015

ATA:.....Nº 115/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 20/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material odontológico para as clinicas do Distrito de Alto Alegre e município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 131.195,64 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA RETA N°47	UNI	4,00	11,800	47,20	GOLGRAN
5	TESOURA IRIS RETA FF 11,5 cm	UNI	20,00	16,400	328,00	GOLGRAN
8	BRUNIDOR Nº33, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA N°10210 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	14,800	296,00	GOLGRAN
44	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	100,00	68,000	6.800,00	3M
45	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	300,00	68,000	20.400,00	3M
48	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	68,000	3.400,00	3M
55	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMINE, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO. ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	40,00	39,000	1.560,00	GOLGRAN
60	EXTIRPA NERVO SORTIDO COM 10 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTENDO; NOME DE EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	39,350	393,50	MEDIN
61	BANDEJA PEQUENA COM SEPARAÇÃO PARA 6 INSTRUMENTAIS DE INOX, ALT: 10MM, LAR:92 MM, COMP:25,,. REFERÊNCIA N° 12175. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITJARIA, CONTENDO, NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	33,750	675,00	FAVA
62	PORTA ALGODÃO INOX LIMPO, REFERÊNCIA MF-212. EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NUMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	65,900	659,00	FAVA
65	CABO DE BISTURI N°3, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	30,00	12,000	360,00	GOLGRAN
69	CONES DE GUTA PERCHA B7 (TAMARI)	caixa	30,00	33,300	999,00	TANARI
70	CONES DE GUTA PERCHA N° 20 À 40 (TAMARI)	caixa	30,00	33,300	999,00	TANARI
71	CONES DE GUTA PERCHA 45 À 60 (TAMARI).	caixa	30,00	33,300	999,00	TANARI
85	ESCOVA DENTAL ADULTO, 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONADAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO ANATÔMICO, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1.000,00	1,490	1.490,00	MED FIO
103	Espelho clinico odontológico, Espelho clínico plano nº. 05, em aço inoxidável autoclalável, com marca gravada no instrumental, com registro no ministério da saúde.	UNI	300,00	5,800	1.740,00	GOLGRAN
104	Sonda Exploradora nº 5 , Referência nº 11510, aço inoxidáve, autoclavável, apresentar registro da anvisa contendo. nome da empresa, cnpj, produto, número do registro, numero do processo. origem do produto e número da autorização.	UNI	50,00	11,900	595,00	GOLGRAN
109	GENGIVÓTOMO ORBAN Nº1/2, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11720 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	54,670	1.093,40	GOLGRAN
110	SERINGAS DE PLÁSTICO	UNI	3,00	1,850	5,55	DESCARPACK

113	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVE, COM CANULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 25MM, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADA, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES TRAZENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DE LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	200,00	31,000	6.200,00	INJEX
120	PORTA AGULHA MATHIEU 14cm	UNI	20,00	64,000	1.280,00	GOLGRAN
123	CURETA DE LUCAS Nº86, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA N° 10956, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	23,500	470,00	GOLGRAN
135	SONDA MILIMITRADA GOLDMAN FOX, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°12123, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	23,000	460,00	GOLGRAN
136	CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA Nº 3 (6335), INSTRUMENTAL PARA DENTISITICA, REFERÊNCIA N°10460 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	40,00	13,000	520,00	GOLGRAN
137	CONDENSADORES PARA AMALGAMA WARD N°3, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°10680 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	13,000	260,00	GOLGRAN
138	CONDENSADORES PARA AMALGAMA WARD N°5, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°10690 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	13,000	260,00	GOLGRAN
142	MÁSCARA RETANGULAR TRIPLA C/ELÁSTICO FILTRO 98% RETENÇÃO BACCTERIOLÓGICA CAIXA COM 50 UNIDADES. CAMADA EXTERNA: 14 G/M² POLIPROPILENO TRANÇADO SEM COSTURA. CAMADA INTERNA: 25G M² PROPILENO TERMOLIGADO SEM COSTURA, COM C.A TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	500,00	8,000	4.000,00	DESCARPACK
149	SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, BICO FINO FIXO COM RANHURAS, FABRICADOS EM PVC CRISTALINO ATÓXICO, EXTRA LONG, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTA AGUDAS. A PONTA PLÁSTICA DEVERÁ SER SUFICIENTE FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A BOCA DO PACIENTE, MAS AO MESMO TEMPO RÍGIDA, DE MANEIRA QUE NÃO IMPEÇA A ASPIRAÇÃO ADEQUADA DO FLUXO SALIVAR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 4 UNIDADES	UNI	1.500,00	5,000	7.500,00	BIOSANI
178	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	1.500,00	2,790	4.185,00	SOFT
186	CALÇADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA Nº3 (6332), INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°10440 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	20,900	418,00	GOLGRAN
187	CONDENSADOR PARA AMALGAMA CLEV DENT N°21, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N° 10605 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	21,610	432,20	GOLGRAN
191	CONES DE GUTA PERCHA B5 (TAMARI)	caixa	20,00	34,000	680,00	TANARI
192	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15 À40	UNI	20,00	34,000	680,00	TANARI
193	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45 À 80.	caixa	20,00	34,000	680,00	TANARI
194	PERFURADOR DE BORRACHA QUINSWARTH	UNI	1,00	130,000	130,00	GOLGRAN
195	LAMPARINA	UNI	1,00	37,790	37,79	KONEN
210	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P60 NA COR B2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/ SPUKUCA CIN 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E UDMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	SR	40,00	129,000	5.160,00	3M
213	TESOURA IRIS CURVA 11,5 cm	UNI	20,00	19,900	398,00	GOLGRAN
214	CUBA (BANDEJA) INOX MF290042 22X9CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	15,00	30,900	463,50	FAVA
215	INSTRUMENTO PARA RESINA COMPOSTA C/ 3	UNI	20,00	30,000	600,00	JON
216	BOTICÃO ADULTO Nº65, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA N°06269, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	74,100	741,00	GOLGRAN
219	BOTICÃO INFANTIL Nº27 QB 027-50, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	74,100	741,00	GOLGRAN
221	BOTICÃO INFANTIL Nº150-S, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO	UNI	10,00	73,900	739,00	GOLGRAN

	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.					
223	BOTICÃO ADULTO Nº222 QB 222-00, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	74,100	741,00	GOLGRAN
225	SUGADOR CIRÚRGICO DE METAL RETO, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	26,000	260,00	GOLGRAN
226	APLICADOR DE HODRÓXIDO DE CALCIO, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA N°10110 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	11,350	227,00	GOLGRAN
227	CALÇADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA N°2 (6332), INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA N° 10440 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	12,400	248,00	GOLGRAN
228	CONDENSADORES PARA AMALGAMA HOLLEMBACK N°, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N° 10645 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	11,490	229,80	GOLGRAN
229	CONDENSADORES PARA AMALGAMA WOLLEMBACK N°1, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N° 10645 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	11,490	229,80	GOLGRAN
230	CONDENSADORES PARA AMALGAMA WHOLLEMBACK N°5, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N° 10655 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	11,490	229,80	GOLGRAN
231	CONDENSADORES PARA AMALGAMA HOLLEMBACK N°3, INSTRUMENTAL PARA DENTISITICA, REFERÊNCIA N°10930, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	11,490	229,80	GOLGRAN
232	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3-S, INSTRUMENTAL PARA DENTISITICA, REFERÊNCIA N°11345, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	11,490	229,80	GOLGRAN
236	MACA (MESA CLÍNICA) ESTOFADA A REGULAÇÃO NA CABECEIRA	UNI	5,00	638,000	3.190,00	ARGOS
243	BROCA CARBIDE N° 2	UNID	100,00	11,950	1.195,00	LABOR
244	BROCA CARBIDE N° 4	UNID	100,00	11,950	1.195,00	LABOR
245	BROCA CARBIDE N° 6	UNID	100,00	11,950	1.195,00	LABOR
246	BROCA CARBIDE N° 10	UNID	100,00	18,500	1.850,00	LABOR
247	BROCA CARBIDE N° 12	UNID	100,00	18,500	1.850,00	LABOR
248	BROCA CARBIDE N° 14	UNID	100,00	18,500	1.850,00	LABOR
249	BROCA CARBIDE N° 16	UNID	100,00	18,500	1.850,00	LABOR
250	BROCAS GATES GLIDDEN N° 1	UNID	50,00	68,000	3.400,00	INJECTA
251	BROCAS GATES GLIDDEN N° 2	UNID	50,00	68,000	3.400,00	INJECTA
252	BROCAS GATES GLIDDEN N° 3	UNID	50,00	68,000	3.400,00	INJECTA
253	BROCAS GATES GLIDDEN N° 4	UNID	50,00	68,000	3.400,00	INJECTA
254	BROCAS GATES GLIDDEN N° 5	UNID	50,00	68,000	3.400,00	INJECTA
255	BROCAS GATES GLIDDEN N° 6	UNID	50,00	68,000	3.400,00	INJECTA
256	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 2	UNID	50,00	15,500	775,00	INJECTA
258	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 4	UNID	50,00	16,010	800,50	INJECTA
260	BROCA MULTILAMINADA DE ALTA ROTAÇÃO, N° 2145	UNID	30,00	37,900	1.137,00	LABOR
266	CERA PARA OSSO, É INDICADA NO CONTROLE DE HEMORRAGIA A PARTIR DE SUPERFÍCIE ÓSSEA, CAIXA CONTENDO 12 ENVELOPES COM 2,5 G	Cxs	5,00	469,000	2.345,00	ETHICON
270	CLIPS PARA RX, UTILIZADO PARA REVELAR O FILME	UNID	20,00	36,900	738,00	GOLGRAN
273	ALGINATO ODONTOLÓGICO, PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE DENTÁRIA COM 410G	pacote	100,00	25,900	2.590,00	DENCRIL
282	JOGOS DE ALAVANCAS, BANDEIRAS E RETAS, QUIMELATO	JOG	5,00	125,000	625,00	GOLGRAN
284	AMÁLGAMA 1 PORÇÃO	CAP	700,00	3,150	2.205,00	SDI
285	AMÁLGAMA 2 PORÇÃO	CAP	700,00	4,150	2.905,00	SDI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 14 de abril de 2015**.**

Vigência: 12 meses.
Colorado (PR), 11 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6B942F47

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015

ATA:.....Nº 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 20/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de material odontológico para as clinicas do Distrito de Alto Alegre e município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 149.094,00 (cento e quarenta e nove mil e noventa e quatro reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	TIRAS LIXA DE AÇO, ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(ANVISA)	UNI	30,00	10,200	306,00	MAQUIRA
11	HESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO, LIOFILIZADA, CAIXA COM 40 UNIDADES, COM TAMANHO 1X1X1 CM, ABSORVÍVEL. ACRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	40,00	93,500	3.740,00	TECHNEW
12	DESSENSIBILIZANTE DESENBILIZE GEL 2% COM FRASCO DE 2,5 GRS	VIDR	25,00	33,200	830,00	FGM
34	ESPACIADORES N° 20, 25, 30.	Cx	3,00	49,200	147,60	MK LIFE
35	LENÇOL DE BORRACHA ESCURA (MADEITEX)	UNI	20,00	25,500	510,00	MAQUIRA
37	AGENTE DE UNIÃO MULTI USO COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTRONA COMO MONÔMEROS HIDRIFILÁTICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETONA., FRASCO COM 5 MI. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMEROS DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(ANVISA)	UNI	400,00	58,300	23.320,00	MAQUIRA
38	CURATIVO ALVEOLAR EM PASTA, ALVEOLEX FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRAS	20,00	33,700	674,00	BIODINAMICA
39	AGENTE CARIOSTÁTICO FLUORETO DIAMINO PRATA 30% FRASCO COM 10 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	30,00	36,000	1.080,00	MAQUIRA
40	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. NA FORMA DE PÓ BRANCO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99%, TEOR MÁXIMO DE ARSENICO 4PPM, CARBONATO DE CALCIO MAXIMO DE 5% E METAIS PESADOS MAXIMO DE 20PPM. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 10G. COMPOSICAO HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ (99A 100%,5) APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. POSSUI A MARCA CE 0434.	CX	30,00	9,100	273,00	MAQUIRA
42	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, COM CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4 MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	CX	60,00	23,800	1.428,00	MAQUIRA
52	TIRA DE MATRIZ POLIÉSTER, TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10 MM X 10 MMX 0,5 MM.	CX	50,00	2,400	120,00	MAQUIRA
53	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA LÍQUIDA, A BASE DE FUCSINA BÁSICA 0,7% PARA USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%: ALCOOL 96° E ÁGUA DEIONIZADA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	VIDR	10,00	19,100	191,00	MAQUIRA
54	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA DE COMPRIMIDO, A BASE DE FUCSINA BÁSICA 2% PARA USÓ TÓPICO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PASTILHAS ACONDICIONADAS EM 20 BLISTERS COM 6 PASTILHAS CADA. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA (2%), SACSARINA SÓDCA, LACTOSE, CICLAMTO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	CX	25,00	35,500	887,50	MAQUIRA
56	PORTA AMALGAMA DERLIN (PLÁSTICO), APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	30,00	18,000	540,00	MAQUIRA
59	BROCA ZEKRYA Nº151 28MM, BROCA PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	50,00	55,000	2.750,00	MK LIFE
67	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA 15 CM	UNI	3,00	96,000	288,00	MAQUIRA
68	TAMBOREU PARA LIMPEZA DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UNI	1,00	47,800	47,80	MAQUIRA
72	ARCO DE OSTBY OU YOUNG PLÁSTICO.	UNI	2,00	18,300	36,60	MAQUIRA
73	REVELADOR	UNI	20,00	13,500	270,00	DFL
74	FIXADOR	UNI	20,00	13,500	270,00	DFL
75	CAIXA DE FILME DE RX (KODAK)	UNI	10,00	231,000	2.310,00	DFL
76	LIMAS TIPO HEDSTROEN N° 15 À 40, 21MM	UNI	10,00	37,700	377,00	ANGELUS
77	LIMAS TIPO KERR N°8 21 MM	UNI	10,00	37,700	377,00	ANGELUS
78	LIMAS TIPO KERR N° 8 25 MM	UNI	10,00	37,700	377,00	ANGELUS
79	LIMAS TIPO KERR N° 10, 21 MM	UNI	10,00	37,700	377,00	ANGELUS
80	LIMAS TIPO KERR N°10 25 MM	UNI	10,00	37,700	377,00	ANGELUS
81	LIMAS TIPO KERR N°15 À 40, 25 MM	UNI	10,00	37,700	377,00	ANGELUS
83	LIMAS TIPO KERR N° 45 À 80, 21 MM.	UNI	10,00	37,700	377,00	ANGELUS
84	CUNHA DE MADEIRA, ENVELOPE COM 100 UNIDADES COLORIDAS	CX	20,00	17,000	340,00	PHARMAINOX
87	EUGENOL NA FORMA LÍQUIDA COM PUREZA MÍNIMA DE 99%. COR AMARELO CLARO E CHEIO DE CRAVO. É ULTILIZADO EM REAÇÃO COM ÓXIDO DE ZINCO PARA FORMAR UM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO E APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML. COMPOSIÇÃO:	FRAS	30,00	16,300	489,00	MAQUIRA

	EUGENOL U.S.P(99 A 100,5%). VALIDADE: 2 ANOS. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, POSSUI MARCA CE 0434					
88	FLÚOR GEL ACID TOP GEL FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TENDO APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	50,00	8,700	435,00	IODONTOSUL
89	FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATÉ 1,5% DE ION FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	50,00	8,800	440,00	IODONTOSUL
90	FORMOCRESOL NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO E MUMIFICANTE PULPAR. APRESENTAÇÃO EM	FRAS	30,00	9,800	294,00	MAQUIRA
91	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO - FRASCO COM 10 ML (COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO	FRAS	20,00	21,000	420,00	MAQUIRA
92	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE, CX PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALISADOR EM TUDO COM APROXIMADAMENTE 11G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, OXIDO DE ZINCO, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	100,00	25,300	2.530,00	TECHNEW HYDCAL
93	IONÔMERO DE VIDRO PARA VIDRION R, RESTAURAÇÃO, KIT PÓ + LIQ. AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ COM 10 G E LÍQUIDO COM 8,3 ML. VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNICO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS E LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	KIT	50,00	66,500	3.325,00	FGM MAXXION R
94	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS POR MARGIM E UM FRASCO DE LÍQUIDO 15 ML, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	150,00	124,000	18.600,00	BIONAMICA INTERIN
96	TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 5MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL,	CX	60,00	2,400	144,00	MAQUIRA
97	TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 7MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL,	CX	60,00	2,400	144,00	MAQUIRA
98	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO COM 50G. ÓXIDO DE ZINCO DEVE SER UM PÓ FINO, AMORFO, BRANCO, INODORO, INSOLÚVELEM ÁGUA E EM ETANOL. GRASCO COM 50 GR TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	25,00	9,500	237,50	MAQUIRA
99	PARAMONOCLOROFENOL COM CÂNFORA, NA FORMA LÍQUIDA, PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COMPOSIÇÃO.	VIDR	20,00	14,500	290,00	MAQUIRA
100	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) TUBO COM 90 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUB	100,00	9,100	910,00	MAQUIRA
101	PAPEL CARBONO DUPLA FACE BLOCO COM 12 FOLHAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	BL	100,00	5,300	530,00	MAQUIRA
111	CIMENTO ENDODÔNTICO PULPO FILL	UNI	10,00	31,500	315,00	IODONTOSUL PULPOSUL
115	Broca transmetal 12 laminas zekrya, FG 199-Z, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, números de lote e apresentar Registro no Ministério da Saúde. (Anvisa)	UNI	50,00	38,000	1.900,00	MK LIFE
117	REMOVEDOR QUÍMICO DE MANCHAS POR MICRO ABRASÃO A BASE DE ÁCIDO CLORHÍDRICO A 6% E CARBETO DE SILÍCIO. EMBALAGEM CONTENDO 01 SERINGA DE 2G, 10 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO,1 ESPÁTULA E INSTRUÇÕES(WHITENESS RM). TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ANVISA)	UNI	15,00	87,900	1.318,50	FGM WHITNESS RM 12%
118	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL C-3, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	SR	50,00	54,500	2.725,00	CONTENE FILL MAGIC FLOW
119	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACO, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	SR	50,00	54,500	2.725,00	CONTENE FILL MAGIC FLOW
151	CONJUNTO DE PONTA CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA.	UNI	6,00	63,000	378,00	INDUSBELO
152	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL ODONTOLOGICO DE MEPIVACAINA 2% COM CX AD, TUBETE CONTENDO 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	90,00	90,000	8.100,00	DENTSPLY
177	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C3 CONTENDO RESINA FOTOPOLZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	42,500	2.125,00	CONTENE FILL MAGIC FLOW
179	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, KIT COM 2 TUBOS DE 5 GRAMAS CADA. CONTEM FLÚOR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, BOA FLUIDEZ, SEM ESCOAMENTO, MATIZADO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, 20 PINCEIS DECARTÁVEIS, 1 CABO PARA PINCEL, 1 SERINGA DE ÁCIDO GEL 3 ML, 1 BLOCO PARA TRANSFERÊNCIA E 5 AGULHA DESCARTAVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	50,00	140,000	7.000,00	ANGELUS
180	TAÇAS DE PROFILÁTICA DENTAL- PARA CONTRA ÂNGULA, NÃO DEVEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS CX MOLES, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVID. CONFORME ISO 1797-1. DEVE SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA SOFREREM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	CX	25,00	7,300	182,50	PREVEN
181	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UM. CADA NA COR VERDE.	PCT	50,00	19,000	950,00	BIODINAMICA
185	EXTRATOR DE TARTARO Nº 1/10, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	20,00	48,900	978,00	ABC

	AISI 420, REFERÊNCIA N°11605, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)					
196	GRAMPOS MOLARES N°200	UNI	5,00	17,000	85,00	TECHNEW
197	GRAMPOS MOLARES N°210, 211.	UNI	5,00	17,000	85,00	TECHNEW
198	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO A BASE DE CLORIDRATO LIDOCAINA A 2%. ANESTESICO INJETAVEL LOCAL SEM VASO CONSTRITOR COM CADA ML, CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LINDOCAINA, TAMBEM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	50,00	58,950	2.947,50	DENTSPLY LIDOSTESIM 2% CX C/50
199	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% E OCTAPRESSIN 0,03 UI VEICULO AQUOSO ISOTONICO Q.S.P 1 ML TUBETE CONTENDO 1,8ML CX 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	60,00	74,000	4.440,00	DENTSPLY LIDOSTESIM 2% CX C/50
200	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA, AROMATIZADO, FRASCO C/ FRAS 12 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	300,00	9,500	2.850,00	DFL BENZOTOP
201	Broca Carbide. Liga de aço tungstênio venádio, com preteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavavel. Broca carbide de alta rotação n° 329. Embalada individualmente exterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e apresentar Registro no Ministério da Saúde. (Anvisa)	UNI	50,00	12,500	625,00	KAVO
203	FIO PARA SUTURA SEDA 4.0, MULTIFILAMENTO TRANÇADO NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM NATURAL PROVENIENTE DO SAULO DO BICHO DA SEDA COM A REATIVIDADE TISULAR MODERADA 4.0 COM O MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO TRANÇADO, NÃO ABSORVIVEL E ESTÉRIL, COM AGULHA1,7 TRIANGULAR CORTANTE, ATRAUMÁTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTEREBILIDADE DO PRODUTO. CAIXA QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	250,00	47,000	11.750,00	TECHNEW
204	CAMURÇA PARA AMÁLGAMA (PELE DE ANIMAL) CA 495.	UNI	20,00	15,500	310,00	JON
207	MICRO PINCEL PARA VERNIZ DESCARTÁVEL, MICRO-BRUSH CONFECIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, FRASCOM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	600,00	14,000	8.400,00	ANGELUS
208	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100% MINERAL	FRAS	100,00	41,000	4.100,00	MAQUIRA
212	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COM A-3, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,00	55,000	2.750,00	CONTENE FILL MAGIC FLOW
234	LAMPADA PARA REFLETOR. 24V X 150W.	UNI	20,00	78,000	1.560,00	IMPORTADA
235	LIMAS TIPO HERR N°15 A 40, 21 MM	UNI	10,00	38,000	380,00	ANGELUS
238	CIMENTO CIRÚRGICO COM 50 GRAMAS	FRAS	5,00	69,000	345,00	TECHNEW
261	LISTERINE, ANTISSÉPTICO BUCAL, ESPECIALIZADO NO COMBATE AOS GERMES QUE CAUSAM O MAU HÁLITO COMO BACTÉRIAS	FRAS	15,00	51,000	765,00	REYMER
263	GRAMPO PARA ENDODÔNTIA, SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E USADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EXISTEM DIVERSOS TIPOS DE GRAMPO E CADA UM TEM A SUA INDICAÇÃO, TEMOS PARA PRÉ MOLARES, N° 205	UNID	5,00	15,500	77,50	TECHNEW
264	GRAMPO PARA ENDODÔNTIA, SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E USADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EXISTEM DIVERSOS TIPOS DE GRAMPO E CADA UM TEM A SUA INDICAÇÃO, TEMOS PARA PRÉ MOLARES, N° 206	UNID	5,00	15,500	77,50	TECHNEW
265	GRAMPO PARA ENDODÔNTIA, SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E USADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EXISTEM DIVERSOS TIPOS DE GRAMPO E CADA UM TEM A SUA INDICAÇÃO, TEMOS PARA PRÉ MOLARES, N° 209	UNID	5,00	15,500	77,50	TECHNEW
267	PASTA LYSANDA 120 GR, É UMA PASTA DE ZINCO EUGENÓLICA DESTINADA Á MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS.	cx	20,00	60,000	1.200,00	MAQUIRA
268	ESCOVA DE ROBSON, INDICADA PARA PRÉ POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO, É DE COR BRANCA E PLANA.	UNID	300,00	2,800	840,00	PREVEN
271	CERA ROSA, COM 18 LÂMINAS.	cx	20,00	20,000	400,00	LYSANDA
274	TRICRESOL FORMALINA, É USADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR, SOLUÇÃO COM 10 ML.	Frasco	20,00	13,000	260,00	MAQUIRA
275	CIMENTO DE ZINCO, CIMENTO DENTÁRIO COMPOSTO DE PÓ E LÍQUIDO CONTENDO 28G	Cx	5,00	37,000	185,00	CONTENE
276	mordedor de borracha	UNID	5,00	12,000	60,00	MAQUIRA
280	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO, AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL, TAMANHO 60 X 90, EQUILABÊNCIA DE CHUMBO 0,25 PB	UNID	3,00	500,000	1.500,00	N MARTINS
283	anestésico artcaina, possui uma rápida capacidade de ação e boa duração da ação anestésica.	cx	20,00	127,000	2.540,00	DFL ARTICAINA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 14 de abril de 2015**.**

Vigência: 12 meses.
Colorado (PR), 11 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:397E7992

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2015

CONTRATO.....Nº 120/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 21/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... PROVENCE VEICULOS LTDA
OBJETIVO:..... para aquisição de 1 (um) veículo TIPO VAN - ADAPTADO, 0 Km, na cor branca:
VALOR DO CONTRATO: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
	VEÍCULO TIPO VAN UTILITÁRIO (PASSAGEIRO) - ADAPTADO - PARA 11 (ONZE) PASSSAGEIROS SENDO 01 (UM) CADEIRANTE + 01 (UM) MOTORISTA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG PARA O MOTORISTA, FREIO A DISCO NAS 04 (QUATRO) RODAS COM ABS, EQUIPADA COM ÍTENS DE SEGURANÇA EXIGIDO POR LEI FEDERAL, CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, SISTEMA DE ÁUDIO COM CD PLAYER, ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, TETO ALTO, ZERO KM, MODELO AO 2104 OU 2015, COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), COM PORTA LATERAL DESLIZANTE, MOVIDO A ÓLEI DIESEL S10, PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA CADEIRANTE. CHASSI: DISTÂNCIA ENTRE EIXOS = 3.660 MM E COMPRIMENTO EXTERIOR MÍNIMO = 5.550 MM. MOTOR: 2.2 LITROS DIANTEIRO COM POTÊNCIA DE PELO MENOS 125 CV, COMBUSTÍVEL = DIESEL. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE = 70 LITROS. COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	Unid	1,00	114.000,00	114.000,00	CITROEN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 27 de abril de 2015**.**

Vigência: 12 meses.
Colorado (PR), 13 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A30B27B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**30.335.699,00**	**30.335.699,00**	**5.920.717,02**	**19,52**	**10.948.539,11**	**36,09**	**19.387.159,89**
RECEITAS CORRENTES	**30.335.699,00**	**30.335.699,00**	**5.865.489,15**	**19,34**	**10.799.641,16**	**35,60**	**19.536.057,84**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.877.670,00	2.877.670,00	786.207,66	27,32	1.164.795,01	40,48	1.712.874,99
IMPOSTOS	2.228.135,00	2.228.135,00	526.542,02	23,63	812.262,57	36,45	1.415.872,43
TAXAS	649.535,00	649.535,00	259.665,64	39,98	352.532,44	54,27	297.002,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.750.570,00	1.750.570,00	153.444,92	8,77	276.885,15	15,82	1.473.684,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.081.000,00	1.081.000,00	-	-	-	-	1.081.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	669.570,00	669.570,00	153.444,92	22,92	276.885,15	41,35	392.684,85
RECEITA PATRIMONIAL	46.775,00	46.775,00	93.601,15	200,11	191.083,55	408,52	-144.308,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.975,00	9.975,00	1.260,00	12,63	6.775,00	67,92	3.200,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	33.500,00	33.500,00	92.341,15	275,65	184.308,55	550,17	-150.808,55
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.300,00	3.300,00	-	-	-	-	3.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.070,00	10.070,00	940,50	9,34	2.627,00	26,09	7.443,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	10.070,00	10.070,00	940,50	9,34	2.627,00	26,09	7.443,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.400,00	5.400,00	4.590,50	85,01	6.779,20	125,54	-1.379,20
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	5.400,00	5.400,00	4.590,50	85,01	6.779,20	125,54	-1.379,20
RECEITA DE SERVIÇOS	605.450,00	605.450,00	87.864,98	14,51	196.732,11	32,49	408.717,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.109.630,00	24.109.630,00	4.675.715,45	19,39	8.843.995,21	36,68	15.265.634,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.955.930,00	23.955.930,00	4.631.593,76	19,33	8.785.166,25	36,67	15.170.763,75
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	153.700,00	153.700,00	44.121,69	28,71	58.828,96	38,28	94.871,04

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	930.134,00	930.134,00	63.123,99	6,79	116.743,93	12,55	813.390,07
MULTAS E JUROS DE MORA	69.539,00	69.539,00	5.087,42	7,32	10.085,79	14,50	59.453,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	372.000,00	372.000,00	4.924,31	1,32	4.924,31	1,32	367.075,69
RECEITA DA DIV.ATIVA	426.590,00	426.590,00	46.902,76	10,99	85.673,15	20,08	340.916,85
RECEITAS DIVERSAS	62.005,00	62.005,00	6.209,50	10,01	16.060,68	25,90	45.944,32

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	**55.227,87**	-	**148.897,95**	-	**-148.897,95**
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	55.227,87	-	99.727,95	-	-99.727,95
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	50.749,27	-	50.749,27	-	-50.749,27
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	4.478,60	-	48.978,68	-	-48.978,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	49.170,00	-	-49.170,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	49.170,00	-	-49.170,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**1.582.350,00**	**1.582.350,00**	-	-	-	-	**1.582.350,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**31.918.049,00**	**31.918.049,00**	**5.920.717,02**	**18,55**	**10.948.539,11**	**34,30**	**20.969.509,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**31.918.049,00**	**31.918.049,00**	**5.920.717,02**	**18,55**	**10.948.539,11**	**34,30**	**20.969.509,89**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**31.918.049,00**	**31.918.049,00**	**5.920.717,02**	**18,55**	**10.948.539,11**	**34,30**	**20.969.509,89**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**1.904.318,30**	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	1.904.318,30	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**30.506.499,00**	**38.034.849,66**	**5.312.043,32**	**9.731.684,61**	**28.303.165,05**	**5.258.670,73**	**8.979.905,47**	**29.054.944,19**	**5.306.798,13**
DESPESAS CORRENTES	**26.120.275,00**	**27.154.200,91**	**4.777.234,74**	**8.688.156,26**	**18.466.044,65**	**4.545.447,88**	**7.973.164,62**	**19.181.036,29**	**4.602.283,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.284.240,00	14.198.394,29	1.794.926,79	3.563.045,92	10.635.348,37	1.794.926,79	3.563.045,92	10.635.348,37	1.856.653,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	191.000,00	191.000,00	49.461,99	90.788,32	100.211,68	49.461,99	90.788,32	100.211,68	43.332,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.645.035,00	12.764.806,62	2.932.845,96	5.034.322,02	7.730.484,60	2.701.059,10	4.319.330,38	8.445.476,24	2.702.296,90
DESPESAS DE CAPITAL	**3.482.674,00**	**10.123.463,84**	**534.808,58**	**1.043.528,35**	**9.079.935,49**	**713.222,85**	**1.006.740,85**	**9.116.722,99**	**704.514,67**
INVESTIMENTOS	2.539.124,00	9.179.913,84	405.265,67	795.567,54	8.384.346,30	583.679,94	758.780,04	8.421.133,80	582.289,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	943.550,00	943.550,00	129.542,91	247.960,81	695.589,19	129.542,91	247.960,81	695.589,19	122.224,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**903.550,00**	**757.184,91**	-	-	**757.184,91**	-	-	**757.184,91**	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.411.550,00**	**1.411.550,00**	**189.906,33**	**370.626,42**	**1.040.923,58**	**189.926,55**	**370.626,42**	**1.040.923,58**	**273.999,86**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**31.918.049,00**	**39.446.399,66**	**5.501.949,65**	**10.102.311,03**	**29.344.088,63**	**5.448.597,28**	**9.350.531,89**	**30.095.867,77**	**5.580.797,99**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**31.918.049,00**	**39.446.399,66**	**5.501.949,65**	**10.102.311,03**	**29.344.088,63**	**5.448.597,28**	**9.350.531,89**	**30.095.867,77**	**5.580.797,99**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**1.598.007,22**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**31.918.049,00**	**39.446.399,66**	**5.501.949,65**	**10.102.311,03**	**29.344.088,63**	**5.448.597,28**	**10.948.539,11**	**28.497.860,55**	**5.580.797,99**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**1.582.350,00**	**1.582.350,00**	-	-	-	-	**1.582.350,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.582.350,00	1.582.350,00	-	-	-	-	1.582.350,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.582.350,00	1.582.350,00	-	-	-	-	1.582.350,00
TOTAL	**1.582.350,00**	**1.582.350,00**	-	-	-	-	**1.582.350,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**1.411.550,00**	**1.411.550,00**	**189.906,33**	**370.626,42**	**1.040.923,58**	**189.926,55**	**370.626,42**	**1.040.923,58**	**183.819,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.208.850,00	1.208.850,00	189.906,33	370.626,42	838.223,58	189.926,55	370.626,42	838.223,58	183.819,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.700,00	202.700,00	-	-	202.700,00	-	-	202.700,00	-
TOTAL	1.411.550,00	1.411.550,00	189.906,33	370.626,42	1.040.923,58	189.926,55	370.626,42	1.040.923,58	273.999,86

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2015, 09h e 00m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:02EC6380

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2015/Bimestre

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**30.506.499,00**	**38.034.849,66**	**5.312.043,32**	**9.731.684,61**	**96,33**	**28.303.165,05**	**5.258.670,73**	**8.979.905,47**	**96,04**	**29.054.944,19**
Legislativa	1.262.400,00	1.262.400,00	0,00	0,00	0,00	1.262.400,00	0,00	0,00	0,00	1.262.400,00
Ação Legislativa	1.262.400,00	1.262.400,00	0,00	0,00	0,00	1.262.400,00	0,00	0,00	0,00	1.262.400,00
Judiciária	200.220,00	200.220,00	28.413,84	57.141,52	0,57	143.078,48	28.413,84	57.141,52	0,61	143.078,48
Representação Judicial e Extrajudicial	200.220,00	200.220,00	28.413,84	57.141,52	0,57	143.078,48	28.413,84	57.141,52	0,61	143.078,48
Administração	5.176.110,00	4.884.858,01	783.863,63	1.501.658,39	14,86	3.383.199,62	758.773,44	1.364.240,26	14,59	3.520.617,75
Planejamento e Orçamento	57.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.290.510,00	4.106.358,01	591.606,22	1.223.288,76	12,11	2.883.069,25	586.516,03	1.105.870,63	11,83	3.000.487,38
Administração Financeira	59.800,00	59.800,00	11.598,45	22.285,50	0,22	37.514,50	11.598,45	22.285,50	0,24	37.514,50
Controle Interno	104.450,00	54.450,00	8.692,86	14.821,84	0,15	39.628,16	8.692,86	14.821,84	0,16	39.628,16
Formação de Recursos Humanos	574.450,00	574.450,00	157.473,86	213.645,94	2,11	360.804,06	137.473,86	193.645,94	2,07	380.804,06
Administração de Receitas	89.800,00	89.800,00	14.492,24	27.616,35	0,27	62.183,65	14.492,24	27.616,35	0,30	62.183,65
Segurança Pública	433.400,00	438.755,51	61.297,04	120.274,86	1,19	318.480,65	60.445,36	117.110,10	1,25	321.645,41
Administração Geral	279.800,00	279.800,00	42.051,46	80.804,78	0,80	198.995,22	42.548,22	79.302,54	0,85	200.497,46
Defesa Civil	153.600,00	158.955,51	19.245,58	39.470,08	0,39	119.485,43	17.897,14	37.807,56	0,40	121.147,95
Assistência Social	1.466.140,00	1.727.668,72	220.699,24	386.072,40	3,82	1.341.596,32	190.952,78	347.899,95	3,72	1.379.768,77
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.174,35	14.920,00	21.915,00	0,22	13.259,35	2.400,00	7.935,00	0,08	27.239,35
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	3.350,00	5.025,00	0,05	15.075,00	1.675,00	3.350,00	0,04	16.750,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	792.090,00	1.053.444,37	51.263,52	90.166,84	0,89	963.277,53	51.375,93	89.538,68	0,96	963.905,69
Assistência Comunitária	618.950,00	618.950,00	151.165,72	268.965,56	2,66	349.984,44	135.501,85	247.076,27	2,64	371.873,73
Previdência Social	2.297.000,00	2.297.000,00	0,00	0,00	0,00	2.297.000,00	0,00	0,00	0,00	2.297.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.297.000,00	2.297.000,00	0,00	0,00	0,00	2.297.000,00	0,00	0,00	0,00	2.297.000,00
Saúde	6.808.000,00	7.266.774,27	1.279.457,06	2.347.216,64	23,23	4.919.557,63	1.142.894,13	2.094.055,19	22,40	5.172.719,08
Atenção Básica	5.420.250,00	5.541.000,35	1.097.127,19	2.091.094,84	20,70	3.449.905,51	961.279,45	1.841.609,40	19,70	3.699.390,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.268.400,00	1.258.250,50	125.805,16	184.704,25	1,83	1.073.546,25	125.805,16	184.704,25	1,98	1.073.546,25
Vigilância Sanitária	59.650,00	407.823,42	44.523,09	49.689,14	0,49	358.134,28	44.523,02	49.689,07	0,53	358.134,35
Alimentação e Nutrição	59.700,00	59.700,00	12.001,62	21.728,41	0,22	37.971,59	11.286,50	18.052,47	0,19	41.647,53
Educação	5.570.060,00	9.020.513,02	1.168.351,72	2.316.610,78	22,93	6.703.902,24	1.260.705,06	2.193.645,68	23,46	6.826.867,34
Alimentação e Nutrição	500.700,00	502.067,34	102.636,56	145.196,10	1,44	356.871,24	102.027,04	140.564,96	1,50	361.502,38
Ensino Fundamental	3.435.260,00	6.806.363,10	674.914,70	1.456.460,55	14,42	5.349.902,55	814.745,04	1.391.625,83	14,88	5.414.737,27
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	21.000,00	21.000,00	0,21	59.000,00	21.000,00	21.000,00	0,22	59.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	1.311.200,00	1.389.182,58	275.446,70	566.295,20	5,61	822.887,38	262.979,22	547.195,96	5,85	841.986,62
Educação de Jovens e Adultos	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Educação Especial	239.500,00	239.500,00	94.353,76	127.658,93	1,26	111.841,07	59.953,76	93.258,93	1,00	146.241,07
Cultura	150.700,00	150.700,00	15.953,62	35.071,70	0,35	115.628,30	15.936,07	33.496,48	0,36	117.203,52
Difusão Cultural	150.700,00	150.700,00	15.953,62	35.071,70	0,35	115.628,30	15.936,07	33.496,48	0,36	117.203,52
Urbanismo	2.208.820,00	5.221.438,04	753.661,60	1.030.052,81	10,20	4.191.385,23	764.824,11	953.636,57	10,20	4.267.801,47
Infra-Estrutura Urbana	2.208.820,00	5.221.438,04	753.661,60	1.030.052,81	10,20	4.191.385,23	764.824,11	953.636,57	10,20	4.267.801,47
Habitação	91.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Habitação Urbana	91.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Gestão Ambiental	379.480,00	470.667,34	47.233,43	79.276,88	0,78	391.390,46	38.720,39	70.763,84	0,76	399.903,50
Controle Ambiental	379.480,00	379.480,00	47.233,43	79.276,88	0,78	300.203,12	38.720,39	70.763,84	0,76	308.716,16
Recursos Hídricos	0,00	91.187,34	0,00	0,00	0,00	91.187,34	0,00	0,00	0,00	91.187,34
Agricultura	288.500,00	461.870,89	157.207,73	249.333,65	2,47	212.537,24	130.002,41	220.128,33	2,35	241.742,56
Extensão Rural	288.500,00	461.870,89	157.207,73	249.333,65	2,47	212.537,24	130.002,41	220.128,33	2,35	241.742,56
Indústria / Comércio / Turismo	919.994,00	1.078.093,83	150.516,64	259.897,15	2,57	818.196,68	123.796,10	232.389,03	2,49	845.704,80
Administração Geral	264.450,00	211.496,00	36.398,29	65.196,84	0,65	146.299,16	29.680,55	57.691,52	0,62	153.804,48
Promoção Industrial	619.544,00	776.114,36	88.501,65	162.918,49	1,61	613.195,87	68.498,85	142.915,69	1,53	633.198,67
Turismo	36.000,00	90.483,47	25.616,70	31.781,82	0,31	58.701,65	25.616,70	31.781,82	0,34	58.701,65
Transporte	747.725,00	1.223.368,09	394.246,58	889.654,89	8,81	333.713,20	512.556,52	856.466,25	9,16	366.901,84
Extensão Rural	747.725,00	1.223.368,09	394.246,58	889.654,89	8,81	333.713,20	512.556,52	856.466,25	9,16	366.901,84
Desporto e Lazer	468.350,00	428.287,03	72.136,29	120.673,81	1,19	307.613,22	51.645,62	100.183,14	1,07	328.103,89
Desporto Comunitário	468.350,00	428.287,03	72.136,29	120.673,81	1,19	307.613,22	51.645,62	100.183,14	1,07	328.103,89
Encargos Especiais	1.134.550,00	1.134.550,00	179.004,90	338.749,13	3,35	795.800,87	179.004,90	338.749,13	3,62	795.800,87
Serviço da Dívida Interna	1.134.550,00	1.134.550,00	179.004,90	338.749,13	3,35	795.800,87	179.004,90	338.749,13	3,62	795.800,87
Reserva de Contingência	903.550,00	757.184,91	0,00	0,00	0,00	757.184,91	0,00	0,00	0,00	757.184,91
Reserva de Contingência	903.550,00	757.184,91	0,00	0,00	0,00	757.184,91	0,00	0,00	0,00	757.184,91
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.411.550,00	1.411.550,00	189.906,33	370.626,42	3,67	1.040.923,58	189.926,55	370.626,42	3,96	370.626,42
TOTAL (III)=(I+II)	**31.918.049,00**	**39.446.399,66**	**5.501.949,65**	**10.102.311,03**	**100,00**	**29.344.088,63**	**5.448.597,28**	**9.350.531,89**	**100,00**	**30.095.867,77**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.411.550,00	1.411.550,00	189.906,33	370.626,42	3,54	1.040.923,58	189.926,55	370.626,42	3,81	1.040.923,58
Legislativa	25.450,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00
Ação Legislativa	25.450,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00
Administração	297.450,00	297.450,00	40.796,97	79.530,89	0,79	217.919,11	40.796,97	79.530,89	0,85	217.919,11
Administração Geral	170.550,00	170.550,00	21.674,17	42.488,81	0,42	128.061,19	21.674,17	42.488,81	0,45	128.061,19
Administração Financeira	8.450,00	8.450,00	1.469,01	2.839,27	0,03	5.610,73	1.469,01	2.839,27	0,03	5.610,73
Formação de Recursos Humanos	110.000,00	110.000,00	15.617,04	30.401,83	0,30	79.598,17	15.617,04	30.401,83	0,33	79.598,17

Administração de Receitas	8.450,00	8.450,00	2.036,75	3.800,98	0,04	4.649,02	2.036,75	3.800,98	0,04	4.649,02
Assistência Social	48.050,00	48.050,00	8.642,85	16.719,99	0,17	31.330,01	8.642,85	16.719,99	0,18	31.330,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	14.000,00	920,14	2.174,04	0,02	11.825,96	920,14	2.174,04	0,02	11.825,96
Assistência Comunitária	34.050,00	34.050,00	7.722,71	14.545,95	0,14	19.504,05	7.722,71	14.545,95	0,16	19.504,05
Saúde	378.000,00	378.000,00	57.626,94	114.581,60	1,13	263.418,40	57.647,16	114.581,60	1,23	263.418,40
Atenção Básica	378.000,00	378.000,00	57.626,94	114.581,60	1,13	263.418,40	57.647,16	114.581,60	1,23	263.418,40
Educação	442.600,00	442.600,00	80.227,10	153.949,06	1,52	288.650,94	80.227,10	153.949,06	1,65	288.650,94
Ensino Fundamental	293.100,00	293.100,00	50.253,81	97.192,17	0,96	195.907,83	50.253,81	97.192,17	1,04	195.907,83
Educação Infantil	149.500,00	149.500,00	29.973,29	56.756,89	0,56	92.743,11	29.973,29	56.756,89	0,61	92.743,11
Cultura	7.950,00	7.950,00	1.469,00	3.210,75	0,03	4.739,25	1.469,00	3.210,75	0,03	4.739,25
Difusão Cultural	7.950,00	7.950,00	1.469,00	3.210,75	0,03	4.739,25	1.469,00	3.210,75	0,03	4.739,25
Urbanismo	2.950,00	2.950,00	266,96	533,92	0,01	2.416,08	266,96	533,92	0,01	2.416,08
Infra-Estrutura Urbana	2.950,00	2.950,00	266,96	533,92	0,01	2.416,08	266,96	533,92	0,01	2.416,08
Desporto e Lazer	6.400,00	6.400,00	876,51	2.100,21	0,02	4.299,79	876,51	2.100,21	0,02	4.299,79
Desporto Comunitário	6.400,00	6.400,00	876,51	2.100,21	0,02	4.299,79	876,51	2.100,21	0,02	4.299,79
Encargos Especiais	202.700,00	202.700,00	0,00	0,00	0,00	202.700,00	0,00	0,00	0,00	202.700,00
Serviço da Dívida Interna	202.700,00	202.700,00	0,00	0,00	0,00	202.700,00	0,00	0,00	0,00	202.700,00
TOTAL	1.411.550,00	1.411.550,00	189.906,33	370.626,42	3,54	1.040.923,58	189.926,55	370.626,42	26,26	1.040.923,58
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2015, 09h e 03m.										

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4E09A016

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.492.019,00	2.492.019,00	862.438,59	34,61
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	770.275,00	770.275,00	207.351,10	26,92
1.1.1-IPTU	600.700,00	600.700,00	205.924,63	34,28
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.865,00	2.865,00	876,68	30,60
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	184.170,00	184.170,00	41.963,79	22,79
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	80.600,00	80.600,00	2.374,04	2,95
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	98.060,00	98.060,00	43.788,04	44,65
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	718.329,00	718.329,00	256.269,50	35,68
1.2.1-ITBI	717.650,00	717.650,00	256.207,75	35,70
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	700,00	700,00	61,75	8,82
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	21,00	21,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	770.705,00	770.705,00	309.328,12	40,14
1.3.1-ISS	722.225,00	722.225,00	302.718,54	41,91
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	690,72	10,63
13.3-Dívida Ativa do ISS	38.300,00	38.300,00	5.264,87	13,75
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.950,00	10.950,00	669,82	6,12
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.270,00	7.270,00	15,83	0,22
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	232.710,00	232.710,00	89.489,87	38,46
1.4.1-IRRF	232.710,00	232.710,00	89.489,99	38,46
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	0,12	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**RECEITAS DO EPNRSEIVNIOSÃO** INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.761.300,00	19.761.300,00	7.818.422,78	39,56
2.1-Cota-Parte FPM	11.700.000,00	11.700.000,00	4.428.497,44	37,85
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	11.700.000,00	11.700.000,00	4.428.497,44	37,85
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	6.680.000,00	6.680.000,00	2.617.607,21	39,19
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	74.200,00	74.200,00	22.146,17	29,85

2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	116.600,00	116.600,00	43.627,27	37,42
2.5-Cota-Parte ITR	289.500,00	289.500,00	22.562,80	7,79
2.6-Cota-Parte IPVA	901.000,00	901.000,00	683.981,89	75,91
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.253.319,00	22.253.319,00	8.680.861,37	39,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**RECEITAS DO EPNRSEIVNIOSÃO** INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	1.517,36	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	511.350,00	511.350,00	277.956,29	54,36
5.1 - Transferências do Salário-Educação	287.300,00	287.300,00	156.603,36	54,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	960,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	132.500,00	132.500,00	49.268,00	37,18
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	66.050,00	66.050,00	10.655,77	16,13
5.5 - Outras Transferências do FNDE	25.500,00	25.500,00	57.139,22	224,08
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	3.329,94	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	153.700,00	153.700,00	59.347,33	38,61
6.1 - Transferências de Convênios	153.700,00	153.700,00	58.828,96	38,28
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	518,37	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	665.050,00	665.050,00	338.820,98	50,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.952.260,00	3.952.260,00	1.563.683,90	39,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.340.000,00	2.340.000,00	885.699,36	37,85
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.336.000,00	1.336.000,00	523.521,37	39,19
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	14.840,00	14.840,00	4.429,23	29,85
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	23.320,00	23.320,00	8.725,31	37,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	57.900,00	57.900,00	4.512,50	7,79
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	180.200,00	180.200,00	136.796,13	75,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.952.000,00	3.952.000,00	1.391.242,96	35,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.952.000,00	3.952.000,00	1.386.976,47	35,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	4.266,49	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-260,00	-260,00	-176.707,43	67.964,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.123.450,00	3.140.488,42	1.006.203,42	32,04	1.006.203,42	32,04
13.1-Com Educação Infantil	1.026.000,00	1.026.000,00	416.065,33	40,55	416.065,33	40,55
13.2-Com Ensino Fundamental	2.097.450,00	2.114.488,42	590.138,09	27,91	590.138,09	27,91
14-OUTRAS DESPESAS	828.550,00	850.665,87	237.455,26	27,91	237.455,26	27,91
14.1-Com Educação Infantil	178.700,00	178.700,00	35.352,97	19,78	35.352,97	19,78
14.2-Com Ensino Fundamental	649.850,00	671.965,87	202.102,29	30,08	202.102,29	30,08
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.952.000,00	3.991.154,29	1.243.658,68	31,16	1.243.658,68	31,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.243.658,68
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	72,32
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	17,07
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	10,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-33.956,36
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	5.563.329,75	5.563.329,75	2.170.215,34	39,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.466.750,00	1.522.772,61	605.260,06	39,75	586.160,82	38,49
23.1-Creche	1.466.750,00	1.522.772,61	605.260,06	39,75	586.160,82	38,49
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.204.700,00	1.204.700,00	451.418,30	37,47	451.418,30	37,47
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	262.050,00	318.072,61	153.841,76	48,37	134.742,52	42,36
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	3.880.860,00	4.115.109,23	1.456.737,76	35,40	1.390.687,76	33,79
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.747.300,00	2.786.454,29	792.240,38	28,43	792.240,38	28,43
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.133.560,00	1.328.654,94	664.497,38	50,01	598.447,38	45,04
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.347.610,00	5.637.881,84	2.061.997,82	36,57	1.976.848,58	35,06
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR

30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-176.707,43
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.266,49
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-172.440,94
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	2.149.289,52
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	24,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	287.300,00	287.300,00	106.697,51	37,14	102.066,37	35,53
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	377.750,00	3.537.931,18	301.864,51	8,53	268.679,79	7,59
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	665.050,00	3.825.231,18	408.562,02	10,68	370.746,16	9,69
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.012.660,00	9.463.113,02	2.470.559,84	26,11	2.347.594,74	24,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.386.976,47
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.239.544,02
49.1-Orçamentário do Exercicio	1.205.587,66
49.2-Restos a Pagar	33.956,36
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.266,49
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	151.698,94

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2015, 09h e 05m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F4FF8527

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.492.019,00	2.492.019,00	862.438,59	34,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	555.550,00	555.550,00	163.846,82	29,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	717.650,00	717.650,00	256.207,75	35,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	722.225,00	722.225,00	302.718,13	41,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	232.710,00	232.710,00	89.489,87	38,46
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	4.979,00	4.979,00	1.213,76	24,38
Dívida Ativa dos Impostos	221.405,00	221.405,00	46.117,84	20,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.500,00	37.500,00	2.844,42	7,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.761.300,00	19.761.300,00	7.818.422,78	39,56
Cota-Parte FPM	11.700.000,00	11.700.000,00	4.428.497,44	37,85
Cota-Parte ITR	289.500,00	289.500,00	22.562,80	7,79
Cota-Parte IPVA	901.000,00	901.000,00	683.981,89	75,91
Cota-Parte ICMS	6.680.000,00	6.680.000,00	2.617.607,21	39,19
Cota-Parte IPI-Exportação	116.600,00	116.600,00	43.627,27	37,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.200,00	74.200,00	22.146,17	29,85

Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.200,00	74.200,00	22.146,17	29,85
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.253.319,00**	**22.253.319,00**	**8.680.861,37**	**39,01**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.277.300,00	2.277.300,00	738.832,22	32,44
Provenientes da União	2.091.250,00	2.091.250,00	738.832,22	35,33
Provenientes dos Estados	186.050,00	186.050,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	64.470,00	64.470,00	48.294,27	74,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.341.770,00**	**2.341.770,00**	**787.126,49**	**33,61**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.736.000,00	6.760.814,33	2.383.678,70	35,26	2.149.419,75	31,79
Pessoal e Encargos Sociais	3.217.400,00	3.217.400,00	1.180.696,62	36,70	1.180.696,62	36,70
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.518.600,00	3.543.414,33	1.202.982,08	33,95	968.723,13	27,34
DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00	972.150,28	78.119,54	8,04	59.217,04	6,09
Investimentos	450.000,00	972.150,28	78.119,54	8,04	59.217,04	6,09
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.186.000,00**	**7.732.964,61**	**2.461.798,24**	**31,84**	**2.208.636,79**	**28,56**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.770.300,00	3.317.264,61	731.085,12	29,70	695.620,45	31,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.770.300,00	2.979.091,19	695.182,10	28,24	659.717,43	29,87
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	338.173,42	35.903,02	1,46	35.903,02	1,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.770.300,00**	**3.317.264,61**	**731.085,12**	**29,70**	**695.620,45**	**31,50**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.415.700,00**	**4.415.700,00**	**1.730.713,12**	**70,30**	**1.513.016,34**	**68,50**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						**17,43**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						**210.887,13**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	**3.225.969,43**	-	**3.225.969,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.798.250,00	5.919.000,35	2.205.676,44	89,60	1.956.191,00	88,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.268.400,00	1.258.250,50	184.704,25	7,50	184.704,25	8,36
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	59.650,00	407.823,42	49.689,14	2,02	49.689,07	2,25
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	--
Alimentação e Nutrição	59.700,00	59.700,00	21.728,41	0,88	18.052,47	0,82
Outras Subfunções	-	88.190,34	-	-	-	-
TOTAL	**7.186.000,00**	**7.732.964,61**	**2.461.798,24**	**100,00**	**2.208.636,79**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2015, 09h e 12m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D015A595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL Nº 07

O Prefeito do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, em obediência ao item 7.2.3 do Edital nº 01, TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
PROFESSORES EDUC.INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
013534	NAZILDA DE LARA SANTOS	28/02/1983	28,00	10,00	4,00	6,00	48,00	2,50	**50,50**	27º

LEIA-SE:
PROFESSORES EDUC.INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
013534	NAZILDA DE LARA SANTOS	28/02/1983	28,00	10,00	4,00	6,00	48,00			Desclassificada

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná Em 20 de maio de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:6AE62C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 156.2015 - REPUBLICADO

DECRETO N.º 156 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Promove ocupante de cargo efetivo e dá outras providências;

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet- Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Capitulo VII, conforme artigo 29,§ 1º da Lei Municipal 1055/99 de 02.04.2012, decreto 127/2015 de 16 de abril de 2015 e decreto 129/2015 de 16 de abril de 2015;
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica promovida a servidora abaixo relacionada, onde lhe foi conferida nova situação funcional:

COD	NOME DO FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/REF.	SALARIO	NOVA SITUAÇÃO	
256	Airton Borges de Macedo	11/03/1997	Professor	F/I	1.039,77	GI	1.091,40
08	Ana Valquíria O. Kazmierczak	01/03/1991	Professor	H/II	1.432,47	I/II	1.504,11
161	Bernadete Soberaski	28/02/1994	Professor	G/II	1.364,27	H/II	1.432,47
486	Carine de Cássia M. Sbardelini	13/02/2004	Professor	C/I	897,92	D/I	942,81
150	Carmem Chandocha Guimarães	28/02/1994	Professor	G/III	1.637,12	H/III	1.718,98
254	Célia Maria Gnatkowski	04/03/1997	Professor	F/III	1.559,15	G/III	1.637,12
1072	Cleide M. Czeliga Czervinski	24/10/2011	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
160	Cristina Wodarcyk	28/02/1994	Professor	G/II	1.364,27	H/II	1.432,47
30	Denise Tratch Cararo	22/02/1988	Professor	I/III	1.804,92	J/III	1.895,16
32	Dirce Maria Foetsch	01/03/1991	Professor	H/III	1.718,98	I/III	1.804,92
217	Elenice Lada Belinski	03/06/1996	Professor	F/III	1.559,15	G/III	1.637,12
1032	Eloisa Maria Verboski Alves	04/04/2011	Professor	A/II	1.018,03	B/II	1.068,94
35	Elza Ivone Sokoloski	07/05/1991	Professor	H/I	1.145,99	I/I	1.203,28
1100	Even Marila B. Zwierzykowski	03/02/2012	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
46	Geraldo Michalski	27/05/1996	Professor	F/I	1.039,44	G/I	1.091,41
1102	Irice Kasprzak Stasiak	03/02/2012	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
1070	Janete M. S. Picetski	24/10/2011	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
1071	Janete Solarevicz Volkman	24/10/2011	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
229	Lea Adriana J. de Souza	01/03/1995	Professor	F/III	1.559,15	G/III	1.637,12

226	Marcia Trojan Sobieranski	01/07/1996	Professor	F/III	1.559,15	G/III	1.637,12
225	Maria Dorotéia S. Kiaszkievicz	01/07/1996	Professor	F/III	1.559,15	G/III	1.637,12
1100	Maria Regina S. Fialkowski	03/02/2012	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
284	Michalina Judite Taraciuk	28/02/1994	Professor	G/III	1.637,12	H/III	1.718,98
255	Patrícia Skiba Wolaniuk	04/03/1997	Professor	F/II	1.299,30	G/II	1.364,27
234	Rosa Maria Machado	03/06/1996	Professor	F/III	1.559,15	G/III	1.637,12
1033	Rosangela Zaluski Zagurski	04/04//2011	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
1099	Silvane Maruchin Kmita	03/02/2012	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
194	Terezinha Kuskoski Golemba	28/02/1994	Professor	G/III	1.637,12	H/III	1.718,98
213	Vanda Drewnowski	03/06/1996	Professor	F/I	1.039,44	G/I	1.091,41

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir de 1º de maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:70B3945A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 9.678 DE 21/05/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 480.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.883 de 20/05/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na Lei 3701/2014 – LDO 2014 e na Lei 3785/2014, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.054. Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00. 833 OBRAS INSTALAÇÕES
Total Suplementação: **480.000,00**

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações com a seguinte estrutura:

Órgão:	13	Secretaria de Obras eInfraestrutura
Unidade	13001	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0020	Palmeira sem fronteiras
Proj/Ativ:	1.054	Pavimentação de Vias Urbanas

Descrição da ação	**Objetivo**	**Tipo Proj./Ativ.**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Pavimentação de Vias Urbanas	Executar a pavimentação de 1264,96 metros de vias urbanas, incluindo drenagem, calçadas, sinalização e arborização, viabilizando melhores condições de segurança e trafegabilidade.	Projeto	Vias pavimentadas	Unidade	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2014**	**0**	0,00
						2015	**1.284,96 m**	0,00
						2016	0	0,00
						2017	0	0,00
Justificativa	A execução de obras de pavimentação e melhoria da estrutura das vias urbanas garante à população melhores condições de segurança e trafegabilidade, além de melhoria na qualidade de vida e mobilidade urbana.					**Total no PPA**		**480.000,00**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
4.4.90.51.00.00	**833**	**Obras e Instalações**	0,00	**480.000,00**	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**480.000,00**	**0,00**	**0,00**

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o produto de Operação de Crédito de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.1.1.4.99.99.08.00 Fonte: 833 480.000,00
Total Receita: **480.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0CD25B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

A Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 03 de maio de 2015, para os cargos: *Agente Comunitário de Saúde (Área de atuação: localidades de CTA, Colônia Macacos e Santa Luzia), Agente de Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Cozinheiro/a, Pedreiro, Zelador/a, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Obras e Serviços, Mecânico, Motorista, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Dental, Professor Anos Iniciais –EFI, Educador Infantil, Advogado, Arquiteto e Urbanista, Contador, Educador Físico – Saúde, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista – Saúde, Odontólogo, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicólogo – Educação, Psicólogo – Saúde e Social, Assistente Social Atuação: Secretaria de Assistência Social / Saúde / CRAS, Odontólogo – PD e Assistente Social Atuação: Secretaria de Assistência Social / Saúde / CRAS – PD,* **classificados em ordem decrescentes de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2015 de 25 de fevereiro de 2015, a saber:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	65,00	DAIANE FIDELES	21107	65,00
2º	62,50	WILSON MARCELO BALDIBIA DE SOUZA	21150	62,50
3º	55,00	LUCIANA DOS SANTOS LIMA	21318	55,00
4º	52,50	CHEILA DANIELE SANDI	21323	52,50

AGENTE DE ENDEMIAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	62,50	SIMONE MACHADO	20817	62,50
2º	57,50	MARCIO JOSE BERNARDINI	20097	57,50
3º	57,50	ALISSON MORAIS MICA	20496	57,50
4º	55,00	ERICA RIBEIRO	21326	55,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	77,50	JAIR ANCELMO GONCALVES BASTISTA	20307	77,50
2º	60,00	CLAUDIA KARAS	21175	60,00
3º	60,00	JOSNEI CARLOS BARANOSKI	21134	60,00
4º	55,00	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	21406	55,00
5º	52,50	CLAUDIA DENISE LACHOWSKI FERREIRA	20782	52,50
6º	52,50	ANDERSON GRUCHOVSKI	20716	52,50
7º	50,00	CAIO PEDRO CAMILO	20810	50,00
8º	50,00	FABIO BOIKO	20083	50,00

CARPINTEIRO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	60,00	JOSE ARLINDO CAVANHA	21331	60,00

COZINHEIRO/A

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	70,00	MARLENE CORDEIRO	21230	70,00
2º	70,00	ZULI LALIK BANACK	20530	70,00
3º	67,50	BEATRIZ RAMOS	20557	67,50
4º	65,00	MARIA LUIZA CAVALHEIRO ONZI	20214	65,00
5º	57,50	JULIANA WIENCZKOSKI	21114	57,50
6º	55,00	SOLANGE DO CARMO DE SOUZA	21186	55,00
7º	55,00	JESSICA GONCALVES	21390	55,00
8º	52,50	DIRLETE TEREZINHA SZNICER	21254	52,50
9º	50,00	ZENILDE BALSANELLO	20328	50,00
10º	50,00	JOZIANE DE MELLO DANNEMANN	20844	50,00

PEDREIRO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	67,50	JILMAR DE LIMA	20829	67,50
2º	62,50	JOAO ACIR BARANOSKI	21070	62,50
3º	55,00	ACIR LISOSKI	20911	55,00

ZELADOR/A

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	65,00	ROSELY SUDA	20824	65,00
2º	62,50	JOSIANE APARECIDALEVANDOSKI	20175	62,50
3º	60,00	PEDRO STAUB	20330	60,00
4º	60,00	JOSELIA DE LIMA MARTA	20013	60,00
5º	57,50	LUNALVA APARECIDA LOTH MARQUES DA CRUZ	20657	57,50
6º	57,50	ROSANGELA DE VALÕES	20018	57,50
7º	55,00	ELIANE ROCZINSKI	21240	55,00
8º	55,00	LUCIA MARA KOBER RODRIGUES	20049	55,00
9º	52,50	MAFALDA WEISS GRUBA	20127	52,50
10º	52,50	CELIA GONCALVES DE MELLO ANGELINO	20103	52,50
11º	52,50	ELZA KRAVETZ	21252	52,50
12º	52,50	SOLANGE APARECIDA DE JESUS	20529	52,50
13º	52,50	BEATRIZ LESNHAK	20916	52,50
14º	50,00	MARLEIDE OLIVETTI	20781	50,00
15º	50,00	JANETE APARECIDAGARGIEL	20124	50,00
16º	50,00	VANESSA DE FATIMA PAVOSKI	20811	50,00

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	82,50	MARIA FERNANDA FURTADO DORNELES	21195	82,50
2º	75,00	RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI	20360	75,00
3º	75,00	TADEU RAFAEL CORDEIRO	20676	75,00
4º	75,00	RODAEL ALESSANDRO ESTACIO	21234	75,00
5º	75,00	LEANDRO MAKINISKI	20608	75,00
6º	72,50	HERLAYNE CELINA DE MATTOS	21516	72,50
7º	72,50	KELLY CRISTINE MACHADO	20348	72,50
8º	72,50	RAFAEL NOVAES PRESTES	21227	72,50
9º	72,50	MAILTON JOSE DOS SANTOS	20831	72,50
10º	72,50	LUCAS AUGUSTO FENKER	20385	72,50
11º	72,50	THIAGO MARTINS	21034	72,50
12º	72,50	ALESSON LUIZ WERLY	21446	72,50
13º	70,00	FLAVIANE LALIK ANDRETTA	21010	70,00
14º	70,00	RICARDO FERNANDES LUIZ GUBERT	20775	70,00
15º	70,00	ALINE CAVALHEIRO BUENO	20647	70,00
16º	70,00	MADELAINE EVA WIELEWSKI	21339	70,00
17º	70,00	FERNANDA JANISZEWSKI	20689	70,00
18º	67,50	SERGIO CARLOS STABACH JUNIOR	20190	67,50
19º	67,50	ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN	20234	67,50
20º	67,50	GEFERSON LUIS CONSTANTINO JUNIOR	20060	67,50
21º	67,50	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	20213	67,50
22º	67,50	FAISLEY RENA CORDEIRO	21066	67,50
23º	65,00	KELLY CRISTINA SOARES EUZEBIO	21223	65,00
24º	65,00	LEANDRO BERTON	20561	65,00
25º	65,00	MAYARA SUTIL DE OLIVEIRA	20733	65,00
26º	65,00	CAROLINA KOTOWSKI DOS SANTOS	21125	65,00
27º	65,00	FRANCIELY TENCZINA	20276	65,00
28º	65,00	RAI HOLOWKA VALORIO	21269	65,00
29º	65,00	CARLA ADRIANA BERDNACHUK	20242	65,00
30º	65,00	MATHEUS HENRIQUE BENDLIN	20132	65,00
31º	62,50	MARLON TELLES NEUBAUER	20896	62,50
32º	62,50	ANDRESSA BENDLIN	21349	62,50
33º	62,50	HENRIQUE JOSE SCHIPANSKI	20898	62,50
34º	62,50	THIAGO DOS SANTOS DANIELLI	21375	62,50
35º	62,50	JHONATAN ROGER OLINEK	20081	62,50
36º	62,50	ALISSON KOMONKA	20269	62,50
37º	60,00	MARA DO ROCIO SALES	20405	60,00
38º	60,00	MARLENE CHAVARSKI	21071	60,00
39º	60,00	ANDREA VLADCOVSKI BORILLE	20910	60,00
40º	60,00	AMOS RIBEIRO	21380	60,00
41º	60,00	WISTON EMERENCIANO DA SILVA	20287	60,00
42º	60,00	RODRIGO RUCINSKI	21330	60,00
43º	60,00	SERGIO RICARDO GONCALVES CORREIA	21166	60,00
44º	60,00	JOAO MURILO STACHECHEN	20446	60,00
45º	60,00	ANA PAULA KORIOLUK	21044	60,00
46º	60,00	EVANDRO IRIO MACHINISKI	20764	60,00
47º	60,00	FRANCIELI SNICER	20681	60,00
48º	60,00	FILOMENA CHAGAS MOREIRA	20739	60,00
49º	57,50	MARCOS FRANCISCO OSWALD	20600	57,50
50º	57,50	ORLEI DZIURKOWSKI	21102	57,50
51º	57,50	SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ	20913	57,50
52º	57,50	ALINE TURKOT	20436	57,50
53º	57,50	ANDRE LUIS ESTACHESKI	20157	57,50
54º	57,50	JOICE DAIANE TOMCZAK TONEZER	20546	57,50
55º	55,00	SOLANGE WOLLINGER	21050	55,00
56º	55,00	IGOR FERNANDO RIBEIRO PENTEADO	20523	55,00
57º	55,00	ANA PAULA CARNEIRO DE CAMPOS KONFIDERA	20253	55,00
58º	55,00	ALISSON DA SILVA PIRES	20628	55,00
59º	55,00	FABIANE SNICER	20065	55,00
60º	55,00	RAFAEL WILLIAM WEISSHAAR	21249	55,00
61º	55,00	GIANE DOS SANTOS	21225	55,00
62º	55,00	CLEITON BRUNO CORREA LEMOS	20494	55,00
63º	55,00	CAROLINE AUGUSTA KODERER	21398	55,00

64º	55,00	ANNA BEATRIZ REPA	20323	55,00
65º	55,00	JOCIEL WACILKOSKI	20196	55,00
66º	55,00	RENAN MATEUS RISTOW	20304	55,00
67º	52,50	MARCIA PASZKO WOLLINGER	21407	52,50
68º	52,50	DANIELE DIAS DE MOURA	21334	52,50
69º	52,50	CAMILA SABINE SZYMANSKI	20001	52,50
70º	52,50	JARDEL LUIZ FRANCO	21076	52,50
71º	52,50	EMANOELLE CRISTINA BALARDINI	21233	52,50
72º	50,00	SERGIO KRULIKOSKI	20985	50,00
73º	50,00	LUCIA DOMINGUES DOS SANTOS	20136	50,00
74º	50,00	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	20956	50,00
75º	50,00	JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI	20683	50,00
76º	50,00	ALEX EDU ZABOROWSKI	21301	50,00
77º	50,00	LUCAS FERNANDO PONTES CASTRO	20613	50,00
78º	50,00	BRUNA EMANUELLY TRETTO	20596	50,00
79º	50,00	FELIPE JOSE MANDRYK	21048	50,00
80º	50,00	GLEIY CHAIANE BARBOSA	20798	50,00
81º	50,00	ADRIANE JARAS	20006	50,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	72,50	EVELIN KONIG	21512	72,50
2º	60,00	RUAN CARLO PRESTUPA	20619	60,00
3º	57,50	DENISE COSTA KAPP	21248	57,50
4º	57,50	SUELEN FERNANDA HEIMOVISKI	20290	57,50
5º	55,00	MARIA CRISTINA PAULEK	21441	55,00
6º	55,00	IVONETE FERNANDES DA LUZ	20882	55,00
7º	55,00	JOSE JULIO STASIAK DE MOURA CAMARGO JUNIOR	21340	55,00
8º	55,00	LUCIANO SALVATTI	21237	55,00
9º	55,00	NEILIANE MARIA BAZZI	21074	55,00
10º	52,50	LUCAS LISOSKI	20758	52,50
11º	50,00	ELIANE CRISTINA CAVALEIRO BUENO	21338	50,00
12º	50,00	ANDERSON DIEGO BORGES DOMINGUES	20687	50,00
13º	50,00	ALYSSON IDEMIR MONTIPO	21262	50,00
14º	50,00	PAULA ANDREIA FERSCH	20513	50,00

FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	75,00	EDUARDO GUSTAVO GHIDINI FERREIRA	20027	75,00
2º	55,00	MOISES OLESZCZYSZYN	20169	55,00
3º	52,50	TANIA APARECIDA WOLLINGER	21291	52,50
4º	52,50	MARCELO ROCHA	21242	52,50
5º	50,00	GUILHERME AMORA FERNANDES	20502	50,00

MECÂNICO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	57,50	ALEXANDRO BIGOSINSKI FIDUNIV	21057	57,50
2º	55,00	EDER CLODOALDO MACHADO DA ROSA	20949	55,00

MOTORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.	PRÁTICA
1º	78,75	MARIO JOSE GRUBA	20048	57,50	100,00
2º	78,50	LEANDRO JOSE STASSARSKI	21090	60,00	97,00
3º	77,25	MARLON FERNANDO JENSEN	21056	57,50	97,00
4º	74,75	ANDERSON CHARAVARA	20656	62,50	87,00
5º	72,75	LUCIANO JOSE PELECHATE CORREIA	21174	52,50	93,00
6º	72,50	RENATO TAUSENDFREUND	21222	55,00	90,00
7º	71,50	JOSE CARLOS KADANUS	20855	50,00	93,00
8º	71,50	CLEVERSON MARQUES DA CRUZ	20795	50,00	93,00
9º	70,50	FRANCIS RAFAEL DOS SANTOS	21105	55,00	86,00
10º	70,00	MARCELO BUENO DE CAMARGO	21432	50,00	90,00
11º	70,00	JOSEMAR KAVALES	20161	50,00	90,00
12º	69,50	CESARIO GONCALVES DE MELLO	20825	55,00	84,00
13º	65,25	JORGE CHICORA	20424	57,50	73,00
14º	64,00	JEFERSON LUIS KUSMA	20649	55,00	73,00
15º	63,25	LUIS FERNANDO LISBOA	21282	57,50	69,00

TÉCNICO AGRÍCOLA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	57,50	KATIANO BARBOSA BARCELOS	21100	57,50
2º	55,00	JOAO PAULO ANDRADE FUZINATO	20554	55,00
3º	52,50	FABIO FLUGEL	20815	52,50
4º	50,00	ELIZIO DALPRA	21081	50,00
5º	50,00	REINALDO PECHEBELA	21036	50,00
6º	50,00	RONI SILVANO BRACIAK	20431	50,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	62,50	SERIENU PINTO	20988	62,50
2º	57,50	CRISTIANE ANDRADE BORGES	20362	57,50
3º	55,00	ALEXANDRO PACHECO DE OLIVEIRA BUENO	20341	55,00
4º	55,00	TATIANE FATIMA GREGORIO	21094	55,00
5º	52,50	ANA PAULA BALARDINI	21232	52,50
6º	50,00	ROSEMARI QUADROS DA SILVA	20991	50,00
7º	50,00	ROSELEI DOS SANTOS MATTE	21111	50,00
8º	50,00	ELIZETE MARIA RONHAKI	20017	50,00

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	67,50	PATRICIA HERBST CRESTANI	20715	67,50
2º	55,00	JOCELIA DOS SANTOS LIMA	20037	55,00
3º	52,50	AURIA DE MIRANDA	20526	52,50

PROFESSOR ANOS INICIAIS –EFI

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.	TÍTULO
1º	60,50	CLAUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI	20984	57,50	3,00
2º	60,00	VALKIRIA DE NOVAIS SANTIAGO	20974	60,00	0,00
3º	55,50	GISELY PROCOP DE LIMA SOCOLOSKI	20756	52,50	3,00
4º	55,50	SANDRA APARECIDA PACHECO	20271	52,50	3,00
5º	52,50	LEILA DE PAULA ZULKIEWICZ VALPERES	20959	52,50	0,00

EDUCADOR INFANTIL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.	TÍTULO
1º	62,50	ROBERTA JULIANA CAMPOS	21032	62,50	0,00
2º	60,50	ANGELA LACHOVSKI CUSTODIO	21324	57,50	3,00
3º	60,00	MAIRA BAIRROS RODRIGUES	20153	60,00	0,00
4º	60,00	GRAZIELLE ADRIELE KCHEWE	20611	60,00	0,00
5º	60,00	ANDREIA HENIK DOS SANTOS	21536	60,00	0,00
6º	57,50	ELENIR ROSSA	21527	57,50	0,00
7º	55,00	AYLA MAIARA BRUNO DA SILVA	20969	55,00	0,00
8º	55,00	MARIELY DE JESUS DA SILVA	21179	55,00	0,00
9º	52,50	JOELMA CRISTIANE PEREIRA	21392	52,50	0,00
10º	52,50	MARCIA MACHADO DOS SANTOS NAZARI	20883	52,50	0,00
11º	52,50	CARINE DOS SANTOS	21141	52,50	0,00
12º	52,50	DANIELLY LISOSKI CORREIA	21167	52,50	0,00
13º	52,50	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	20879	52,50	0,00
14º	52,50	GISELE DANIELE KREBS	21525	52,50	0,00
15º	50,00	LEILA DE FATIMA VISENTIM	21015	50,00	0,00
16º	50,00	SANDRA PLACHTA	21173	50,00	0,00
17º	50,00	JAQUELINE TICIANA SCHERER	21293	50,00	0,00
18º	50,00	DENIANE STOKOLOSA	20292	50,00	0,00
19º	50,00	ROBERTA IOLANDA DALPRA	20396	50,00	0,00

ADVOGADO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	75,00	LEANDRO BASTOS ANTUNES	20578	75,00
2º	72,50	GUSTAVO VARELA DA SILVA KRUEGER	20886	72,50
3º	72,50	LEANDRO FELIPE BATISTA EBEL	20706	72,50
4º	67,50	MARCELO SILVEIRA DE SOUZA STHIAGO	21025	67,50
5º	67,50	JOAO PAULO MAVIGNIER	21285	67,50
6º	65,00	SOIANE MARTINS RUDNICKI	20182	65,00
7º	65,00	CAMILA PYSKLEVITZ	21007	65,00
8º	65,00	MAICON LAZIER REICHEL	21221	65,00
9º	65,00	ALAN POLLI DIAS	20308	65,00
10º	62,50	SIMONE CRISTINA JENSEN	21116	62,50
11º	60,00	AUGUSTO FAGUNDES REGINATTO	20572	60,00
12º	60,00	RENATA POMPEO DA SILVA	20340	60,00
13º	60,00	JULIANE MELINE SALDANHA MUNIZ STAFIN	20363	60,00
14º	57,50	JONATHAN DOUGLAS DOS SANTOS	20387	57,50
15º	55,00	LUIS ALEXANDER KIM USHIZIMA SASADA	20981	55,00
16º	52,50	LORIVAL FABRIS JUNIOR	21128	52,50
17º	52,50	VIVIANE MARIA SCHOLZ BORGES	21537	52,50
18º	52,50	JOAO PEDRO ELBL	21388	52,50

ARQUITETO E URBANISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	82,50	VICTOR SCANTLEBURY RENTE	20787	82,50
2º	75,00	BRUNA JULIANA POLSIN	20102	75,00

3º	70,00	KARINE CARNEIRO	21504	70,00
4º	70,00	JESSICA MARIA MONTEIRO	21355	70,00
5º	70,00	FRANCIELI AKSENEN SOARES DEMBESKI	21024	70,00
6º	70,00	NATALIE LEAL MARCHESE	20258	70,00
7º	70,00	CELITO RAMON PAULUK	20699	70,00
8º	67,50	CARLA KELEN SOARES	20235	67,50
9º	67,50	VANESSA MAX	20282	67,50
10º	65,00	MARCELO DE LARA	20111	65,00
11º	65,00	ANGELICA ARKATEN	21353	65,00
12º	62,50	ROBERTO FELIPE GUGELMIN	20791	62,50
13º	62,50	BRUNA BREZOLIN	20702	62,50
14º	60,00	CAMILA DALLAZEM OPALOSKI	20383	60,00
15º	60,00	VANESSA CRISTINA BORTOLOZO	20120	60,00
16º	57,50	SILVIA LETICIA VACELKOSKI	21073	57,50
17º	55,00	ALEXANDRE PORTELA	20094	55,00
18º	55,00	JAQUELINE MARIANE MORENO	20209	55,00
19º	52,50	MARINA BERNARDES	21009	52,50
20º	50,00	KARINA TEODORO DA SILVA HOBI	21409	50,00
21º	50,00	CLEBER GILSEMAR PREISLER	20597	50,00
22º	50,00	DIENEFER ELAINE MARTINAZZO	21378	50,00

CONTADOR

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	72,50	ALINE KLEIN	21051	72,50
2º	72,50	FELIPE JOLY DA CRUZ	20987	72,50
3º	70,00	RONALDO MICHAHOUSKI MAIDEL	21391	70,00
4º	55,00	EVA CLAUDIA DALDIN	20395	55,00
5º	50,00	FERNANDA MALIKOSKI LIZ	21489	50,00
6º	50,00	LUIZ GUSTAVO BOLINCENHA	21499	50,00

EDUCADOR FÍSICO – SAÚDE

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	67,50	JOAO PAULO CARVALHO ROCHA	20772	67,50
2º	62,50	VANIA CANDIDO FONSECA	20091	62,50
3º	60,00	SANDER MARCELO ROSA	21379	60,00
4º	60,00	DAIANE MARIA SCORSIN	21520	60,00
5º	57,50	TAMARA TATIANE STACIAKI GHIDINI FERREIRA	20028	57,50
6º	57,50	CAMILA GREGORIO	21017	57,50
7º	55,00	RAFAEL IRIAN PRESZNHUK	20316	55,00
8º	52,50	RENATA CHEVEN	20742	52,50

ENFERMEIRO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	82,50	ALAN LUIZ MULLER NIZIOL	20914	82,50
2º	77,50	THIAGO CORADIN GULICZ	21298	77,50
3º	72,50	MIRIAN APARECIDA MONDINI	20755	72,50
4º	70,00	POTY GUARANI CARZINO	20713	70,00
5º	70,00	DILCELIA ZIOMKO	20099	70,00
6º	70,00	FLAVIA ANDRIELI KOLODZIEI M. DE AZEVEDO	21049	70,00
7º	67,50	ANGELITA NIGRIN	21296	67,50
8º	62,50	FABIANA VIEIRA	20023	62,50
9º	60,00	ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	21348	60,00
10º	60,00	IZALDO JUSTINO DE LIMA	20966	60,00
11º	60,00	DIENEFFER ZIPPERER	20315	60,00
12º	60,00	ROSE FERSCH	21091	60,00
13º	60,00	DANIELE NIEJELSKI MELECHENKO	20586	60,00
14º	57,50	JEFERSON DE SOUZA DOMINGUES	20605	57,50
15º	55,00	VINICIUS KARPAVICIUS DA LUZ	20280	55,00
16º	55,00	LUCIELE ROSA	20875	55,00
17º	55,00	ALINE ANDRESSA COSA PRUST	21098	55,00
18º	50,00	MARILDA REGINA MARCOS	20946	50,00
19º	50,00	REGINALDO FURLAN	21427	50,00
20º	50,00	RAQUEL DE MIRANDA	20846	50,00

ENGENHEIRO CIVIL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	75,00	RAFAEL SLOMP	20033	75,00
2º	65,00	RAFAEL DILAY MALUCELLI	20700	65,00
3º	62,50	AMANDA VALENGA	21363	62,50
4º	57,50	DAIANE SCHIMMACK GOULARTE	20063	57,50
5º	52,50	ALCIONE LUIZ KREUTZFELT	21192	52,50
6º	52,50	WILLIAM DOUGLAS BUGHAY	20082	52,50

FARMACÊUTICO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	60,00	VANESSA VOSS	20168	60,00
2º	57,50	LUALIS DE DAVID	20996	57,50
3º	55,00	JESSICA LAIS GEHRMANN QUADROS	20295	55,00
4º	52,50	ROBERTA RIQUETTI GHIDINI	20750	52,50
5º	50,00	ALEXANDRA MORMELLO	20378	50,00
6º	50,00	MIRELLA VILANOVA LUDKE PEREIRA	21246	50,00
7º	50,00	JOYCE MARI HOINACKI	20373	50,00

FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	67,50	MARILIA MAIDEL	20752	67,50
2º	65,00	LUISA SOARES ROSA	20843	65,00
3º	65,00	RENATO AURELIO OLEKSICHEN	20904	65,00
4º	65,00	DEBORA DE QUADROS	20803	65,00
5º	62,50	INGO GILMAR KRELLING	20935	62,50
6º	62,50	LUCIENE TREVISAN	21522	62,50
7º	62,50	RENAN MARQUES	21454	62,50
8º	62,50	SABRINA KEILA CIVIERO	21218	62,50
9º	60,00	RENAN BRAUNN	20465	60,00
10º	57,50	TANIA DE MIRANDA	20663	57,50
11º	57,50	JULIA GARZIM FARIA	21226	57,50
12º	57,50	JAINECRISTINA GROH	20199	57,50
13º	55,00	LUANA OTTO	20532	55,00
14º	55,00	DAIANE HERCILIA SOTT	20277	55,00
15º	55,00	ALINE ROMUALDO DOS SANTOS	20511	55,00
16º	55,00	JOAO JUNIOR DOZOREC	21351	55,00
17º	52,50	ANGELA REGINA IURKIEWICZ FYEWSKI	20193	52,50
18º	52,50	JESSICA DIANE BAPTISTA DA LUZ	21054	52,50
19º	50,00	FABIANA FREYESLEBEN DOS SANTOS	20797	50,00
20º	50,00	AMANDA ELISA BURMESTER	20338	50,00
21º	50,00	WILLIAN AMAURI AMARANTES	21457	50,00
22º	50,00	CLAUDIA CRISTINA POLSIN	21212	50,00

FONOAUDIÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	67,50	FERNANDO FRANCISCON PEREIRA	21450	67,50
2º	67,50	ANDREIA MANEIRA	21494	67,50
3º	62,50	ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES	21181	62,50
4º	60,00	LAIS FERNANDA ZANON	20664	60,00
5º	55,00	FERNANDA ONGARATTO BAZILIO	21452	55,00
6º	52,50	NAYANE GIARETTA	21149	52,50

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	62,50	ALAN BUENO	21439	62,50

MÉDICO GINECOLOGISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	80,00	JOAO ALBERTO PRUST	20961	80,00
2º	52,50	ADRIANA ROCHEMBACH CARNEIRO	20909	52,50

MÉDICO PEDIATRA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	62,50	ANAKARINA PERDUN BUENO	21476	62,50

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	77,50	EDUARDO DALLAZEM BUENO	20115	77,50
2º	72,50	FRANCIANE PALHANO	20955	72,50
3º	72,50	MARCELLI JOSLIN	20776	72,50
4º	72,50	ALESSANDRO CASERI	20788	72,50
5º	72,50	CONRADO BRUNO DA SILVA REIS	20845	72,50
6º	70,00	DOUGLAS FRANCISCO HABECK	20544	70,00
7º	70,00	MAURIANO NEPPEL	21255	70,00
8º	67,50	BERNADETE DERKACH	21317	67,50
9º	67,50	PRISCILA ANDRIELY BOSAK	21308	67,50
10º	67,50	LEOCLECIO FURLAN	21270	67,50

11º	67,50	BIANCA RIBEIRO DE SOUZA	20945	67,50
12º	67,50	ELINGTON ARNDT	20598	67,50
13º	65,00	CAROLINE SCHMID	21168	65,00
14º	65,00	JULIEICY MARTINS CHADLVSKI	21189	65,00
15º	62,50	MARCELO AGUSTINI	20382	62,50
16º	62,50	JOSE LUIZ SUOTA	21442	62,50
17º	62,50	LUIZA JUSTEN NAUMANN	20016	62,50
18º	62,50	ADRIANA CHAVARSKI	20012	62,50
19º	62,50	MARLON PEDRO TOIGO	20480	62,50
20º	60,00	LARISSA ZAGO	20260	60,00
21º	60,00	ADRIANA DAUBERMANN	20754	60,00
22º	60,00	ANDREIA APARECIDA HRECIUK	21087	60,00
23º	60,00	MARINA PAULA PADILHA	20273	60,00
24º	60,00	ANDRE TONIAL SCHROEDER	21075	60,00
25º	57,50	CARLOS EDUARDO BREHMER	20971	57,50
26º	57,50	JOSE CARLOS BALDINI JUNIOR	21083	57,50
27º	57,50	EDUARDO DIDONE CANTELLI	20847	57,50
28º	57,50	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	20219	57,50
29º	57,50	PATRICIA ALINE PEREIRA	21287	57,50
30º	55,00	RICARDO BANNACH	20113	55,00
31º	55,00	EDSON LUIZ ANGHINONI	21487	55,00
32º	55,00	FABIANA KALICHAK	20690	55,00
33º	52,50	LUZIA WROBLEWSKI	20800	52,50
34º	52,50	LUIS HENRIQUE SCHAITZ	20652	52,50
35º	50,00	DANIELA MARUCHIN BARSKI	20818	50,00
36º	50,00	WILMAR ANTONIO CAMBRUSSI FILHO	20477	50,00

NUTRICIONISTA – SAÚDE

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	67,50	ROSANA SENN	21146	67,50
2º	65,00	ANI CAROLINE HOBI	20279	65,00
3º	65,00	GISELY LETICIA BIAZUS	20022	65,00
4º	62,50	DENISE SIKORSKI WAISMANN	21113	62,50
5º	62,50	NIVIA SCHNEIDER KRAUSE	20645	62,50
6º	62,50	GELFRANE FATIMA FAUSTINO	20933	62,50
7º	62,50	ANNE GABRIELLE TONINI	21373	62,50
8º	62,50	ANGELICA ALINE LES WEGRZYN	21383	62,50
9º	62,50	ALINE DAIANA NESTOR MATTOZO	20721	62,50
10º	60,00	GISLAINE TURKE BRAUN	20137	60,00
11º	60,00	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	20617	60,00
12º	60,00	FERNANDA DALLA COSTA	21429	60,00
13º	60,00	SAMARA ANDRESSA RUCKL	20925	60,00
14º	60,00	TATIANE KAMILE OLIVETTI	20950	60,00
15º	57,50	ELAINE RISTOW	20932	57,50
16º	57,50	ROSINEIDE TEREZINHA STACIAKI	21372	57,50
17º	57,50	KARINE CRISTINA HOLZ DA SILVA	20614	57,50
18º	57,50	RAELY APARECIDA NOVINSKI	20978	57,50
19º	57,50	TUANY FIORENTIN LUZ	20588	57,50
20º	55,00	LUCIANA JOHANN	20550	55,00
21º	55,00	MARISTELA APARECIDA MICHALOSKI	21151	55,00
22º	55,00	LUANA CAROLINA KLEIN	20808	55,00
23º	55,00	CRISLAINE CARINE MACHADO SILVA	20377	55,00
24º	55,00	WERIDIANE APARECIDA WUNSCH BAUER	20101	55,00
25º	52,50	SILMARA APARECIDA SOKOLEK	20968	52,50

ODONTÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	77,50	JOAO DIAS SOBRINHO FILHO	21257	77,50
2º	75,00	SOLANGE SCHROEDER CORREA	20774	75,00
3º	72,50	CRISTIANE WISNIEWSKI	21014	72,50
4º	70,00	LUCIELLE CRISTINA CECCHIN	20952	70,00
5º	70,00	FELIPE ENGLER	20417	70,00
6º	70,00	FLAVIA PAOLA KREPSZ	20152	70,00
7º	67,50	FRANCIELLE CECCHIN	20951	67,50
8º	67,50	RODRIGO BAGGIO GRACIOTIM	21546	67,50
9º	65,00	DANIELLE CECCHIN MARQUES KINGERSKI	20633	65,00
10º	65,00	BARBARA HAUSER NOVICKI	21217	65,00
11º	65,00	ISABELLE DIAS PALTANIN	20643	65,00
12º	65,00	LUCAS SCHEIDT	21244	65,00
13º	65,00	LEANDRO MENDES KRAVUTSCHKE	20922	65,00
14º	62,50	MILENA CORREA DA LUZ	21041	62,50
15º	60,00	ROBSON JOVIANO CAGNINI	21136	60,00
16º	60,00	LUCIANA MAYUMI YAMANAKA	21471	60,00
17º	60,00	LARISSA LOURO XAVIER HAYASHI	20658	60,00
18º	60,00	HELENA JORGE DA COSTA	20937	60,00
19º	57,50	RAFAEL LARSEN	21295	57,50
20º	57,50	LUANA ZAGO	20052	57,50
21º	57,50	DEYSI MICHELI MICHAHOUSKI	21305	57,50
22º	57,50	VILMAR BUCH SCHINDLER	20837	57,50
23º	57,50	PEDRO HENRIQUE KUSDRA	20710	57,50
24º	55,00	ALEXANDRE LUIZ MONTIBELLER - PD	20767	55,00
25º	55,00	ASSRAR IBRAIM	20379	55,00
26º	52,50	ALINE FERNANDA HINTZ	20122	52,50

27º	52,50	RENAN JOHNY PAINTNER	21126	52,50
28º	50,00	RODRIGO SAMUEL TULIO	21482	50,00

PROFESSOR DE ARTE

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.	TÍTULO
1º	75,00	KELLY ADRIANE FERSCH LEVANDOSKI	20047	75,00	0,00
2º	67,50	MARIA MADALENA DIDUCH	21325	67,50	0,00
3º	62,50	ROSELEI SCHREINER	21507	62,50	0,00
4º	60,00	ADOLFO EDUARDO RODRIGUES	21464	60,00	0,00
5º	57,50	TANIA ROCHA DE PRA	20030	57,50	0,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.	TÍTULO
1º	73,00	PAMELA THAYNA BAGNHUK	21185	70,00	3,00
2º	57,50	JESSICA CORDEIRO	21417	57,50	0,00
3º	52,50	CARLOS CESAR OPICZH	20567	52,50	0,00
4º	52,50	RAFAELI DE PAULA BUENO	20497	52,50	0,00
5º	50,00	RENATA PENTEADO	21404	50,00	0,00
6º	50,00	VANESSA DE BARROS	20512	50,00	0,00

PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	75,00	LETICIA CIESLAK	21498	75,00
2º	67,50	LUCILENE APARECIDA BARTH	21362	67,50
3º	62,50	LARISSA DE LARA BITTENCOURT	21486	62,50
4º	60,00	MELINA DIAS	20679	60,00
5º	60,00	DAIANE CRISTINA MALI	21224	60,00
6º	57,50	PAMULA VERGOPOLAN	20880	57,50
7º	57,50	ANA CARLA DOLINSKI	21443	57,50
8º	57,50	ANDRESSA CACIANE MIRANDA	20921	57,50
9º	55,00	PEDRO HENRIQUE SZNICER DA SILVA	21142	55,00
10º	52,50	RAFAELA GESCHONKE	20036	52,50

PSICÓLOGO - SAÚDE E SOCIAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	75,00	FABIOLA FERREIRA DE SOUZA	21274	75,00
2º	70,00	LUANA JANISZEVSKI	21072	70,00
3º	67,50	PAOLA CARDOSO	21124	67,50
4º	65,00	ROSA AUGUSTA HAUSEN	21220	65,00
5º	62,50	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	21521	62,50
6º	60,00	ISOLDE KOZOWSKI	20078	60,00
7º	60,00	FERNANDA SILVA DA COSTA	20773	60,00
8º	60,00	LARISSA MORETTO	20506	60,00
9º	60,00	ANE CAROLINE PRACZ	20838	60,00
10º	60,00	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE A. DA SILVA	21434	60,00
11º	57,50	WALTER PRESEZNE	21194	57,50
12º	55,00	SABRINE SUZAN VERKA	20458	55,00
13º	55,00	ANA CAROLINE BARCZAK	20705	55,00
14º	52,50	ALVACIRA CHIPITOSKI NASCIMENTO	21421	52,50
15º	52,50	RICARDO BATTISTINI	20359	52,50
16º	52,50	NATALIE DE CASTRO ALMEIDA	21176	52,50
17º	52,50	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	20563	52,50
18º	50,00	CARMEN ANDREA DA ROCHA	21084	50,00
19º	50,00	FLAVIA CRISTINA MENDES DE SOUZA DA ROSA	20759	50,00
20º	50,00	ANDRESSA KARINE VETTERLEIN	20989	50,00

ASSIST.SOCIAL ATUAÇÃO:SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE/CRAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	72,50	DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ	20862	72,50
2º	70,00	IVANA CARLA KRASSOWSKI FRANCO	21453	70,00
3º	67,50	NEOLI CRISTINA SEMCHECHEM GRUCZKA - PD	21022	67,50
4º	67,50	ERIKA CHAGAS JUSTIMIANO FERREIRA	21042	67,50
5º	65,00	CRISTIANE MEYER	20906	65,00
6º	62,50	INES APARECIDA KARAS	21103	62,50
7º	62,50	ALIANDRE JUKOWSKI	21485	62,50
8º	62,50	LUANA LYNE ENNES MENDONCA DE CRISTO	20667	62,50
9º	60,00	IZABEL CARDOSO	20386	60,00
10º	60,00	MARIA APARECIDA DRAPALSKI	20309	60,00
11º	60,00	NICOLE BUCHHOLZ	20311	60,00
12º	60,00	FRANCIELE VANESSA ZATORSKI	20461	60,00
13º	57,50	MARLI TEREZINHA ZAVASKI	20823	57,50
14º	55,00	TACILA ADELIS COQUEREL	20785	55,00
15º	55,00	MARCIELE RENATA KLOC	21104	55,00
16º	52,50	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA ANDREOLI	20763	52,50
17º	52,50	RAFAEL BOZZO FERRAREZE	20343	52,50

18º	52,50	DEISY ADRIANA FANTIN	21458	52,50
19º	52,50	JANAINA DE MEIRA	21122	52,50

ODONTÓLOGO - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	55,00	ALEXANDRE LUIZ MONTIBELLER - PD	20767	55,00

ASSIST.SOCIAL ATUAÇÃO:SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE/CRAS - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1º	67,50	NEOLI CRISTINA SEMCHECHEM GRUCZKA - PD	21022	67,50

Para o cargo *Operador de Máquina***, não houve candidato aprovado.**

Para o cargo *Médico PSF***, não houve candidato presente.**

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR e no site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paula Freitas – PR, 21 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:FD98B746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO 1 73/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2014
ATA SRP 18/2014
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: BELLO & MACHADO LTDA
1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de dezembro de 2014 o Contrato de Fornecimento nº. 73/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 46/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 22/2014 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção da estrutura de iluminação pública do Município de Paulo Frontin.
2. Considerando a necessidade de acréscimo nas quantidades inicialmente previstas no processo e no contrato em epígrafe e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 65, § 1º. Da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA SEXTA do Contrato e CLÁUSULA NONA da Ata de Registro de Preços, resolvem:
2.1. Realizar acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades previstas conforme abaixo segue:

Item	Especificação	Marca	Qtde contratada	Qtde aditivo	Preço unit	preco total
1	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO DE BULBO OVOIDE	EMPALUX	70	17	37,19	632,23
2	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W, E-27,	PHILIPS	40	10	11,49	114,90
3	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W, E-27,	PHILIPS	80	20	12,59	251,80
4	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO DE BULBO OVOIDE 70W, E-27,	PHILIPS	280	70	19,12	1.338,40
5	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W (NOVOS) COM TOMADA PARA RELÉ	HIDROW ATS	35	8	103,15	825,20
6	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W (NOVOS) COM TOMADA PARA RELÉ	HIDROW ATS	20	5	68,04	340,20
7	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W (NOVOS) COM TOMADA PARA RELÉ	HIDROW ATS	20	5	63,03	315,15
8	REATOR COM BASE EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (NOVOS) COM TOMADA PARA RELÉ	HIDROW ATS	135	33	81,00	2.673,00
9	REATOR COM BASE EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (NOVOS) COM TOMADA PARA RELÉ	HIDROW ATS	15	3	77,12	231,36
10	BOCAL DE PORCELANA LISO - E-40	DECORL UX	15	3	6,43	19,29
11	BOCAL DE PORCELANA LISO - E-27	DECORL UX	30	7	3,02	21,14
12	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC,	CORFIO	430	107	0,75	80,25
13	PARAFUSO 1/2 X 30 CM COM PORCA E 2 ARRUELAS (QUADRADAS), GALVANIZADOS.	ROMAG NOLE	10	2	7,94	15,88
14	CONECTOR TAPIT – PADRÃO COPEL	INTELLI	65	16	2,88	46,08
15	CONECTOR PERFURANTE PARA REDE ISOLADA 10-70 X 1,5-10MM I	INTELLI	15	3	5,39	16,17
16	LUMINÁRIA PÚBLICA BÁSICA LM1 - CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO.	HIDROW ATS	75	18	67,33	1.211,94
17	LUMINÁRIA PÚBLICA BÁSICA LM3 COM CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO	HIDROW ATS	15	3	126,52	379,56
18	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO	D MELLO	75	18	33,69	606,42
19	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO, TIPO NF, COM BASE,	STILELE TRONICA	400	100	38,61	3.861,00
20	FITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (PVC), ANTI- CHAMA,	TIGRE	10	2	3,69	7,38
21	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO,	D MELLO	15	3	309,24	927,72
22	CONECTOR PERFURANTE 16/70X2,5MM IP	INTELLI	100	25	7,71	192,75
23	PARAFUSO RD 5/8 250Mm LISO COM ROSCA, COMPLETO -	ROMAG NOLE	100	25	10,31	257,75
TOTAL						14.365,57

2.2. Acrescer ao valor inicialmente pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA
– DO VALOR, a quantia de R$ 14.365,57 (quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e sete centavos).
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 20 de maio de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

ADÃO ARI MACHADO
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FD40733B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO NO MUNICÍPIO
FAVORECIDO: FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ.: 01.292.729/0001-41

Rio Azul, 21 de maio de 2015.

(A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal de Rio Azul em Exercício.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ.: 01.292.729/0001-41
VALOR: R$ 270.900,00 (Duzentos e Setenta Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 21/05/2015 à 20/05/2016.
ASSINATURA: 21/05/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

(A)FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA
Representante

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN de Medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	38285	Controlador Semafórico - 04 Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada; - 04 Braço Projetado 101 mm x 4700 mm, Galvanizado; - 04 Grupo Focal Principal tipo I 3 x 200 mm em LED em fibra de vidro; - 04 Grupo Focal Repetidor tipo I 3x200 mm em LED em fibra de vidro; - 04 Coluna Simples 101,6 x 3500 mm Pedestre, Galvanizada; - 08 Coluna Extensora 63,5 mm x 2000 mm, Galvanizada; - 08 Grupo Focal Pedestre a LED; - 08 Botoadeira Convencional; - 01 Contralador Eletrônico de Tráfego de 04 fases; - 01 Programador Semafórico; - 160 m Cabo PP 4 x 1,5 mm, para ligação dos Grupos Focais; - 50 m Cabo PP 2 x 2,5 mm, para alimentação do Contralador ; - 160 m Cabo PP 3 x 1,5 mm, para ligações do pedestres; - 09 Armação Rex com Roldana; - 01 Kit Aterramento; - 01 Padrão medidor de energia, modelo concesionária local; - 01 Placa Opcional incronismo GPS; - 01 Serviço de mão de obra de implantação e instalação dos materiais semafóricos.	CONTRANSIN	UN	4,00	67.725,00	270.900,00
TOTAL								270.900,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:3A107C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 010/2015

Dispõe sobre o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família de Rio Branco do Sul para o ano de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 20 de maio de 2015, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n.º 2.509, de 18 de novembro de 2004. Dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 18, de 15 de julho de 2013. Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Diário Oficial da União de 17 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Rio Branco do Sul para o ano de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 20 de Maio de 2015.

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2015 – RIO BRANCO DO SUL

Objetivos	Prazos	Ações	Responsáveis
Capacitar a REDE de Proteção sobre o SUAS com ênfase na PSB	30/09/2015	Reuniões com ACS, Secretários/Documentadores Municipais e Estaduais, Pedagogos e Conselho Tutelar para explicar o trabalho realizado pelo CRAS e CREAS e a importância do trabalho intersetorial.	( ) Saúde ( ) Educação (X) Assistência Social
Identificar famílias em descumprimento de condicionalidades na saúde e educação.	30/06/2015	Realizar contato com o responsável familiar por telefone e/ou através de visita domiciliar para verificar o motivo do descumprimento de condicionalidades. Continuando o descumprimento encaminhar caso para acompanhamento da Rede.	(X) Saúde (X) Educação ( ) Assistência Social
Verificar se a família é assistida/beneficiária por algum programa social.	30/06/2015	Enviar para o CRAS relação das famílias em descumprimento para verificar através de consulta aos sistemas a situação de cadastramento e beneficio do Bolsa Família, além de inserir seus membros em Serviços e Programas Socioassistenciais.	(X) Saúde (X) Educação ( ) Assistência Social
Realizar Busca Ativa.	30/11/2015	Efetuar visita domiciliar para verificar situação da família: encaminhando para inserção em programas sociais de acordo com o perfil da família e realizar encaminhamento para as outras políticas públicas caso seja necessário.	(X) Saúde (X) Educação (X) Assistência Social (X) Conselho Tutelar.
Realizar acompanhamento familiar.	30/11/2015	Verificar se as famílias estão cumprindo as condicionalidades.	(X) Saúde (X) Educação (X) Assistência Social

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A5F4202B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***14/2015***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento às demandas das Secretarias e Departamentos do Município, visando manter o pleno desenvolvimento das atividades administrativas.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **KARINI APARECIDA COMINETTI** e **PECCIN E PECCIN LTDA.**

KARINI APARECIDA COMINETTI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	POST IT COM 4 UNIDADES.	ADELBRAS	UN	500,00	6,00	3.000,00
1	2	ALMOFADA P/ CARIMBO C/ TAMPA DE METAL NR 3	PILOT	UN	10,00	10,50	105,00
1	3	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35X24X13 CM	SÃO CARLOS	UN	300,00	1,45	435,00
1	4	APONTADOR P/ LAPIS SEM DEPOSITO	FABER CASTELL	UN	10,00	1,80	18,00
1	5	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 C/ 40 UND.	MERCUR	CX	50,00	14,50	725,00
1	7	CANETA ESFEROGRAFICA C/ 50 UND.	BIC	CX	30,00	32,90	987,00
1	8	CD-R GRAVAVEL	MULTLASER	UN	500,00	0,66	330,00
1	9	COLA BRANCA LAVÁVEL 110 G	TENAZ	UN	300,00	3,20	960,00
1	12	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSA	RENDICOLA	UN	500,00	0,70	350,00
1	13	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA	RENDICOLA	UN	500,00	0,49	245,00
1	15	ENVELOPE OFICIO BRANCO C/ 1000 UND.	SCRITY	CX	5,00	53,00	265,00
1	17	ELASTICO AMARELO P/ DINHEIRO C/ 100 G	REDBOR	PCT	50,00	2,70	135,00
1	18	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA CROMADO	BACCHI	UN	10,00	2,89	28,90
1	23	GRAMPEADOR 26/6 EM METAL 20 CM BASE	DESART	UN	15,00	20,00	300,00
1	26	LAPIS DE COR LONGO C/ 12 CORES	MULTICOLOR	CX	500,00	4,70	2.350,00

1	31	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	VMP	FL	300,00	0,35	105,00
1	32	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM BRANCO 75 G C/5000 FL	CHAMEX	CX	200,00	123,50	24.700,00
1	47	FITA P/ IMPRESSORRA EPSON LX 300	MASTERPRINT	UN	20,00	5,90	118,00
1	57	CADERNO C/ CAPA FLEXIVEL BROCHURA - PORTUGUÊS 48 FOLHAS	CREDEAL	UN	300,00	0,55	165,00
TOTAL							35.321,90
PECCIN E PECCIN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	BOBINA DE PAPEL KRAFT ACETINADO 60 CM C/ 10 KG	SCRITY	RL	10,00	41,40	414,00
1	10	COLA COLORIDA CX C/6 C/ 25 G	ACRILEX	UN	120,00	4,40	528,00
1	11	COLA COM GLITER 35 G	ACRILEX	UN	96,00	2,75	264,00
1	14	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 1 KG	COLAPEL	UN	72,00	15,00	1.080,00
1	16	ENVELOPE SACO A-4 22X32XCM AMARELO OURO C/ 250 UND.	FORONI	CX	3,00	56,00	168,00
1	19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	ADELBRAS	RL	200,00	1,25	250,00
1	20	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	ADELBRAS	UN	120,00	3,45	414,00
1	21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	ADELBRAS	UN	120,00	2,85	342,00
1	22	E V A EMBORRACHADO EM CHAPAS 40X60 CM ESPESSURA 2 MM	DUB FLEX	UN	500,00	1,45	725,00
1	24	GIZ BRANCO ESCOLAR CAIXA C/ 60 CAIXINHA C/ 300 G CADA	BIG GIZ	CX	10,00	116,50	1.165,00
1	25	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA C/ 60 CAISINHAS DE 200 G CADA	BIG GIZ	CX	5,00	178,00	890,00
1	27	GIZ DE CERA FINO C/ 12 CORES	ACRILEX	CX	300,00	2,44	732,00
1	28	PAPEL A4 CORES VARIADAS C/ 100 FOLHAS	REPORT	FL	500,00	3,80	1.900,00
1	29	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	VMP	UN	300,00	0,44	132,00
1	30	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS 50 FLS	VMP	UN	300,00	0,14	42,00
1	33	PASTA SUSPENSA MAMORIZADA-PONTEIRA	TN BOLSAS	CX	15,00	95,00	1.425,00
1	35	TINTA GUACHE ESCOLAR C/ 250 ML CORES VARIADAS	ACRILEX	PT	240,00	5,20	1.248,00
1	36	PERFURADOR GRANDE P/ PAPEL CAPACIDADE 20 FOLHAS	GRAMP LINE	UN	8,00	21,00	168,00
1	37	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM	TRIS	UN	200,00	2,50	500,00
1	38	TESOURA GRANDE MULTIUSO 21 CM	ELITE	UN	15,00	7,00	105,00
1	39	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO 37 ML	PILOT	UN	24,00	6,00	144,00
1	40	TINTA P/ CARIMBO 42 ML	PILOT	UN	24,00	5,40	129,60
1	41	CARTOLINA AMERICANA	VMP	FL	400,00	0,45	180,00
1	42	TECIDO TNT 1,40 M LARGURA C/ 50 MTS. CORES VARIADAS	SANTA FÉ	RL	10,00	55,00	550,00
1	43	PINCEL ATÔMICO GROSSO	PILOT	UN	120,00	2,70	324,00
1	44	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	PILOT	UN	48,00	6,40	307,20
1	45	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO C/ 20 ML	BIC	UN	24,00	6,00	144,00
1	46	PAPEL VERGE 180 G A4 C/ 50 FOLHAS	FILIPAPER	CX	20,00	7,70	154,00
1	48	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSO	CIS	UN	20,00	17,50	350,00
1	49	PISTOLA P/ COLA QUENTE 15W	CIS	UN	20,00	13,00	260,00
1	50	PASTA CATALOGO CAPA DURA C/ 50 PLASTICOS	TN BOLAS	UN	15,00	13,40	201,00
1	51	PASTA POLIONDA FINA 2 CM	ALAPLAST	UN	20,00	1,90	38,00
1	52	PASTA POLIONDA FINA 2 CM	ALAPLAST	UN	20,00	1,90	38,00
1	53	PASTA POLIONDA LARGA 5.5 CM	ALAPLAST	UN	20,00	2,70	54,00
1	54	PINCEL ATOMICO FINO	PILOT	UN	120,00	1,80	216,00
1	55	CANETA MEDIA P/ TRANSPARENCIA PRETA.AZUL.VERMELHA	PILOT	UN	50,00	2,40	120,00
1	56	MASSA DE MODELAR 500GR	ACRILEX	UN	200,00	7,30	1.460,00
1	58	CADERNO COM CAPA FLEXIVEL BROCHURA - MATEMÁTICA 48 FOLHAS	FORONI	UN	300,00	0,60	180,00
1	59	PAPEL CONTACT	VULCAN	UN	100,00	4,00	400,00
TOTAL							17.741,80

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 53.063,70 (Cinqüenta e Três Mil e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21/05/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3BE638D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***15/2015***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGENS: Aquisição de Uma Colhedora de Forragens à Secretaria Municipal de Agricultura.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **JAIME MASSOLA - ME.**

JAIME MASSOLA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLHEDORA DE FORRAGENS Colhedora de Forragens com transmissão por correias com 04 rolos, potência de acionamento mínima de 40 a 80 cv, produção mínima de 28 toneladas/hora, rotor com 12 facas, rotação mínima na tomada de força 540 rpm, rotor mínimo 1500 rpm, com 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte (2 a 36 mm), com bica semi hidráulica e quebra de grãos removivel.	NOGUEIRA NEW PECUS	UN	1,00	19.000,00	19.000,00
TOTAL							19.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21/05/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E0838570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2015. ID. 1455 PROC. N°. 39/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

EMPRESA: RUBENS PAPELARIA

VALOR: R$ 5.303,60 (Cinco mil e trezentos e três reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	1220	UNIDADE	CABO DE REDE PADRÃO RJ45 CAT5E, COM 4 PARES TRANÇADOS, COMPOSTO POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, ANTI-CHAMAS, E QUE ATENDA AS NORMAS ANSI/TIA/EIA 568B.2.	FORTREK	1,08	1.317,60
25	2	UNIDADE	PROJETOR MULTIMÍDIA, COM BRILHO/LUMENS DE 2600 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO NATURAL DE 800X600 SVGA, CONTRASTE DE 4000:1, ZOOM DIGITAL 2X, NÍVEL DE RUÍDO MAXIMO DE 37DB AM ALTA LUMINOSIDADE E 29DB EM BAIXA LUMINOSIDADE, LÂMPADA DE 200W UHE E-TORL, 5000H(BAIXA LUMINOSIDADE_, 4000(ALTA LUMINOSIDADE).3D READY. REPRODUÇÃO DE CORES 24 BIT, 16,7 MILHÕES DE CORES, SUPORTE A HDTV (1080I). APARELHO COM 3 ANOS DE GARANTIA. CONECTIVIDADE: VÍDEO COMPOSTO, USB TIPO B, COMPUTADOR VIA VGA, ÁUDIO RCA, E S-VIDEO. DEVERÁ CONTER NA CAIXA DO PRODUTOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE CONEXÃO AO COMPUTADOR, CABO USB, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CD DE INSTALAÇÃO.	EPSON EBX 02	1.693,00	3.386,00
31	1	UNIDADE	NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMORIA FLASH INTERNA, PARA RACK DE 19", COM TAMANHO DE 3U, POTENCIA DE 1200VA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CICUITO NO INVERSOR, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, ALARME SONORO CRESCENTE PARA INDICAÇÃO DE CARGA, INDICAÇÃO PARA TROCA DE BATERIA, AUTONOMIA NOMINAL DE 12 MINUTOS, MICROVENTILADOR NA PARTE TRASEIRA, BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, 8 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO NBR 14136, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136, PRODUTO DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA SELADA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. GARANTIA DE 1(UM) ANO.	SMS	600,00	600,00

Tapira, em 28 de Abril de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município de Tapira/PR

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:3AF622B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2015. ID. 1456 PROC. N°. 39/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

EMPRESA: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

VALOR: R$ 36.775,00 (Trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	10	UNIDADE	IMPRESSORA DO TIPO MONOCROMÁTICA, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS POR MINUTOS, QUALIDADE DE 600X600X2 DPI (COM 1200 DPI EFETIVO DE SAÍDA), COM MEMÓRIA PADRÃO DE 8 MB, COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DE 266 MHZ OU SUPERIOR, COM 1 (UMA) BANDEJA DE PAPEL DE ENTRADA E CABO USB, COM INTERFACE DE CONEXÃO WIRELESS. 802.11 B/G, CADA IMPRESSORA DEVERÁ CONTER 2(DOIS), TONERS ADICIONAIS, ORIGINAIS. SE A IMPRESSORA JÁ ACOMPANHAR UM TONER DE FÁBRICA, O MESMO NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADO COMO ADICIONAL (HP P1102W)	HP P1102W	938,00	9.380,00
4	10	UNIDADE	KIT CONTENDO 01 PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR LGA 1150, (INTEL CORE I3 , CORE I5), COM SUPORTE A MEMÓRIAS DO TIPO DDR3, 16001333MHZ. ARMAZENAMENTO COM, 4 PORTAS SATA (2x 6GB/S, 2x 3GB/S) COM ÁUDIO INTEGRADO A PLACA MÃE, REDE 10/100/1000 INTEGRADO A PLACA MÃE, VÍDEOS INTEGRADO COM SAIDA D-SUB/HDMI. EXPANSÃO COM 1 SLOT PCI EXPRESS 16X, 2 SLOT PCI EXPRESS 1X, 6 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0., CABO DE DADOS SATA, CHAPA DO PAINEL TRASEIRO, CD DE INSTALAÇÃO, E MANUAL). 01 MÓDULO DE MEMÓRIA DO TIPO DDR COM MÍNIMO DE 4GB, COM FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 1600 MHZ. 01 PROCESSADOR COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 3.0 GHZ, COM DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM SUPORTE, CACHÊ L2 DE 3MB, TECNOLOGIA DE 64 BITS, COM COOLER ORIGINAL, E LGA 1150. (TODOS ITENS DESTE KIT DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI).	INTEL 3240, CENTRIUM C2014-H81H3-M4, CENTRIUM CM16D3C11D/4G	937,00	9.370,00
10	10	UNIDADE	HD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB INTERFACE SATA III, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM.	WESTERN DIGITAL WD10EZEX-00B...	315,00	3.150,00
15	20	UNIDADE	PLACAS DE REDE DO TIPO WIRELESS PADRÃO IEEE 802.11G/IEEE 802.11B, COM CONEXÃO COM O COMPUTADOR ATRAVÉS DE SLOT PCI, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 150 MBPS, COM FREQÜÊNCIA DE 2.4 GHZ, E ANTENA EXTERNA 13 DBM ± 2 DBM	TP-LINK TL-WN751ND	63,50	1.270,00
16	20	UNIDADE	PLACAS DE REDE DO TIPO WIRELESS PADRÃO IEEE 802.11G/IEEE 802.11B, COM CONEXÃO COM O COMPUTADOR ATRAVÉS DE SLOT PCIE, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 150 MBPS, COM FREQÜÊNCIA DE 2.4 GHZ, E ANTENA EXTERNA 13 DBM ± 2 DBM	TP-LINK TL-WN781ND	66,90	1.338,00
19	10	UNIDADE	MONITOR DO TIPO LCD (DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO), DE 19” (POLEGADAS), COM ILUMINAÇÃO	LG 20M35P-B	453,90	4.539,00

			DE LED, COM TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS, BRILHO DE 250CD/M2, RELAÇÃO DE CONTRASTE DE 5000:1 (DINÂMICO), RESOLUÇÃO 1440X900 @ 75HZ.			
20	3	UNIDADE	KIT CONTENDO 01 PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR LGA1150 DE NO MINIMO 4 NUCLEOS, COM SUPORTE A MEMÓRIAS DO TIPO DDR3, 16001333/MHZ, ARMAZENAMENTO COM NO MINIMO 2 PORTAS SATA DE 6 GB/S E 2 PORTAS 3.0GB/S, COM ÁUDIO INTEGRADO A PLACA MÃE, REDE 10/100/1000 INTEGRADO A PLACA MÃE, VÍDEOS INTEGRADO. EXPANSÕES COM MINIMO 2 SLOT PCI EXPRESS 16X, 2 SLOT PCI EXPRESS 1X, 2 SLOTS PCI, 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO/ SENDO 2 USB 2.0. ACESSÓRIOS:, CABO DE DADOS SATA, CHAPA ACOMODADORA DO PAINEL TRASEIRO, CD DE INSTALAÇÃO, E MANUAL), 01 PLACA DE VGA COM SUPORTE PCIEX 16X DE NO MINIMO 1GB DE MEMÓRIA DE VGA, 01 MÓDULO DE MEMÓRIA DO TIPO DDR COM MÍNIMO DE 8GB, COM FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 1600 MHZ. 01 PROCESSADOR COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 3.1 GHZ, COM MINIMO QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, CACHÊ DE 6MB, TECNOLOGIA DE 64 BITS, COM COOLER ORIGINAL, E LGA 1150. (TODOS ITENS DESTE KIT DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI).	GIGABYTE GA-B85M-D3PH, MSI R5450-MD1GD3HLP, INTEL BX80646I54440 MARKIVISION	1.860,00	5.580,00
23	20	UNIDADE	ADAPTADOR USB WIRELESS 2.0, COM BOTÃO QSS, COM ANTENA INTERNA, E PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N IEEE 802.11G IEEE 802.11B, FREQÜÊNCIA 2,4 A 2,4835 GHZ, MODO WIRELESS AD-HOC, INFRA-ESTRUTURAL, SEGURANÇA WEP DE 64/128 BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA-PSK2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS 7, AMBOS 32 OU 64 BITS. DEVE CONTER CD DE INSTALAÇÃO, CHIPSET DEVENDO SER RA-5370(RALINK)	TP-LINK TL-WN723N	69,90	1.398,00
30	1	UNIDADE	GABINETE PARA RACK DE 19" COM 650MM DE PROFUNDIDADE, 2 PORTAS USB FRONTAL, PORTA DE ACESSO AS BAIAS DE CD/DVD, BOTÃO POWER E RESET COM CHAVE. PADRÃO DE PLACA MÃE EATX, ATX, MICRO ATX E MINI ITX, 2 BAIAS EXTERNAS DE 5 1/4, 4 BAIAS INTERNAS PARA HD´S, FILTRO ANTIPOEIRA NAS ENTRADAS DA FONTE E BAIAS, COM COOLER TRASEIRO DE 80X80MM PARA OS HD´S, COR PRETO	NAZDA	750,00	750,00

Tapira, em 28 de Abril de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município de Tapira/PR

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:73560E14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2015. ID. 1454 PROC. N°. 39/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

EMPRESA: INFATEC COMPUTADORES LTDA - ME

VALOR: R$ 23.686,00 (Vinte e Três mil, seiscentos e oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	15	UNIDADE	MODEM COMPATÍVEL COM ADSL2 COM ROTEADOR WIRELESS 802.11 B/G/N, 4 PORTAS RJ45, 1 PORTA RJ11 (ENTRADA DE LINHA), COM CABO DE REDE PREPARADO E CABO COM CONECTOR PARA TELEFONE NO PADRÃO NACIONAL, COM FONTE DE ENERGIA BI VOLT. (TP-LINK TD-8901G)	TP LINK TD8901G	140,00	2.100,00
6	30	UNIDADE	PLACA PCI DE REDE, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 10/100/1000 MBPS, COM CONECTOR RJ45, CONTENDO CD DE INSTALAÇÃO. (REALTEK/KAIOMY)	ENCORE REALTEK 10/100/1000 PCI	44,50	1.335,00
7	30	UNIDADE	PLACA PCIE DE REDE, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 10/100/1000 MBPS, COM CONECTOR RJ45, CONTENDO CD DE INSTALAÇÃO. (REALTEK/KAIOMY)	TP LINK 10/100/1000 PCI EXPRESS	49,70	1.491,00
8	15	UNIDADE	DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO EM MASSA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8GB.	PEN DRIVE 8GB KINGSTON DT	27,80	417,00
22	10	UNIDADE	ROTEADOR WIRELESS COM INTERFACE LAN 4PORTAS 10/100MBPS, WAN 1 PORTA 10/100MBPS E 1 PORTA USB 2.0, COM BOTÃO WPS/RESET, SWITCH LIGA DESLIGA WIRELESS, BOTÃO DE LIGA E DESLIGA APARELHO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V CC 1.0A, 2 ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE BANDA DUPLA (RP-SMA). WIRELESS IEEE 802.11ª, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE802.11N, FREQUENCIA 2.4GHZ & 5GHZ, TAXA DO SINAL 2.4 GHZ ATÉ 300 MBPS. SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO 270M_5G: -94DBM, 270M_5G -67DBM, 195M_5G -70DBM. SEGURANÇA WEP 64/128-BIT WPA / WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK. TIPO WAN IP ESTÁTICO, IP DINÂMICO, PPOE, PPTP(ACESSO DUPLO) L2TP, BIGPOND, DHCP NATIVO CLIENTE, SERVIDOR LISTA DE DHCP. COMPARTILHAMENTO USB SUPORTA SAMBA. DEVE CONTER 2 ANTENAS DESTACÁVEIS, FONTE DE ALIMENTÇÃO, CD DE RECURSOS, ROTEADOR. (TP-LINK N600)	TP LINK N600 DUAL HP	302,00	3.020,00
26	15	UNIDADE	HUB SWITCH COM 08 PORTAS, VELOCIDADE 10/100MBPS.	D-LINK 8P 10/100	52,20	783,00
28	5	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCOLOR COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMÁTICO, DISPLAY LCD, VELOCIDADE DE 40PPM, COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI, PROCESSADOR DE 400MHZ, MEMORIA PADRÃO DE 64MB, EMULAÇÃO DE PCL6/BR-SCRIPT3, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX), VOLUME DE CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE DE CONXEÇÃO USB 2.0, ETHERNET E WIRELESS 802.11 B/G/N. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 PÁGINAS, SAIDE DE 150 PÁGINAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ED 40PPM. TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO PARA CÓPIA E SCANNER NO TAMANHO OFICIO, CÓPIA SEM USO DO PC, CÓPIA DUPLEX AUTOMATICA. COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX, ANDROID E IOS. IMPRESSORA DEVERÁ ACOMPANHAR 02 TONERS ADICIONAIS, NÃO CONTANDO COM O ORIGINAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PDORUTO. ITENS INCLUSOS, IMPRESSORA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS,E CAIXA ORIGINAL DO PRODUTO.	HP M521DN + 2 TONER 55A COMPATÍVEIS.	2.908,00	14.540,00
						R$ 5.303,60

Tapira, em 28 de Abril de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município de Tapira/PR

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:6BF188DD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2015. ID. 1457 PROC. N°. 39/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

EMPRESA: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

VALOR: R$ 37.489,70 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UNIDADE	NOTEBOOK, COM PROCESSADOR CPU INTEL CORE I5-210M 2.50GHZ, VELOCIDADE TURBO: 3.1GHZ-CACHÊ: 3MB, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 (EXAPANSÍVEL ATÉ 8GB), HD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB. CONECTORES WIRELESS: 802.11B/G/N, ETHERNET: GIGABIT ETHERNET, BLUETOOTH, 3 USB 3.0, 1 USB 2.0, HDMI, VGA, RJ-45 LAN, MICROFONE, HEADFONE, CONECTOR DE ENERGIA. MÍDIA: DVD SUPER MULTI BURNER, WEBCAM. TELA: TAMANHA 15,6", COM TECNOLOGIA DISPLAY LED (RESOLUÇÃO 1366X768(PROPORÇÃO 16:9)), BATERIA COM 6 CELULAS DE ÍONS DE LÍTIO, VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110~240V, COM ACABAMENTO EXTERNO EM ALUMINIO, TECLADO PADRÃO, COM TECLADO NUMÉRICO EMBUTIDO AO CORPO DO NOTEBBOK, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 HOME PREMIUM OU SUPERIOR.	ACER E1-572-6_BR648	2.490,00	4.980,00
3	10	UNIDADE	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 GB, TAMANHO DE 2,5" VELOCIDADE DE 5400RPM , COR PRETA, ALIMENTAÇÃO DO DISPOSITIVO ATRAVÉS DA USB, CONEXÃO DE ENTRADA/SAÍDA DO TIPO USB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE 480MB/SEG, E POSSUA SOFTWARE PARA BACKUP AUTOMÁTICO PROTEGIDO POR SENHA. (SAMSUNG M2 PORTABLE 500GB)	SAMSUNG M3	267,00	2.670,00
9	20	UNIDADE	HD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB, INTERFACE SATA, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM.	SEAGATE ST500DM002	258,00	5.160,00
17	40	UNIDADE	FONTE PADRÃO ATX, COM 24 PINOS, COM 250 WATTS REAIS, COM VENTILADOR DE 8 CM, VOLTAGEM DE ENTRADA 110/220 (CHAVEAMENTO MANUAL), COM 01 CABO DE FORÇA COM 1,20M. CONECTORES DE SAÍDA: 01 CONECTOR PARA PLACA MÃE 24 PINOS (20+4) - 01 CONECTOR AUXILIAR PARA PLACA MÃE (12V COM 4 PINOS) - 04 CONECTORES PARA PERIFÉRICOS IDE - 02 CONECTORES PARA FLOPPY	BLUECASE BLU250	85,00	3.400,00
18	10	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: PROCESSADOR DE NÚCLEO DUPLO/4 THREADS, COM PINAGEM MÍNIMA DE 1150 PINOS, CACHE DE 3MB, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3,50 GHZ, 64BITS, MEMÓRIA DDR3 DE 4GB 1600MHZ, PLACA MÃE (COM SOM, VÍDEO E REDE INTEGRADA), COM DOIS SLOT PCI-E, E DOIS SLOTS PCI, PROTA PARALELA E SERIAL, GRAVADOR DE CD/DVD SATA, HD SATA3, COM NO MÍNIMO 500GB 7200RPM, GABINETE NA COR PRETO, COM 3 BAIAS E COM FONTE INCLUSA, , TECLADO, MOUSE ÓPTICO E CAIXAS DE SOM PRETO. MONITOR COM 19.5" (POLEGADAS) EFETIVOS, COM RESPOSTA DE 5MS, DO TIPO LCD (DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO) OU LED. GARANTIA NACIONAL DO FABRICANTE POR 12 MESES.	FOLHA EM ANEXO	1.795,00	17.950,00
29	3	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (BULKINK) COLORIDA JATO DE TINTA ORIGINAL, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TIPO MICROPIEZO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760X1440DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DE 33PPM E COLORIDO DE 15PPM, TAMANHO DA GOTA 4 PICOLITROS, INTERFACE USB 2.0 E WIRELESS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA DE 100 FOLHAS DE PAPEL A4, SUPORTE A IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, VISOR DE LCD, FUNÇÃO FAX INTEGRADA, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS (ADF), RESOLUÇÃO DO SCANNER 1200X2400, PROFUNDIDADE DO SCANNER 48 BITS, AREA DE ESCANEAMENTO 297X210MM, TAMANHO DA CÓPIA A4, COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX, ANDROID, IOS, DEVE CONTER CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, 3 GARRAFAS DE TINTA PRETA, 1 GARRAFA DE TINTA CIANO, 1 GARRAFA DE TINTA MAGENTA, 1 GARRAFA DE TINTA AMARELA, CABO USB. A IMPRESSORA DEVERÁ TER O SISTEMA TANQUE DE TINTA, O MESMO NÃO PODERÁ SER ADAPTADO, TENDO EM VISTA A PERDA DA GARANTIA.	EPSON L555	1.109,90	3.329,70

Tapira, em 28 de Abril de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município de Tapira/PR

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:D2C683BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2015. ID. 1458 PROC. N°. 39/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

EMPRESA: C. J. LOPES – MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA - ME

VALOR: R$ 23.427,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	30	UNIDADE	TECLADO DO TIPO PS2, COM 102 TECLAS NA NORMA ABNT, NA COR PRETA.	MAXPRINT PS/2 608088	27,00	810,00
12	30	UNIDADE	TECLADO DO TIPO USB, COM 102 TECLAS NA NORMA ABNT, NA COR PRETA.	MAXPRINT USB 608073	28,00	840,00
13	20	UNIDADE	MOUSE TIPO PS2 COM 3 BOTÕES SENDO DOIS BOTÕES COMUNS E O TERCEIRO BOTÃO DO TIPO SCROLL	MAXPRINT PS/2 606142	23,00	460,00
14	20	UNIDADE	MOUSE TIPO USB COM 3 BOTÕES, SENDO DOIS BOTÕES COMUNS E O TERCEIRO BOTÃO DO TIPO SCROLL.	MAXPRINT USB 606157	21,00	420,00
24	2	UNIDADE	IMPRESSORA LASER EM PRETO E BRANCO, COM VELOCIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 35 PÁGINAS POR MINUTO, COM CICLO MENSAL DE ATÉ 50.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO DE 256MB, LINGUAGEM STANDARD DE IMPRESSORA UPD, COM PROCESSADOR DE 800MHZ, COM 2 (DUAS) BANDEJAS, SENDO UMA PARA 250 FOLHA E UMA AUXILIAR PARA 50 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS, CONEXÃO USB 2.0, COM CONEXÃO DE REDE VIA CABO RJ45.CADA IMPRESSORA DEVERÁ VIR COM 5 CARTUCHOS DE TONER ADICIONAIS, DO FABRICANTE. SE A IMPRESSORA JÁ ACOMPANHAR UM TONER DE FÁBRICA, O MESMO NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADO COMO ADICIONAL. (HP LASERJET M401DNE)).	LASERJET HP M401DNE	2.530,00	5.060,00
27	15	UNIDADE	TABLET COM TELA DE 7", SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.2 OU SUPERIOR, CONEXÃO VIA WIRELESS, CONEXÃO GPS, CONEXÃO GPRS/HSPDA (3G) 8GB DE MEMÓRIA INTERNA, CAMERA INTEGRADA DE 2.0 MEGAPIXEL, ENTRADA PARA CARTÃO MICROSD DE ATÉ 64GB, IDIOMA TOTALMENTE EM PORTUGÊS, BATERIA MINIMA DE 3600 MAH, 12 MESES DE GARANTIA, CARREGADOR DE PAREDE, CABO DE DADOS, PESO MAXIMO DE 340 GRAMAS	SAMSUNG T110ND WAZTO	795,00	11.925,00
32	4	UNIDADE	NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMORIA FLASH INTERNA, POTENCIA DE 1200VA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CICUITO NO INVERSOR, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, ALARME SONORO CRESCENTE PARA INDICAÇÃO DE CARGA,	SMS INTERACTIVE STATION II 27392	978,00	3.912,00

			INDICAÇÃO PARA TROCA DE BATERIA, AUTONOMIA NOMINAL DE 12 MINUTOS, MICROVENTILADOR NA PARTE TRASEIRA, BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, 4 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO NBR 14136, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136, PRODUTO DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA SELADA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. GARANTIA DE 1(UM) ANO.			

Tapira, em 28 de Abril de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município de Tapira/PR

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:247A641B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 141/2015

REF.: Pregão Nº 45/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "NORDESTE TRANSPORTES LTDA", CNPJ nº 76.299.270/0001.07, com sede AV AFONSO BOTELHO, 708**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o (a) Sr(a). TEOFILO BOIKO, CPF: 028.745.479-72, carteira de Identidade 3688160, residente e domiciliado a RUA SANTA CRUZ, n° 1086, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS RELATIVO AO PERCURSO DE CAMPO MOURAO/CURITIBA E CURITIBA/CAMPO MOURÃO E ENGENHEIRO BELTRÃO/CURITIBA E CURITIBA/ENGENHEIRO BELTRÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PARA O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES VIA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA-PR
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de:

Item	Qtde.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001.001	1.200,00000	UNID	96,8900	116.268,00	Contratação de Empresa pertinente ao ramo para o fornecimento de passagens de ônibus Convencional relativo ao percurso Engenheiro Beltrão/Curitiba - Pr.
001.002	50,00000	UNID	101,3500	5.067,50	Contratação de Empresa pertinente ao ramo para o fornecimento de passagens de ônibus Convencional relativo ao percurso Campo Mourão a Curitiba-Pr.
001.003	50,00000	UNID	102,5600	5.128,00	Contratação de Empresa pertinente ao ramo para o fornecimento de passagens de ônibus convencional relativo ao percurso de Curitiba a Campo Mourão - PR
001.004	1.200,00000	UNID	100,9300	121.116,00	Contratação de Empresa pertinente ao ramo para o fornecimento de passagens de ônibus convencional relativo ao percurso de Curitiba a Engenheiro Beltrão.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/05/2015, com vencimento até 21/05/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F12371B6

